



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ESTADO DE MATO GROSSO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRATAÇÃO DIRETA ADESÃO À ARP N°
001/2023

Parecer n° 303/2023

Assunto: Adesão a Ata Registro de Preço n° 005/2023 oriunda do Pregão Presencial n° 009/2023 da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, que dispõe sobre aquisição de materiais permanentes, com vistas ao atendimento das necessidades de da Câmara Municipal de Cáceres.

Autor (a): Câmara Municipal de Cáceres

Assinado por: Presidente da Câmara Municipal de Cáceres Luiz Landim

I - RELATÓRIO:

O Processo Administrativo n° 001/2023, trata de fase interna de Adesão a Ata Registro de Preço n° 005/2023 oriunda do Pregão Presencial n° 009/2023 da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, que dispõe sobre aquisição de materiais permanentes, com vistas ao atendimento das necessidades de da Câmara Municipal de Cáceres.

O processo possui vários anexos em PDF, sem numeração de folhas, vez que tramita pelo Sistema 1DOC.

Este é o Relatório.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

II – DO PARECER JURÍDICO:

Versam os presentes autos a respeito da solicitação datada do dia 13/12/2023, encaminhada pela servidora **Ana Maria Pereira de Souza** *Técnico Administrativo*, que visa realizar Adesão à Ata Registro de Preço nº 005/2023 oriunda do Pregão Presencial nº 009/2023 da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, que dispõe sobre aquisição de materiais permanentes, com vistas ao atendimento das necessidades de da Câmara Municipal de Cáceres.

2.1. DA JUSTIFICATIVA:

Consta do Termo de Referência, as justificativas para a referida contratação, o seguinte:

“4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação fundamenta-se em Documento de Formalização da Demanda 074/2023 - 1DOC em que foram apresentados os produtos a serem adquiridos, constando-se a justificativa da necessidade dessa contratação. “Aquisição se deve à necessidade de substituição das cadeiras existentes pois as mesmas estão desgastadas e defeituosas, o que prejudica as condições de trabalho dos servidores desta câmara municipal.”

4.2. A aquisição das cadeiras giratórias visa ao atendimento da normativa vigente (NR-17), buscando adaptar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos servidores lotados na Câmara Municipal, de modo a propiciar-lhes um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Ressalta-se que atualmente grande parte das cadeiras presentes na Câmara Municipal, por serem muito antigas, encontram-se em mau estado de conservação, tornando-as inadequadas para uso, o que prejudica o atendimento ao público bem como qualidade operacional e de saúde dos servidores desta Casa.”



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Foi anexado no DFD as **justificativas dos quantitativos e dos motivos para a aquisição** a ser contratado, subscrito pelo Servidor Luiz Jesus de Oliveira Santana Diretor Almoxarifado, Patrimônio e Frotas, descrevendo pormenorizadamente a lista dos quantitativos de cada serviço a ser contratado:

“Justificativa: AQUISIÇÃO SE DEVE À NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DAS CADEIRAS EXISTENTES POIS AS MESMAS ESTÃO DESGASTADAS E DEFEITUOSAS, O QUE PREJUDICA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.”

“Justificativa: A AQUISIÇÃO SE DEVE À NECESSIDADE DE ATENDER PESSOAS COM SOBREPESO DA CÂMARA MUNICIPAL.”

“Justificativa: A AQUISIÇÃO SE DEVE À NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DAS MESAS EXISTENTES POIS AS MESMAS ESTÃO DESGASTADAS E DEFEITUOSAS, O QUE PREJUDICA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.”

No DFD constou foi juntada ainda a **pesquisa de preço**, no valor estimado de **R\$ 57.122,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e dois reais)**.

2.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 1993 e no Decreto nº. 7.892, de 2013.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Sobre este requisito verifica-se que a Ata de Registro de Preços foi publicada em 14 de abril de 2023.

O Edital de Licitação, Processo Licitatório nº 19/2023, Pregão Presencial nº 09/2023, tendo como Objeto: Pregão Presencial para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes, prevê no item 12, a possibilidade de Adesão da Ata:

12. DA ADESÃO DA ATA

12.1. Os órgãos e entidades que não participaram deste registro de preço poderão aderir esta ata mediante prévia consulta à Câmara Municipal, que observará a legislação pertinente em especial o Decreto Municipal 230/GP/2013.

12.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.3. Cada órgão ou entidade poderá aderir no máximo 100% do quantitativo expresso neste instrumento convocatório.

12.4. O total de adesões não poderá exceder ao quintuplo de cada item registrado nesta ata.

Caberá ainda ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Sobre este requisito a Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT autorizou a adesão à Ata de Registro de Preços, com parecer favorável da Procuradora Jurídica daquela Casa de Leis, senão vejamos:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Memorando N° 643/GPCM/2023.

Tangará da Serra, 14 de dezembro de 2023.

Do: Gabinete da Presidência

Para: Gabinete dos vereadores

Assunto: **Autoriza adesão a ata de registro de preços 5/2023 pela Câmara Municipal de Cáceres.**

Em atenção ao Memorando n° 61/2023 e a documentação anexada autorizo a adesão a ata de registro de preços 5/2023 nos termos requerido pela Câmara Municipal de Cáceres.

Sendo que tínhamos para o momento, estamos à disposição para outras dúvidas esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROMER SATOR
YAMASHITA:513
42812115

Assinado de forma digital
por ROMER SATOR
YAMASHITA:51342812115
Data: 2023.12.14 10:38:36
-04'100'

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

O uso da Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração justifica-se, naturalmente, pela economia obtida por não incorrer essas instituições em gastos gerados nos processo licitatórios. Ademais, as ações adotadas por este Regional podem ser convenientes a outros órgãos ou entidades da administração.

No presente caso, houve o aceite de adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2023, da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT:



Ofício Externo nº 034/2023 – SAC

VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos

Assunto: Aceite de adesão à Ata de Registro de Preços N° 05/2023 da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT

Prezados,

Agradeço o contato por meio do Ofício Externo nº 034/2023 – SAC Cáceres-MT, datado de 11 de dezembro de 2023, e informo que a empresa Nick Comércio de Móveis Ltda está plenamente ciente e aceita as condições estipuladas para a adesão à Ata de Registro de Preços N° 05/2023 da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT.

Ressaltamos nosso compromisso em fornecer as cadeiras conforme as especificações constantes na referida Ata, comprometendo-nos a cumprir rigorosamente todos os termos estabelecidos, incluindo prazos, condições de entrega e demais cláusulas contratuais.

ITEM DA ARP N°	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
05/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT		
4	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE	26



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Foi juntado no presente processo a pesquisa de preços. Sobre isso, ponderamos ser esclarecedor que cabe ao Município ou ao órgão licitante realizar a mais ampla pesquisa de preços possível, a fim de se evitar que o preço referencial se torne viciado ou superestimado.

Para tanto, a Administração tem o dever agir com zelo pela coisa pública e interesse em obter o preço mais vantajoso para a contratação, procurando diversificar, ao máximo, as fontes de referência.

Essa diversificação deve ocorrer com o emprego de análises críticas, tratamento estatístico dos dados, a fim de desprezar valores distorcidos e definir um preço de referência com o rigor técnico proporcional ao risco da contratação.

Então, o que se espera do orçamento, o qual dá suporte à compra pública, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente, proporcional ao risco da compra, com o intuito de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública, conforme diretriz emanada pelo artigo 15 da Lei de Licitações:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)
) (Vigência)

(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.”

(gf)

Portanto, resta evidente que o atendimento ao que dispõe o normativo supramencionado demanda a utilização de uma ponderação adequada na pesquisa de preços formalizada no processo.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Cumprindo a sua função informativa, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT apresentou o seguinte esclarecimento sobre o balizamento de preço, o qual está exarado na Resolução de Consulta nº 20/2016 da referida Corte:

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2016 – TP

Ementa: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REEXAME DA TESE PREJULGADA NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 41/2010. LICITAÇÃO. AQUISIÇÕES PÚBLICAS. BALIZAMENTO DE PREÇOS.

- 1) A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas.
- 2) Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei.”
(grifos nossos)

Na mesma linha de inteligência é a jurisprudência deste Tribunal e do Tribunal de Contas da União (TCU), consoante se afere dos julgados adiante ementados:

“Licitação. Aquisições públicas. Pesquisa de preços de referência. Três orçamentos. A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas não deve se limitar à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve ser ampla e incluir preços praticados na Administração Pública,



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

como fonte prioritária, pesquisa em bancos de preços públicos, dentre outras fontes de consulta. (REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA). Relator: RONALDO RIBEIRO. Acórdão 337/2020 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 24/09/2020. Publicado no DOC/TCE-MT em. Processo 274941/2019).

“Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa. Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. **Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.** (Acórdão 1445/2015 Plenário - Informativo de Jurisprudência 086 – TCU). [...] a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (v.g., Acórdãos 1.548/2018, 718/2018, 1.604/2017, 247/2017, 1.678/2015 e 2.816/2014, todos do Plenário) (TCU - Acórdão 713/2019 – Plenário, Ministro Relator Bruno Dantas) (Grifos nossos)

No caso do presente processo de licitação, constata-se que a pesquisa de preços apresentada baseou-se nas seguintes fontes:

- 1) RADAR DE PREÇOS PÚBLICOS – TCE-MT
- 2) ARP 001/2023 DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 3) ARP N° 04/2022 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA PÚBLICA
- 4) ARP N° 09/2022 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
- 5) ARP N° 05/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

BALIZAMENTO POR PREÇO UNITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	RADAR DE PREÇOS PÚBLICOS - TCE-MT	ARP 001/2023 DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	ARP N° 04/2022 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA PÚBLICA	ARP N° 09/2022 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ	ARP N° 05/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT	MEDIANA
1	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE, COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL;	UN	26	RS 2.197,00	RS 2.100,00	RS 1.720,00	RS 2.827,00	RS 2.197,00	RS 2.197,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N. CENTRO. CÁCERES-MT CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site:

por 1 pessoa: VINIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA
licar a validade das assinaturas, anexo: https://cms.caceres1.doc.com.br/validacao/0E00497C-8386-A7D3-e informe o código OEB

Foi anexado aos autos ainda Termo de Justificativa do Preço, senão vejamos:

“TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A adesão à Ata Registro de Preços 005/2023 decorrente do Pregão Presencial 009/2023, realizado pela Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT visa garantir a proposta mais vantajosa para Administração Pública e o critério de menor preço é um dos requisitos avaliados para escolha da Ata Registro de Preço, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo uma cesta de preços aceitável. Analisando aquisições correlatas realizadas por outros órgãos, quais sejam: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério da Justiça e da Segurança Pública, Ministério Público do Estado do Piauí, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT e ainda



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

consultando o sítio eletrônico do Radar de Preços, verificou-se que o preço do ITEM 4, conforme descrição que consta no documento, apresenta valor em consonância com os valores praticados pela Administração Pública e os preços realizados no mercado, conforme pesquisa de preços acostada aos autos deste procedimento. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar e de acordo com o preço praticado pela Administração Pública, podendo a Câmara de Cáceres/MT realizar a adesão sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Os documentos comprobatórios encontram-se em anexo.

Cáceres-MT, 13 de dezembro de 2023

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA

Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos”

Assim, entendemos que a pesquisa de preços está de acordo com as vertentes da resolução supratranscrita, pois foi baseada em vários orçamentos, somados os pesquisados em preços praticados na Administração Pública que teve maior relevância.

Continuando.

Foi juntado o Termo de Referência.

Em relação ao TR apresentado no presente processo, verifica-se que foram devidamente analisados, considerando o número de cadeiras necessárias, com os demais requisitos legais.

III. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, e considerando os documentos anexos do procedimento em comento, apresentados pela Secretaria Competente desta Casa de Leis, este Assessor Jurídico que subscreve o presente parecer opina no sentido de que:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- a) Pela **regularidade do presente feito**, prosseguindo nos seus
ulteriores termos da presente contratação.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Superior.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2023.

Emerson Pinheiro Leite

OAB/MT 19.744/O

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres

De: Ana S. - DCOMP

Para: CI - CONTROLADORIA INTERNA

Data: 15/12/2023 às 12:42:59

Prezados,

Solicito parecer do presente processo.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

De: Lucas S. - CI

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 18/12/2023 às 13:59:26

Bom dia, segue parecer em anexo.

att,

–

Lucas Pinheiro Sposito

Controlador Interno

Anexos:

055_adesao_cadeira.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucas Pinheiro Sposito	18/12/2023 13:59:55	1Doc	LUCAS PINHEIRO SPOSITO CPF 013.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3131-31CB-ADBD-DD92**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Parecer nº 055/2023 – Unidade de Controle Interno

Modalidade: Conformidade

Referência: Processo Administrativo nº 043/2023

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço

Objetivo: Verificar se o processo de adesão a ata de registro de preço atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis.

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

RELATÓRIO:

Em pauta, análise do Processo Administrativo nº 043/2023 que visa à **“aquisição de materiais permanentes, com vistas ao atendimento das necessidades de da Câmara Municipal de Cáceres”**.

Verificamos nos autos que a contratação foi fundamentada no Decreto nº 7.892/2013, logo Adesão a ata de registro de preços.

Assim, nos pautaremos em realizar a conformidade e verificar o cumprimento das exigências da Procuradoria Legislativa.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei complementar nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 estabelece ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a aquisição sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA CONFORMIDADE

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a *“demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos”*.

Subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito. Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados”;

b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis”.

Para concluir, a análise na modalidade “Conformidade” que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

DO CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO

Informações técnicas do processo de compra:	Sim	Não	Não se aplica	Justificativa/ Obs
1. O Ofício de Solicitação incluído no processo: a) Encontra-se datado e assinado pela chefia máxima do setor requerente?	X			
b) Justifica a compra (para quê/quando/onde; e quais são os beneficiários diretos)?	X			Fls 15 - 17 Fl 20 – 33 Fl 46
c) Comprova a vantajosidade da adoção da Adesão em relação ao procedimento licitatório?	X			
2. Foi verificado se há no Edital do órgão gerenciador <u>previsão expressa para adesão por outros órgãos não-participantes?</u>	X			Fl 72
a) Foi realizada consulta solicitando autorização ao órgão gerenciador, por meio de <u>Ofício</u>, informando sobre o interesse em celebrar a contratação por Adesão, nos termos registrados em Ata, na quantidade pretendida e no local indicado?	X			Fl 40 - 41



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

b) Consta dos autos a autorização do órgão gerenciador?	X			Fl 48
3. Foi realizada consulta ao fornecedor, por meio de <u>Ofício</u> , indagando-o sobre o interesse em celebrar a contratação por Adesão, nos termos registrados em Ata, na quantidade pretendida e no local indicado?	X			Fl 37 - 38
4. Consta dos autos a Carta de Aceite do fornecedor?	X			Fl 44
5. Foi juntado ao processo: a) A Ata de Registro de Preços (ARP) assinada pelo fornecedor e pelo gerenciador (não é a Ata do Pregão)? b) O Edital de licitação? c) O Termo de Referência? d) O Termo de Homologação?	X X X		X	Fl 02 - 14 Fl 66 a 85 Fl 75 e 85
6. Se houver previsão de contrato no Edital, foi anexado ao processo a Minuta de Contrato?			NA	-
7. Foi demonstrada a existência de <u>dotação orçamentária</u> para cobrir a despesa com a contratação pretendida?	X			Fl 243
8. Informar as condições para o recebimento: a) Acondicionamento; b) Local e horário para a entrega; c) Responsável pelo recebimento;	X X X			234
9. Foram anexadas as seguintes certidões do fornecedor da Ata que se pretende realizar a Adesão: a) Certidões negativas Federal, Estadual e Municipal do fornecedor? b) Certidão negativa com a Justiça do Trabalho? c) Certidão negativa FGTS/INSS?	X X X			Fl 123 - 129

CONCLUSÃO

O presente trabalho referiu-se à análise de Conformidade através de check-list no processo de **“aquisição de materiais permanentes, com vistas ao atendimento das necessidades de da Câmara Municipal de Cáceres”**.

O fundamento legal utilizado para esta contratação foi o Decreto nº 7.892/2013, logo Adesão a ata de registro de preços.

Recomendamos juntar aos autos o termo de homologação do Pregão que gerou a ata a qual esta sendo aderida.

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Aquisições, Licitações e Contratos para conhecimento e providências.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Cáceres-MT, 18 de dezembro de 2023.

LUCAS PINHEIRO SPOSITO
Controlador Interno

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 19/12/2023 às 09:21:48

Em atendimento a recomendação do Controlador Interno desta Casa de Leis emitida no Parecer de Conformidade nº 055/2023 faço a juntada do Termo de Adjudicação do Pregão 009/2023 da Câmara Municipal de Tangará da Serra.

—
Ana Maria Pereira de Souza
Técnico Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_ADJUDICACAO_DO_PREGAO_TANGARA.pdf

Agente de Contratação

Portaria nº 033/2022

PORTARIA Nº 016/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

“CONCEDE PROGRESSÃO DE CARREIRA DOS SERVIDORES LOTADOS NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **ALEX RODRIGO DOERZBACHER**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto nos Artigos 22 e 24, Inciso I e II, da Lei Complementar nº 063/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira aos servidores de carreira efetiva aprovados em concurso público da seguinte forma:

Servidor	Cargo	Referência Salarial	Classe/Grau Atual	Classe/Grau Progressão	Nível	Pontos
Adriana de Abreu	Procuradora Jurídica	CE-07	G-IV	G-V	36	54
Cleiton Martinelli Taborda	Contador	CE-06	G-V	NAO TEM TABELA A CRESCER	NAO TEM TABELA A CRESCER	54
Diana Martins Cezario	Recepcionista	CE-02	C-02	C-03	14	53
Edson Luis Ludwig	Controlador	CE-06	G-V	NAO TEM TABELA A CRESCER	NAO TEM TABELA A CRESCER	56
Silvana Terezinha Miriam Dagani Syperreck	Serviços Gerais de Limpeza	CE-01	C-02	C-03	14	55

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria são válidos a partir da folha de pagamento do mês de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, aos 13 de abril de 2023.

ALEX RODRIGO DOERZBACHER

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 13.04.2023.

Portaria em conformidade com a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 09/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 09/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

Considerando o cumprimento dos termos da Lei 10.520/02, de 17/07/2002, para que produza os desejados efeitos legais, ADJUDICO:

À Empresa **LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.328.534-0001/84, os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA
03	CADEIRA - LONGARINA 03 LUGARES, SEM BRAÇO, ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO. PESO SUPOSTADO 130KG POR ASSENTO. Código TCE-MT: 405997-2	1	R\$ 500,00	LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001/84
13	NOTEBOOK - INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO. 08 GB, SSD 240GB OU 480GB. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) SSD 240GB OU 480GB; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133	14	R\$ 3.994,00	LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001/84

	MHZ OU SUPERIOR; TELA DE 15.6 POLEGADAS WIDESCREEN; SUPORTAR RESOLUÇÃO FULLHD; TECLADO DEVERA CONTER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRAO ABNT2 E TECLADO NUMERICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXAO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRAO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITIO COM NO MINIMO 03 (TRES) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTAO; WEBCAM Código TCE-MT: 00070984			
15	SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU - EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ESPAÇO INTERNO AJUS-	20	R\$ 35,00	LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001/84

TAVEL DE 15,5 A 22,5CM, BASE PLASTICA COM RODIZIOS. Código TCE-MT 347872-6			
---	--	--	--

À Empresa **ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA**, inscrita no **CNPJ: 49.814.473/0001-11**, os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - DCP-L5652DN OU DE MELHOR QUALIDADE, MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSÃO, COPIA E DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFÍCIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORÇA, CABO USB, MÍDIA DE INSTALAÇÃO, MANUAL DO PRODUTO. Código TCE-MT: 00030464	20	R\$ 3.800,00	ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA - CNPJ: 49.814.473/0001-11

À Empresa **H A DE LIMA INFORMÁTICA**, inscrita no **CNPJ: 37.258.685/0001-80**, os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA
1	ADAPTADOR PARA TRIPE / SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR - REGULAGEM DE ALTURA ATE 2,10 METROS, COM TRÊS SEÇÕES E TRÊS TRAVAS PARA REGULAGEM DA ALTURA. BALL HEAD 360 GRAUS COM ROSCA DE 1/4 NA PARTE SUPERIOR, PADRÃO UNIVERSAL PARA CAMERAS E ILUMINADORES LED, PERMITINDO AJUSTAR O APARELHO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, MAIS SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR SMARTPHONE, COM SISTEMA DE ROSCA 1/4 COMPATÍVEL COM APARELHOS DE ATE 8,5 CM DE LARGURA. Código TCE-MT: 00074557	1	R\$ 299,99	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
5	CAMERA FOTOGRAFICA EOS R10 MIRRORLESS KIT COM LENTE RF-18 150MM - SENSOR CMOS 30,3MP FULL-FRAME, PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 8, VÍDEO UHD 4K30, C-LOG E SAÍDA HDMI 10-BIT, DUAL PIXEL CMOS AF, 5655 AF POINTS, VIEWFINDER ELETRÔNICO OLED-3,69M, LCD GIRATORIO TOUCHSCREEN 3.15" 2.1M-DOT, ISO EXPANDIDO 50-102400, 8 FPS SHOOTING, WI-FI E BLUETOOTH, SD UHS-II SLOT DE CARTÃO BARRA MULTIFUNCIONAL, DUAL PIXEL RAW. Código TCE-MT: 00074555	1	R\$ 12.499,90	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASER. PAGINAS POR MINUTO: CARTA: 57 PPM; OFÍCIO: 46 PPM; A4: 55 PPM. VELOCIDADE IMPRESSÃO DUPLEX: CARTA: 40 PPM; OFÍCIO: 23 PPM. VISOR: PAINEL COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7 POLEGADAS. TEMPO DE AQUECIMENTO: ATE 25 SEGUNDOS (ENERGIA LIGADA).	1	R\$ 7.990,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80

	PRIMEIRA IMPRESSÃO: COPIA: ATE 6 SEG. / MPRESSÃO: ATE 4,9 SEG. RESOLUÇÃO: 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI; 1.200 X 1.200 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 1.800 X 600 DPI. MEMÓRIA PADRAO: 1 GB CICLO. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, COPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. Código TCE-MT: 00037514			
10	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERAÇÃO, 8 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666.2400.2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERAÇÃO, CORE I7 CORE I5, CORE I3, PENTIUM®, Celeron, 2X SLOTS MEMÓRIA DIMM, MÁXIMO 32GB DDR4, DISCO SÓLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMÍDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. Código TCE-MT: 00055754	12	R\$ 3.175,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
12	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, ON LINE SENOIDAL DUPLA CONVERSÃO, POTÊNCIA DE MÍNIMA 1200 VA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA 220V PROGRAMÁVEL POR SOFTWARE, VARIACÃO DE ENTRADA +15% E -20%, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 50 OU 60 HZ +/-5% PROGRAMÁVEL POR SOFTWARE, ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSÃO, FILTRO DE RF E SUPRESSOR DE TRANSIENTES, TIPO DE SAÍDA MONOFÁSICA, TENSÃO DE SAÍDA 110/115/120/127/220V, CIRCUITOS DE CONTROLE SENOIDAL, PROTEÇÃO SUB E SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBRETENPERATURA, WINDOWS 95/98/2000/XP/NT, NOVELL NETWORK, LINUX, U NIX E ANMP (OPCIONAL), LEDS DE SINALIZAÇÃO 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DA SAÍDA, BATERIA E BY-P ASS ALARME INIBÍVEL PARA TODOS OS EVENTOS CRÍTICOS DOS ISTEMA, BANCO DE BATERIAS ACIDA, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS, TEMPO MÁXIMO DE RECARGA 10 HORAS, GABINETE TIPO METÁLICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EL ETROSTÁTICA E EPOXI, FECHADO, BY PASS AUTOMÁTICO, COM 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DE SAÍDA, BOTÃO LIGA/DESLIGA EXTERNO, COM CABOS, MANUAIS E 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSIÇÃO DE PECAS. Código TCE-MT 178962-7	10	R\$ 940,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
17	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE- 6,1 POLEGADAS, 2532 X 1170 PIXELS, OLED, CÁMERA DUPLA, 12 E 12 MP, CÁMERA FRONTAL: 12 MP, SISTEMA OPERACIONAL IOS 14, PROCESSADOR: A14 BIONIC, ARMAZENAMENTO: 128 GB, MODELO 12 OU SUPERIOR. Código TCE-MT: 00074549	1	R\$ 4.899,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80

18	TELEVISOR - EM CORES, FULL HD, DE 32 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 1366 X 768, LED, MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, VHF, UHF, CATV, SBDTV-T, PAL M, N E NTSC, BIVOLT, SLIM, CABO ADAPTADOR PARA AS ENTRADAS DE REDE, CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO, CONTROLE REMOTO, CABO ADAPTADOR COMPONENTE, GARANTIA DE 12 MESES. Código TCE-MT: 358929-3	7	R\$ 1.249,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
----	--	---	--------------	--

À Empresa **NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 48.283.355/0001-61**, os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA
2	APOIO PARA PÉS - EM TERMOPLÁSTICO ABS, MEDINDO 19,00X37,00X47,00CM, ESTRUTURA EM AÇO, SAPATAS EMBORRACHADAS, REGULAGEM 46,50X30,50CM. ALTURA MÁXIMA 12CM, BASE FIXA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PRODUTO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. Código TCE-MT: 379301-0	53	R\$ 78,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
4	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE, COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO, POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS, COM CERTIFICAÇÕES: ABNT NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); e Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. Código TCE-MT 00070165	60	R\$ 2.197,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
6	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE SPLIT TIPO HI-WALL COMPOSTO POR: UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) CONECCOES E COMPRESSOR ROTATIVO, VERSÃO: FRIO CAPACIDADE 12000 BTU/H, NA VOLTAGEM 220	10	R\$ 2.664,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61

	VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL, INSTALAÇÃO INCLUSA. Código TCE-MT 229103-7			
7	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL, INSTALAÇÃO INCLUSA. Código TCE-MT: 00057199	3	R\$ 4.590,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
14	REFRIGERADOR - GELADEIRA, MODELO DOMÉSTICO, DO TIPO FROST FREE, DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL DE 431 LITROS, NA COR INOX, COM PRATELEIRAS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, FORMA DE GELO, 110 VOLTS, SELO PROCEL E INMETRO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. Código TCE-MT 00074553	1	R\$ 4.998,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
16	SUPORTE PARA TV - SUPORTE PARA TELEVISOR DE PLASMA/LCD DEVERA POSSUIR BRACO ARTICULADO PARA MOVIMENTO, EM AÇO PINTURA ELETROSTÁTICA, PRETA, EMBALAGEM PRÓPIA DO FABRICANTE. Código TCE-MT: 306776-9	7	R\$ 85,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61

À Empresa **LUCIANO WIBRANTZ LTDA**, inscrita no **CNPJ: 26.037.394/0001-46**, os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA
11	MONITOR DE VÍDEO - 24", FULL HD, RESOLUÇÃO 1920 X 1080 - 60HZ OU MAIOR, TIPO: TECNOLOGIA LCD MATRIZ TFT WXGA, OU MELHOR COM 16,7 MILHOES DE CORES MONITOR NA COR PRETA FRONTAL, TRASEIRA E BASE, TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 5 MS, FREQUÊNCIA HORIZONTAL: ANALÓGICA/DIGITAL: 30~83KHZ / HDMI: 30 ~83 KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL: DIGITAL ANALÓGICA/DIGITAL: 56 ~75 HZ / HDMI: 56 ~61 HZ, TELA: WIDESCREEN, BORDA PLANA, NO MÁXIMO DE 2 CM, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, POSICAO, AUTO AJUSTE, SUPORTE PARA MESA, CABO D-SUB, CABO DE FORÇA (POWER CORD), DEMAIS CABOS, CONECTORES, APARTADORES, DRIVES, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA COMPLETA INSTALAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO, SUPORTA FIXAÇÃO EM PAREDE E MESA, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DO ACEITE DEFINITIVO. Código TCE-MT: 295870-8	15	R\$ 800,00	LUCIANO WIBRANTZ LTDA - CNPJ: 26.037.394/0001-46

Tangará da Serra- MT, 14 de abril de 2023.

MARCELO FERNANDES ROSA

Pregoeiro

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização da ata de registro de preços abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 5/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tangará da Serra.

CONTRATADAS: L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 22.328.534/0001-84; ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA, inscrita no CNPJ: 49.814.473/0001-11; H A DE LIMA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ: 37.258.685/0001-80; NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.283.355/0001-61; e LUCIANO WIBRANTZ LTDA, inscrita no CNPJ: 26.037.394/0001-46.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	EMPRESA
1	ADAPTADOR PARA TRIPE / SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR - REGULAGEM DE ALTURA ATÉ 2,10 METROS, COM TRÊS SEÇÕES E TRÊS TRAVAS, PARA REGULAGEM DA ALTURA. BALL HEAD 360 GRAUS COM ROSCA DE 1/4 NA PARTE SUPERIOR, PADRÃO UNIVERSAL PARA CÂMERAS E ILUMINADORES LED, PERMITINDO AJUSTAR O APARELHO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, MAIS SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR SMARTPHONE, COM SISTEMA DE ROSCA ¼, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE ATÉ 8,5 CM DE LARGURA. Código TCE-MT: 00074557	1	R\$ 299,99	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
2	APOIO PARA PES - EM TERMOPLÁSTICO ABS, MEDINDO 19,00X37,00X47,00CM, ESTRUTURA EM AÇO, SAPATAS EMBORRACHADAS, REGULAGEM 46,50X30,50CM. ALTURA MÁXIMA 12CM. BASE FIXA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PRODUTO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. Código TCE-MT: 379301-0	53	R\$ 78,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
3	CADEIRA - LONGARINA 03 LUGARES, SEM BRAÇO, ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO. PESO SUPORTADO 130KG POR ASSENTO. Código TCE-MT: 405997-2	1	R\$ 500,00	LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001-84
4	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE, COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATORIA COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. Código TCE-MT 00070165	60	R\$ 2.197,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
5	CÂMERA FOTOGRÁFICA-EOS R10 MIRRORLESS KIT COM LENTE RF-18 150MM - SENSOR CMOS 30.3MP FULL-FRAME, PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 8, VÍDEO UHD 4K30; C-LOG E SAÍDA HDMI 10-BIT, DUAL PIXEL CMOS AF, 5655 AF POINTS, VIEWFINDER ELETRÔNICO OLED-3.69M, LCD GIRATÓRIO TOUCHSCREEN 3,15" 2.1M-DOT, ISO EXPANDIDO 50-102400, 8 FPS SHOOTING, WI-FI E BLUETOOTH, SD UHS-II SLOT DE CARTÃO, BARRA MULTI-FUNCIONAL, DUAL PIXEL RAW. Código TCE-MT: 00074555	1	R\$ 12.499,90	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
6	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE SPLIT TIPO HI-WALL COMPOSTO POR: UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) CONECCOES E COMPRESSOR ROTATIVO, VERSAO: FRIO CAPACIDADE 12000 BTU/H, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL, INSTALACAO INCLUSA. Código TCE-MT 229103-7	10	R\$ 2.664,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
7	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL. INSTALACAO INCLUSA. Código TCE-MT: 00057199	3	R\$ 4.590,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIA DE ATÉ 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSÃO, COPIA E DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFÍCIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORÇA, CABO USB, MÍDIA DE INSTALAÇÃO, MANUAL DO PRODUTO. Código TCE-MT: 00030464	20	R\$ 3.800,00	ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA - CNPJ: 49.814.473/0001-11
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – LASER. PAGINAS POR MINUTO: CARTA: 57 PPM; OFÍCIO: 46 PPM; A4: 55 PPM. VELOCIDADE IMPRESSÃO DUPLEX: CARTA: 40 PPM; OFÍCIO: 23 PPM. VISOR: PAINEL COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7 POLEGADAS. TEMPO DE AQUECIMENTO: ATÉ 25 SEGUNDOS (ENERGIA LIGADA). PRIMEIRA IMPRESSÃO: COPIA: ATÉ 6 SEG. / MPRESSÃO: ATÉ 4,9 SEG. RESOLUÇÃO: 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI; 1.200 X 1.200 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 1.800 X 600 DPI. MEMÓRIA PADRÃO: 1 GB CICLO. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. Código TCE-MT: 00037514	01	R\$ 7.990,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
10	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO, 8 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, PLACA MÃE COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 10ª GERAÇÃO, CORE I7, CORE I5, CORE I3, PENTIUM®, CELERON®, 2X SLOTS MEMÓRIA DIMM, MÁXIMO 32GB DDR4, DISCO SÓLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMÍDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. Código TCE-MT: 00055754	12	R\$ 3.175,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
11	MONITOR DE VÍDEO - 24" FULL HD, RESOLUÇÃO 1920 X 1080 - 60HZ OU MAIOR, TIPO: TECNOLOGIA LCD MATRIZ TFT WXGA, OU MELHOR COM 16,7 MILHOES DE CORES MONITOR NA COR PRETA FRONTAL, TRASEIRA E BASE, TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 5 MS, FREQUÊNCIA HORIZONTAL: ANALÓGICA/DIGITAL: 30~83KHZ / HDMI: 30 ~83 KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL: DIGITAL ANALÓGICA/DIGITAL: 56 ~75 HZ / HDMI: 56 ~61 HZ, TELA: WIDESCREEN, BORDA PLANA, NO MÁXIMO DE 2 CM, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, POSIÇÃO, AUTO AJUSTE... SUPORTE PARA MESA, CABO D-SUB, CABO DE FORÇA (POWER CORD), DEMAIS CABOS, CONECTORES, APARTADORES, DRIVES, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA COMPLETA INSTALAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO, SUPORTA FIXAÇÃO EM PAREDE E MESA, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES À PARTIR DA DATA DO ACEITE DEFINITIVO. Código TCE-MT: 295870-8	15	R\$ 800,00	LUCIANO WIBRANTZ LTDA - CNPJ: 26.037.394/0001-46

12	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, ON LINE SENOIDAL DUPLA CONVERSAO, POTENCIA DE MINIMA 1200 VA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA 220V PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, VARIACAO DE ENTRADA +15% E -20%, FREQUENCIA DE ENTRADA 50 OU 60 HZ +/-5% PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSÃO, FILTRO DE RF E SUPRESSOR DE TRANSIENTES, TIPO DE SAIDA MONOFASICA, TENSÃO DE SAIDA 110/115/120/127/220V, CIRCUITOS DE CONTROLE SENOIDAL, PROTECAO SUB E SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBRETENPERATURA, WINDOWS 95/98/2000/XP/NT, NOVELL NETWARE, LINUX, U NIX E ANMP (OPCIONAL), LEDS DE SINALIZACAO 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DA SAIDA, BATERIA E BY-P ASS, ALARME INIBIVEL PARA TODOS OS EVENTOS CRITICOS DOS ISTEMA, BANCO DE BATERIAS ACIDA, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 10 HORAS, GABINETE TIPO METALICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EL ETROSTATICA E EPOXI, FECHADO, BY PASS AUTOMATICO, COM 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DE SAIDA, BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO, COM CABOS, MANUAIS E 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO E PECAS, GARANTIA MINIMA 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO DE PECAS. Código TCE-MT 178962-7	10	R\$ 940,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
13	NOTEBOOK - INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO, 08 GB, SSD 240GB OU 480GB. ESPECIFICACAO MINIMA: PROCESSADOR COM NO MINIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) SSD 240GB OU 480GB; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA DE 15.6 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUCAO FULLHD; TECLADO DEVERA CONTER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE C E ACENTOS, NAS MESMAS POSICOES DO TECLADO PADRAO ABNT2 E TECLADO NUMERICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXAO USB E BOTAO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRAO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITON COM NO MINIMO 03 (TRES) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTAO; WEBCAM Código TCE-MT: 00070984	14	R\$ 3.994,00	LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001-84
14	REFRIGERADOR - GELADEIRA, MODELO DOMESTICO, DO TIPO FROST FREE, DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL DE 431 LITROS, NA COR INOX, COM PRATELEIRAS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, FORMA DE GELO, 110 VOLTS, SELO PROCEL E INMETRO, FABRICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. Código TCE-MT 00074553	01	R\$ 4.998,00	NICK COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
15	SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU - EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ESPACO INTERNO AJUSTAVEL DE 15,5 A 22,5CM, BASE PLASTICA COM RODIZIOS. Código TCE-MT 347872-6	20	R\$ 35,00	LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001-84
16	SUPORTE PARA TV - SUPORTE PARA TELEVISOR DE PLASMA/LCD DEVERA POSSUIR BRACO ARTICULADO PARA MOVIMENTO, EM ACO PINTURA ELETROSTATICA, PRETA, EMBALAGEM PROPIA DO FABRICANTE. Código TCE-MT: 306776-9	7	R\$ 85,00	NICK COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
17	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE - 6,1 POLEGADAS, 2532 X 1170 PIXELS, OLED, CÂMERA DUPLA, 12 E 12 MP, CÂMERA FRONTAL: 12 MP, SISTEMA OPERACIONAL IOS 14, PROCESSADOR: A14 BIONIC, ARMAZENAMENTO: 128 GB, MODELO 12 OU SUPERIOR. Código TCE-MT: 00074549	1	R\$ 4.899,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
18	TELEVISOR - EM CORES, FULL HD, DE 32 POLEGADAS, RESOLUCAO 1366 X 768,LED,MINIMO 02 ENTRADAS HDMI, ENTRADA E SAIDA DE VIDEO COMPOSTO, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO,VHF, UHF, CATV, SBDTV-T, PAL M, N E NTSC,BIVOLT, SLIM,CABO ADAPTADOR PARA AS ENTRADAS DE REDE, CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUARIO, CONTROLE REMOTO, CABO ADAPTADOR COMPONENTE, GARANTIA DE 12 MESES. Código TCE-MT: 358929-3	7	R\$ 1.249,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80

Tangará da Serra-MT, 14 de abril de 2023.

ROMER JAPONÊS

Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT

DECRETO Nº 1.143 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 1.143 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGA O PREGÃO 9/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 19/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

O Senhor **ROMER JAPONÊS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Processo Licitatório nº 19/2023, modalidade Pregão Presencial nº 09/2023, tendo como adjudicatárias as empresas: **L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.328.534/0001-84, com sede na Rua 200, nº 94, Jardim Imperial, Cuiabá – MT; **ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.814.473/0001-11, com sede na Rua Etelvina Gomes Corsino, nº 1697-S, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra – MT; **H A DE LIMA INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ: 37.258.685/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 249-W, Centro, Tangará da Serra – MT; **NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.283.355/0001-61, com sede na Rua José Candido Melhorança, nº 1201-N, Jardim Tanaka, Tangará da Serra – MT, **LUCIANO WIBRANTZ LTDA**, inscri-

ta no CNPJ: 26.037.394/0001-46, com sede na Rua São Francisco, nº 3.517, Jardim Imperial, Luis Eduardo Magalhães – BA, conforme deliberado em 31 de março de 2023 na sessão licitatória e conforme Termo de Adjucação datado de 14 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

ROMER JAPONÊS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

A Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio, torna pú-

De: Ana S. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 19/12/2023 às 10:15:17

Senhor Presidente,

Segue Ato de Homologação para assinatura.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Ato_de_Homologacao_Adesao_das_Cadeiras.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	19/12/2023 10:20:56	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0673-80AC-53BD-493B**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO N° 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2023

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Adesão a Ata Registro de Preço n° 001/2023**, que visa a contratação da empresa NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 48.283.355/0001-61, que fornecerá materiais permanentes, com vistas ao atendimento das necessidades de da Câmara Municipal de Cáceres.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ n° 48.283.355/0001-61.	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM	R\$ 57.122,00 (cinquenta e sete mil cento e vinte e dois reais)



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	<p>REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.</p>	
--	---	--

Cáceres - MT, 19 de dezembro de 2023

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS - A/C Ana S.

Data: 19/12/2023 às 10:21:27

Prezados,

Segue conforme solicitado.

At.te,

—

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - PV

De: Ana S. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 19/12/2023 às 10:29:49

Prezados,

Segue Ato de Homologação do presente processo para publicação no Diário Oficial.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Ato_de_Homologacao_Adesao_das_Cadeiras.docx

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 19/12/2023 às 13:14:01

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - AMM, que entrará em circulação no dia 19/12/2023.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnico Administrativo

De: Ana S. - DCOMP

Para: DCONT - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 20/12/2023 às 10:18:43

Prezados,

Segue pedido de empenho para andamento do processo.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

PE_373_AQUISICAO_DE_CADEIRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valdinei Cebalho de Souza	20/12/2023 10:21:50	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61
Luiz Laudo Paz Landim	20/12/2023 10:28:11	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **321B-6BDD-0BB5-A8FA**



Pedido de Empenho

 Pedido Data Emissão Nº Solicitação Responsável Digitador
00373/23 20/12/2023 00455/23 DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA Ana Maria Pereira de

 Poder PODER LEGISLATIVO
 Órgão CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade / Setor CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 Cond. Pagamento

 Centro de Custo ALMOXARIFADO

 Ficha 20 Valor 57.122,00
 010101 CÂMARA MUNICIPAL
 4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL
 01.031.1001.2001.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - Aquisição cadeira

 Fornecedor NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA COD: 3478
 Endereço: R JOSE CANDIDO MELHORANCA Nº: 1201N CNPJ: 48.283.355/0001-61
 TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
071.001.020	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE-		UN	26	2.197,00	ALMOXARIFADO	57.122,00

Obs.:
 CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho

 Total Pedido
 57.122,00

 PRESIDENTE

 DIRETOR SALCP

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 20/12/2023 às 10:24:22

Prezados,

Encaminho a publicação do Ato de Homologação do presente processo.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnico Administrativo

Anexos:

ATO_DE_HOMOLOGACAO_PROCESO_LICITATORIO_N_046_2023.pdf

tem alguma intenção de se manifestar com algum recurso administrativo, o mesmo declarou não ter intenção de entrar com recurso. Estando tudo conforme, a pregoeira declarou encerrada a sessão onze horas e quarenta e cinco minutos. Eu, **Kelly C. Balbino dos Santos** lavrei a presente ata para que surta os efeitos legais.

Alciene da Silva Demétrio

Pregoeira

Thalita Raquel de Brito

Presidente C.P.L

Leilson Balduino Feitosa

Membro C.P.L

Julia da Silva

Secretaria C.P.L

Ana Paula S.F Dutra

Assessoria Jurídica

Anderson Davi M. dos Santos

Assessoria Jurídica

Kelly C. Balbino dos Santos

Assessora Administrativa

Sebba Motors Ltda

Licitante

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 272/2023**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA, PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, através de seu Presidente Luiz Landim, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno;

Considerando a aprovação da Lei Ordinária Municipal nº 3.130, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de janeiro de 2023, que deu nova regulamentação aos adicionais de função pagos aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Cáceres.

Considerando que a servidora **VALDIRA CARVALHO DE OLIVEIRA**, será designado para exercer a função relacionada ao envio das informações para o Sistema do APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Considerando o que consta no Ofício Interno nº 6.383, de 19 de dezembro de 2023, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º A servidora **VALDIRA CARVALHO DE OLIVEIRA** passará a exercer a partir do dia 19 de dezembro de 2023, a função gratificada para o envio das informações para o Sistema do APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 19 de dezembro de 2023.

LUIZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2023

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Adesão a Ata Registro de Preço nº 001/2023**, que visa a contratação da empresa NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.283.355/0001-61, que fornecerá materiais permanentes, com vistas ao atendimento das necessidades de da Câmara Municipal de Cáceres.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 48.283.355/0001-61.	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE, COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRACOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATORIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.	R\$ 57.122,00 (cinquenta e sete mil cento e vinte e dois reais)

Cáceres - MT, 19 de dezembro de 2023

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/
2023**

PARTES: Câmara Municipal de Conquista D' Oeste e SIGMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.859.676/0001-17

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de elaboração de projeto de reforma da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, incluindo Projeto Básico com detalhamento técnico para execução da reforma, memória de cálculo dos quantitativos, planilha orçamentária, cronograma físico/financeiro, memorial descritivo RRT e/ou ART. Com fiscalização das obras e auxílio na alimentação do sistema Geo-Obras do TCE/MT

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação Contratual - Prazo

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93

DATA: 19/12/2023

VIGENCIA: 01 de janeiro à 30 de maio de 2024

De: Claudia D. - SCONF

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 20/12/2023 às 12:42:03

Prezados,

Segue o empenho solicitado.

—

Claudia de Moraes Yoshida Dalbem

Contadora

Anexos:

EMPENHO_936_NICK_COMERCIO_DE_MOVEIS_LTDA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudia de Moraes Yoshida ...	20/12/2023 12:42:16	1Doc	CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...
Luiz Laudo Paz Landim	20/12/2023 17:11:20	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BB01-C8F0-265A-40BB**



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

936

NOTA DE EMPENHO Nº 936	FICHA: 20	DATA: 20/12/2023	PEDIDO Nº: 00373/23
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	0009/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
------------------------------	---------	------------	-------------

NOME: NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA	48.283.355/0001-61	CÓDIGO: 3478
ENDEREÇO: R JOSE CANDIDO MELHORANCA	TANGARA DA SERRA	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - Aquisição cadeira	Liquido 57.122,00 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Imposto		
110 Geral		
000 Geral		

OR - Ordinario	SOMA	57.122,00
----------------	-------------	------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL
01.031.1001.2001.0000	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
180.000,00	27.764,65	57.122,00	95.113,35

VALOR A SER PAGO R\$	57.122,00
cinquenta e sete mil, cento e vinte e dois reais * * * * *	

DESCONTOS	

TOTAL DE DESCONTOS	0,00
---------------------------	-------------

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 20/12/2023 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

CONTABILIZADO _____ CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM CONTADORA	_____ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM PRESIDENTE
--	--

De: Ana S. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 20/12/2023 às 13:02:44

Prezados,

Segue EXTRATO DE CONTRATO N° NE 936/2023 para publicação no Diário Oficial.

Aproveito para indicar os seguintes servidores como Fiscal de Contrato e Suplente:

- Fiscal: Israel Mendes de Souza;

- Suplente: Dezenir Aparecida de Souza França.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

EXTRATO_DE_CONTRATO.odt

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 20/12/2023 às 16:41:40

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - AMM, que entrará em circulação no dia 21/12/2023.

—
Valdira Carvalho de Oliveira
Técnico Administrativo

De: Joel N. - GR-PDO

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 20/12/2023 às 17:06:08

Excelentíssimo Senhor Presidente, venho através deste, solicitar vossa assinatura na Portaria nº 273/2023, em anexo, que:

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

Atenciosamente,

—

Joel Xavier Do Nascimento

Diretor da Secretaria Legislativa

Anexos:

PORTARIA_N_273_2023_Fiscal_Suplente_Israel.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	20/12/2023 17:11:03	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F850-EB8A-7D52-8D75**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 273/2023

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 074/2023, de 13 de dezembro de 2023, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s), nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	ISRAEL MENDES DE SOUZA		
SUPLENTE:	DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA		
CONTRATO Nº	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
NE 936/2023	NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 48.283.355/0001-61.	ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT, QUE DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.	20/03/2024

§ 1º O servidor acima designado deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 20 de dezembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 21/12/2023 às 13:34:46

Prezados,

Segue a publicação do extrato de Contrato.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnico Administrativo

Anexos:

CONTRATO_N_NE_936_2023.pdf

b) aos atuais responsáveis que, nos próximos editais, adequem a redação relativa à exigência de regularidade fiscal às novas normas da Receita Federal (irregularidade do item 11);

c) não mais cometa as falhas apontadas, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis e,

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 20 de dezembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2º Secretário

MANGA ROSA

3º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 65, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais de Governo do Exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 145 da Lei Orgânica Municipal, bem como nos Art. 252, *in fine*, e o artigo 93, ambos do seu Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas às Contas Anuais de Governo do Exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, de responsabilidade do Gestor, o Sr. Francis Maris Cruz, em conformidade com o PARECER PRÉVIO N° 33/2015 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, o qual pugnou pela aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Cáceres, exercício de 2014, relatados e discutidos os autos do Processo n° 3.270-0/2014.

Art. 2º O Poder Legislativo de Cáceres recomenda ao chefe do Poder Executivo às seguintes medidas corretivas:

A necessidade de observar com rigor o cumprimento do art. 165, § 5º da CF, a fim de destacar no orçamento os recursos fiscais da seguridade social e investimentos;

Que o chefe do Poder Executivo aplique com maior eficiência os recursos destinados à saúde e educação, para o fim específico de melhorar os pontos negativos constatados nos autos do Processo n.º 3.270-0/2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 20 de dezembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2º Secretário

MANGA ROSA

3º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS - 2023**

CONTRATO N° NE936/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 48.283.355/0001-61.

OBJETO: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO N° 005/2023 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT, QUE DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.

VALOR ADITADO: R\$ 57.122,00 (CINQUANTA E SETE MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS)

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

INÍCIO: 20/12/2023 **TÉRMINO:** 20/03/2024

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 68, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 145 da Lei Orgânica Municipal, bem como nos Art. 252, *in fine*, e o artigo 93, ambos do seu Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas às Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Cáceres, referentes ao exercício de 2020, gestão do Sr. Francis Maris Cruz, em conformidade com o PARECER PRÉVIO N° 5/2023 – PV, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, o qual pugnou pela aprovação das contas de gestão da Prefeitura Municipal de Cáceres, discutidos os autos do Processo n° 57.056-7/2021.

Art. 2º O Poder Legislativo de Cáceres recomenda ao chefe do Poder Executivo às seguintes medidas corretivas:

I) implemente os procedimentos necessários para obstar pagamento intempestivo de faturas;

II) pratique as ações necessárias para assegurar a eficiência do sistema de controle interno da Prefeitura, principalmente para impedir o indicado pagamento intempestivo das faturas, assegurar que o controle dos custos de manutenção dos veículos seja feito de forma individualizada, mensal e anual, bem como garantir a efetiva fiscalização dos contratos e observância ao princípio da segregação das funções;

III) realize medidas eficazes para melhorar a arrecadação da dívida ativa e consolidar uma gestão fiscal responsável, nos termos da Lei Complementar n° 101/2000;

IV) realize o controle patrimonial, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 4.320/64;

V) cumpra a aplicação do percentual mínimo de 30% exigido pela Resolução do Ministério da Educação CD/FNDE n° 38/09, conforme determina-

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 22/12/2023 às 08:54:03

Prezados,

Segue em anexo a via assinada e a respectiva publicação da Portaria nº 273/2023.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnico Administrativo

Anexos:

PORTARIA_N_273_2023_Fiscal_Suplente_Israel.pdf

PORTARIA_N_273_2023_Fiscal_Suplente_Israel_2_.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 273/2023

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 074/2023, de 13 de dezembro de 2023, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s), nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	ISRAEL MENDES DE SOUZA		
SUPLENTE:	DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA		
CONTRATO Nº	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
NE 936/2023	NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 48.283.355/0001-61.	ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT, QUE DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.	20/03/2024

§ 1º O servidor acima designado deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 20 de dezembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F850-EB8A-7D52-8D75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 20/12/2023 17:11:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/F850-EB8A-7D52-8D75>

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo de contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araputanga/MT, 20 de dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT

PAULO CESAR FRANCISCO XAVIER PRESIDENTE

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

BRUNO LINS RIOS

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME: RG n°. RG n°.

CPF n.º CPF n.º

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****SOLENIIDADE DE POSSE VEREADOR SUPLENTE**

THOMAS CANELLAS DELUQUE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais regimentais.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea “s” c/c artigo 47, § 1º, todos do Regimento Interno, a **Comissão de Representação Parlamentar** para dar a posse ao Excelentíssimo Suplente de Vereador, Sr. Thomas Canellas Deluque, que será realizada no dia **03 de janeiro (quarta-feira) de 2024, às 10h00min**, no gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cáceres.

R.P.C.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2023.

Luiz Laudo Paz Landim - PV

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 273/2023**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 074/2023, de 13 de dezembro de 2023, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s), nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	ISRAEL MENDES DE SOUZA		
SUPLENTE:	DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA		
CONTRATO Nº	CONTRATADA/CNPJ	OBJETO	TÉRMINO

NE 936/ 2023	NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 48.283.355/0001-61.	ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT, QUE DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.	20/03/ 2024
-----------------	--	--	----------------

§1º O servidor acima designado deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 20 de dezembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 274/2023**

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ADÃO TADEU RIBEIRO, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 025/2023, de 19 de dezembro de 2023, via 1-Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADÃO TADEU RIBEIRO**, ocupante do cargo de Motorista da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias**, relativos ao período de 2023/2024, **com conversão de 1/3 (um terço) das férias em salário-família pecuniário**, a partir do dia **15 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 21 de dezembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 145 da Lei Orgânica Municipal, bem como nos Art. 252, *in fine*, e o artigo 93, ambos do seu Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas às Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Cáceres, referentes ao exercício de 2020, gestão do Sr. Francis Maris Cruz, em conformidade com o PARECER PRÉVIO Nº 5/2023 – PV, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, o qual pug-

De: Ana S. - DCOMP

Para: SPAF - SECRETARIA DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E FROTAS

Data: 22/12/2023 às 09:24:39

Setores (CC):

SL, SPAF

Prezados,

Tendo em vista a publicação da Portaria n° 273/2023 que nomeou o fiscal e contrato e seu suplente (Israel Mendes de Souza e Dezenir Aparecida de Souza França), faço a juntada da Solicitação de Fornecimento dos produtos a serem adquiridos.

Segue nome e contato do responsável:

Vladimir Carbonera - (65) 98404-1600 - vladimir@dismeq.com.br

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

PORTARIA_DO_FISCAL.pdf

SOLICITACAO_DE_FORNECIMENTO.pdf

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo de contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araputanga/MT, 20 de dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT

PAULO CESAR FRANCISCO XAVIER PRESIDENTE

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

BRUNO LINS RIOS

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME: RG nº. RG nº.

CPF n.º CPF n.º

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****SOLENIIDADE DE POSSE VEREADOR SUPLENTE**

THOMAS CANELLAS DELUQUE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais regimentais.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea “s” c/c artigo 47, § 1º, todos do Regimento Interno, a **Comissão de Representação Parlamentar** para dar a posse ao Excelentíssimo Suplente de Vereador, Sr. Thomas Canellas Deluque, que será realizada no dia **03 de janeiro (quarta-feira) de 2024, às 10h00min**, no gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cáceres.

R.P.C.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2023.

Luiz Laudo Paz Landim - PV

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 273/2023**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 074/2023, de 13 de dezembro de 2023, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s), nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	ISRAEL MENDES DE SOUZA		
SUPLENTE:	DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA		
CONTRATO Nº	CONTRATADA/CNPJ	OBJETO	TÉRMINO

NE 936/ 2023	NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 48.283.355/0001-61.	ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT, QUE DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.	20/03/ 2024
-----------------	--	--	----------------

§1º O servidor acima designado deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 20 de dezembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 274/2023**

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **ADÃO TADEU RIBEIRO**, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 025/2023, de 19 de dezembro de 2023, via 1-Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADÃO TADEU RIBEIRO**, ocupante do cargo de Motorista da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias**, relativos ao período de 2023/2024, **com conversão de 1/3 (um terço) das férias em salário-família pecuniário**, a partir do dia **15 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 21 de dezembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 145 da Lei Orgânica Municipal, bem como nos Art. 252, *in fine*, e o artigo 93, ambos do seu Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas às Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Cáceres, referentes ao exercício de 2020, gestão do Sr. Francis Maris Cruz, em conformidade com o PARECER PRÉVIO Nº 5/2023 – PV, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, o qual pug-



Solicitação de Fornecimento

Pedido **00373/23** Data Pedido 20/12/2023 Data Entrega

Fornecedor NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA COD: 3478
Endereço: R JOSE CANDIDO MELHORANCA Nº: 1201N CNPJ: 48.283.355/0001-61
TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
071.001.020	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE-	UN	26	2.197,00	ALMOXARIFADO	57.122,00
CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE C ABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho						

TOTAL PEDIDO 57.122,00

000046/23 - PREGÃO PRESENCIAL: 9

Reserva(s):
Empenho(s): 936-OR

Data de Recebimento: / /

Requisitante

Responsavel pelo Fornecimento

Proc. Administrativo Contratação Direta - 043/2023

De: Ana S. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 13/12/2023 às 12:18:44

Setores envolvidos:

DG, SL, SAC, DCOMP, SCONF, DCONT, CI, PJ, GR-PDO, PRESIDENTE, SPAF

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS - ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE*:

ADESÃO

NÚMERO*:

001

Senhor Presidente,

Solicito autorização de Vs. Excelência para abrir este procedimento que visa adesão de 26 cadeiras (ITEM4 da respectiva ARP) a Ata Registro de Preço nº 005/2023 oriunda do Pregão Presencial nº 009/2023 da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, que dispõe sobre aquisição de materiais permanentes, com vistas ao atendimento das necessidades de da Câmara Municipal de Cáceres, conforme solicitado no documento de formalização da demanda em anexo.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

ARP_CADEIRAS_TANGARA_DA_SERRA.pdf

DFD.pdf



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 05/2023
PREGÃO: Nº. 9/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Tangará Da Serra, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.954.047/0001-82, situada na Rua Julio Martinez Benevides, 195-S, na cidade de Tangará da Serra - MT, neste ato representado pelo seu Presidente: Vereador **Romer Sator Yamashita**, portador do RG N.º 876737 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 513.428.121-15, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, registra os preços das Empresas: **L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 22.328.534/0001-84**, com sede na Rua 200, nº 94, Jardim Imperial, Cuiabá – MT, CEP: 78.075-648, representada pelo Senhor Eduardo Pinto Teixeira da Silva, portador do RG: 2481048-7 SSP/MT e inscrito no CPF: 047.698.971-03; **ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA**, inscrita no **CNPJ: 49.814.473/0001-11**, com sede na Rua Etelvina Gomes Corsino, nº 1697-S, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra – MT, CEP: 78.306-089, representada pelo Senhor Valmir Leonardi, portador do RG: 0805244-1 SSP/MT e inscrito no CPF: 593.148.851-00; **H A DE LIMA INFORMÁTICA**, inscrita no **CNPJ: 37.258.685/0001-80**, com sede na Rua São Paulo, nº 249-W, Centro, Tangará da Serra – MT, CEP: 78.300-000, representada pelo Sr. Haroldo Alves de Lima, portador do RG: 26094088 SSP-MT e inscrito no CPF: 054.742.611-95; **NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 48.283.355/0001-61**, com sede na Rua José Candido Melhorança, nº 1201-N, Jardim Tanaka, Tangará da Serra – MT, CEP: 78.302-072, representada pelo Senhor Fábio Manoel Luiz, portador do RG: 20740751 SSP/MT e inscrito no CPF: 040.995.701-18; e **LUCIANO WIBRANTZ LTDA**, inscrita no **CNPJ: 26.037.394/0001-46**, com sede na Rua São Francisco, nº 3.517, Jardim Imperial, Luis Eduardo Magalhães – BA, CEP: 47.850-000, representada pelo Senhor Charles da Silva Souza, portador do RG: 21342151-86 SSP/BA e inscrito no CPF: 076.682.325-32, nas quantidades estimadas na CLÁUSULA PRIMEIRA desta Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da presente Ata, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 258/2003, e suas alterações e demais normas aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Ficam as empresas abaixo registradas obrigadas ao fornecimento dos respectivos objetos, quantitativos e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	EMPRESA
1	ADAPTADOR PARA TRIPE / SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR - REGULAGEM DE ALTURA ATÉ 2,10 METROS, COM TRÊS SEÇÕES E TRÊS TRAVAS, PARA REGULAGEM DA ALTURA. BALL HEAD 360 GRAUS COM ROSCA DE 1/4 NA PARTE SUPERIOR, PADRÃO UNIVERSAL PARA CÂMERAS E ILUMINADORES LED, PERMITINDO AJUSTAR O APARELHO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, MAIS SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR SMARTPHONE, COM SISTEMA DE ROSCA 1/4, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE ATE 8,5 CM DE LARGURA. Código TCE-MT: 00074557	1	R\$ 299,99	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
2	APOIO PARA PES - EM TERMOPLASTICO ABS, MEDINDO 19,00X37,00X47,00CM, ESTRUTURA EM AÇO, SAPATAS EMBORRACHADAS, REGULAGEM 46,50X30,50CM. ALTURA MAXIMA 12CM, BASE FIXA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PRODUTO ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. Código TCE-MT: 379301-0	53	R\$ 78,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
3	CADEIRA - LONGARINA 03 LUGARES, SEM BRAÇO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO. PESO SUPOSTADO 130KG POR ASSENTO.	1	R\$ 500,00	LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E

1



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	Código TCE-MT: 405997-2			REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001-84
4	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.</p> <p>Código TCE-MT 00070165</p>	60	R\$ 2.197,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
5	<p>CAMERA FOTOGRAFICA-EOS R10 MIRRORLESS KIT COM LENTE RF-18 150MM - SENSOR CMOS 30.3MP FULL-FRAME, PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 8, VÍDEO UHD 4K30; C-LOG E SAÍDA HDMI 10-BIT, DUAL PIXEL CMOS AF, 5655 AF POINTS, VIEWFINDER ELETRÔNICO OLED-3.69M, LCD GIRATÓRIO TOUCHSCREEN 3.15" 2.1M-DOT,ISO EXPANDIDO 50-102400, 8 FPS SHOOTING, WI-FI E BLUETOOTH, SD UHS-II SLOT DE CARTÃO,BARRA MULTI FUNCIONAL, DUAL PIXEL RAW.</p> <p>Código TCE-MT: 00074555</p>	1	R\$ 12.499,90	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
6	<p>CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE SPLIT TIPO HI-WALL COMPOSTO POR: UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) CONECCOES E COMPRESSOR ROTATIVO, VERSAO: FRIO CAPACIDADE 12000 BTU/H, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL, INSTALACAO INCLUSA.</p> <p>Código TCE-MT 229103-7</p>	10	R\$ 2.664,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
7	<p>CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 24.000 BTUS, TENSAO NOMINAL DE 220V VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL. INSTALACAO INCLUSA.</p> <p>Código TCE-MT: 00057199</p>	3	R\$ 4.590,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
8	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO.</p> <p>Código TCE-MT: 00030464</p>	20	R\$ 3.800,00	ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA - CNPJ: 49.814.473/0001-11
9	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – LASER. PAGINAS POR MINUTO: CARTA: 57 PPM; OFICIO: 46 PPM; A4: 55 PPM.</p>	01	R\$ 7.990,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	VELOCIDADE IMPRESSAO DUPLEX: CARTA: 40 PPM; OFÍCIO: 23 PPM. VISOR: PAINEL COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7 POLEGADAS. TEMPO DE AQUECIMENTO: ATE 25 SEGUNDOS (ENERGIA LIGADA). PRIMEIRA IMPRESSAO: COPIA: ATE 6 SEG. / MPRESSAO: ATE 4,9 SEG. RESOLUCAO: 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI; 1.200 X 1.200 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 1.800 X 600 DPI. MEMORIA PADRAO: 1 GB CICLO. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. Código TCE-MT: 00037514			37.258.685/0001-80
10	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, PLACA MÃE COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 10ª GERAÇÃO, CORE I7, CORE I5, CORE I3, PENTIUM®, CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. Código TCE-MT: 00055754	12	R\$ 3.175,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
11	MONITOR DE VIDEO - 24", FULL HD, RESOLUCAO 1920 X 1080 - 60HZ OU MAIOR, TIPO: TECNOLOGIA LCD MATRIZ TFT WXGA, OU MELHOR COM 16,7 MILHOES DE CORES MONITOR NA COR PRETA FRONTAL, TRASEIRA E BASE, TEMPO DE RESPOSTA DE NO MAXIMO 5 MS, FREQUENCIA HORIZONTAL: ANALOGICA/DIGITAL: 30~83KHZ / HDMI: 30 ~83 KHZ FREQUENCIA VERTICAL: DIGITAL ANALOGICA/DIGITAL: 56 ~75 HZ / HDMI: 56 ~61 HZ, TELA: WIDESCREEN, BORDA PLANA, NO MAXIMO DE 2 CM, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, POSICAO, AUTO AJUSTE, SUPORTE PARA MESA, CABO D-SUB, CABO DE FORCA (POWER CORD), DEMAIS CABOS, CONECTORES, APAPTADORES, DRIVES, ACESSORIOS NECESSARIOS PARA COMPLETA INSTALACAO E MANUAL DO USUARIO, SUPORTA FIXACAO EM PAREDE E MESA, GARANTIA MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DO ACEITE DEFINITIVO. Código TCE-MT: 295870-8	15	R\$ 800,00	LUCIANO WIBRANTZ LTDA - CNPJ: 26.037.394/0001-46
12	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, ON LINE SENOIDAL DUPLA CONVERSAO, POTENCIA DE MINIMA 1200 VA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 220V PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, VARIACAO DE ENTRADA +15% E -20%, FREQUENCIA DE ENTRADA 50 OU 60 HZ +/-5% PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSAO, FILTRO DE RF E SUPRESSOR DE TRANSIENTES, TIPO DE SAIDA MONOFASICA, TENSAO DE SAIDA 110/115/120/127/220V, CIRCUITOS DE CONTROLE SENOIDAL, PROTECAO SUB E SOBRETENSAO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBRETENSAO, TEMPERATURA, WINDOWS 95/98/2000/XP/NT, NOVELL NETWARE, LINUX, UNIX E ANMP (OPCIONAL), LEDS DE SINALIZACAO 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DA SAIDA, BATERIA E BY-PASS, ALARME INIBIVEL PARA TODOS OS EVENTOS CRITICOS DO SISTEMA, BANCO DE BATERIAS ACIDA, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 10 HORAS, GABINETE TIPO METALICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EL ESTROSTATICA E EPOXI, FECHADO, BY PASS AUTOMATICO, COM 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DE SAIDA, BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO, COM CABOS, MANUAIS E 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO DE PECAS, GARANTIA MINIMA 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO DE PECAS. Código TCE-MT 178962-7	10	R\$ 940,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
13	NOTEBOOK - INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO, 08 GB, SSD 240GB OU 480GB. ESPECIFICACAO MINIMA: PROCESSADOR COM NO	14	R\$ 3.994,00	LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	MINIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) SSD 240GB OU 480GB; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA DE 15.6 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUCAO FULLHD; TECLADO DEVERA CONTER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE C E ACENTOS, NAS MESMAS POSICOES DO TECLADO PADRAO ABNT2 E TECLADO NUMERICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXAO USB E BOTAO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRAO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITON COM NO MINIMO 03 (TRES) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTAO; WEBCAM Código TCE-MT: 00070984			INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001-84
14	REFRIGERADOR - GELADEIRA, MODELO DOMESTICO, DO TIPO FROST FREE, DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL DE 431 LITROS, NA COR INOX, COM PRATELEIRAS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, FORMA DE GELO, 110 VOLTS, SELO PROCEL E INMETRO, FABRICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. Código TCE-MT 00074553	01	R\$ 4.998,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
15	SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU - EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ESPACO INTERNO AJUSTAVEL DE 15,5 A 22,5CM, BASE PLASTICA COM RODIZIOS. Código TCE-MT 347872-6	20	R\$ 35,00	LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001-84
16	SUPORTE PARA TV - SUPORTE PARA TELEVISOR DE PLASMA/LCD DEVERA POSSUIR BRACO ARTICULADO PARA MOVIMENTO, EM ACO PINTURA ELETROSTATICA, PRETA, EMBALAGEM PROPIA DO FABRICANTE. Código TCE-MT: 306776-9	7	R\$ 85,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
17	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE - 6,1 POLEGADAS, 2532 X 1170 PIXELS, OLED, CÂMERA DUPLA, 12 E 12 MP, CÂMERA FRONTAL: 12 MP, SISTEMA OPERACIONAL IOS 14, PROCESSADOR: A14 BIONIC, ARMAZENAMENTO: 128 GB, MODELO 12 OU SUPERIOR. Código TCE-MT: 00074549	1	R\$ 4.899,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
18	TELEVISOR - EM CORES, FULL HD, DE 32 POLEGADAS, RESOLUCAO 1366 X 768,LED,MINIMO 02 ENTRADAS HDMI, ENTRADA E SAIDA DE VIDEO COMPOSTO, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO,VHF, UHF, CATV,SBDTV-T, PAL M, N E NTSC,BIVOLT,SLIM,CABO ADAPTADOR PARA AS ENTRADAS DE REDE, CABO DE FORCA, MANUAL DO USUARIO, CONTROLE REMOTO, CABO ADAPTADOR COMPONENTE, GARANTIA DE 12 MESES. Código TCE-MT: 358929-3	7	R\$ 1.249,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

2.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital de licitação, em especial as descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	ADAPTADOR PARA TRIPE / SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR - REGULAGEM DE ALTURA ATÉ 2,10 METROS, COM TRÊS SEÇÕES E TRÊS TRAVAS, PARA REGULAGEM DA ALTURA. BALL HEAD 360 GRAUS COM ROSCA DE 1/4 NA PARTE SUPERIOR, PADRÃO UNIVERSAL PARA CÂMERAS E ILUMINADORES LED, PERMITINDO AJUSTAR O APARELHO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, MAIS SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR SMARTPHONE, COM SISTEMA DE ROSCA 1/4, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE ATÉ 8,5 CM DE LARGURA. Código TCE-MT: 00074557
02	APOIO PARA PÉS - EM TERMOPLÁSTICO ABS, MEDINDO 19,00X37,00X47,00CM, ESTRUTURA EM AÇO, SAPATAS EMBORRACHADAS, REGULAGEM 46,50X30,50CM. ALTURA MÁXIMA 12CM, BASE FIXA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PRODUTO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. Código TCE-MT: 379301-0
03	CADEIRA - LONGARINA 03 LUGARES, SEM BRAÇO, ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO. PESO SUPOSTADO 130KG POR ASSENTO. Código TCE-MT: 405997-2
04	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. Código TCE-MT 00070165
05	CÂMERA FOTOGRÁFICA-EOS R10 MIRRORLESS KIT COM LENTE RF-18 150MM - SENSOR CMOS 30.3MP FULL-FRAME, PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 8, VÍDEO UHD 4K30; C-LOG E SAÍDA HDMI 10-BIT, DUAL PIXEL CMOS AF, 5655 AF POINTS, VIEWFINDER ELETRÔNICO OLED-3.69M, LCD GIRATÓRIO TOUCHSCREEN 3.15" 2.1M-DOT, ISO EXPANDIDO 50-102400, 8 FPS SHOOTING, WI-FI E BLUETOOTH, SD UHS-II SLOT DE CARTÃO, BARRA MULTI FUNCIONAL, DUAL PIXEL RAW. Código TCE-MT: 00074555
06	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE SPLIT TIPO HI-WALL COMPOSTO POR: UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) CONECCOES E COMPRESSOR ROTATIVO, VERSAO: FRIO CAPACIDADE 12000 BTU/H, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL, INSTALACAO INCLUSA. Código TCE-MT 229103-7
07	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 24.000 BTUS, TENSAO NOMINAL DE 220V VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL. INSTALACAO INCLUSA. Código TCE-MT: 00057199
08	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATÉ 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO. Código TCE-MT: 00030464
09	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – LASER. PAGINAS POR MINUTO: CARTA: 57 PPM; OFÍCIO: 46 PPM; A4: 55 PPM. VELOCIDADE IMPRESSAO DUPLEX: CARTA: 40 PPM; OFÍCIO: 23 PPM. VISOR: PAINEL COM TELA DE TOQUE COLORIDA



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	<p>(TSI) DE 7 POLEGADAS. TEMPO DE AQUECIMENTO: ATE 25 SEGUNDOS (ENERGIA LIGADA). PRIMEIRA IMPRESSAO: COPIA: ATE 6 SEG. / MPRESSAO: ATE 4,9 SEG. RESOLUCAO: 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI; 1.200 X 1.200 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 1.800 X 600 DPI. MEMORIA PADRAO: 1 GB CICLO. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX.</p> <p>Código TCE-MT: 00037514</p>
10	<p>MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, PLACA MÃE COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 10ª GERAÇÃO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM®,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM.</p> <p>Código TCE-MT: 00055754</p>
11	<p>MONITOR DE VIDEO - 24",FULL HD, RESOLUCAO 1920 X 1080 - 60HZ OU MAIOR,TIPO: TECNOLOGIA LCD MATRIZ TFT WXGA, OU MELHOR COM 16,7 MILHOES DE CORES MONITOR NA COR PRETA FRONTAL, TRASEIRA E BASE,TEMPO DE RESPOSTA DE NO MAXIMO 5 MS, FREQUENCIA HORIZONTAL: ANALOGICA/DIGITAL: 30~83KHZ / HDMI: 30 ~83 KHZ FREQUENCIA VERTICAL: DIGITAL ANALOGICA/DIGITAL: 56 ~75 HZ / HDMI: 56 ~61 HZ,TELA: WIDESCREEEN, BORDA PLANA, NO MAXIMO DE 2 CM,CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL,PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, POSICAO, AUTO AJUSTE,,SUPORTE PARA MESA, CABO D-SUB, CABO DE FORCA (POWER CORD), DEMAIS CABOS, CONECTORES, APAPTADORES, DRIVES, ACESSORIOS NECESSARIOS PARA COMPLETA INSTALAÇÃO E MANUAL DO USUARIO, SUPORTA FIXAÇÃO EM PAREDE E MESA,GARANTIA MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DO ACEITE DEFINITIVO.</p> <p>Código TCE-MT: 295870-8</p>
12	<p>NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, ON LINE SENOIDAL DUPLA CONVERSAO, POTENCIA DE MINIMA 1200 VA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 220V PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, VARIACAO DE ENTRADA +15% E -20%, FREQUENCIA DE ENTRADA 50 OU 60 HZ +/-5% PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSAO, FILTRO DE RF E SUPRESSOR DE TR NSIENTES, TIPO DE SAIDA MONOFASICA, TENSAO DE SAIDA 110/115/120/127/220V, CIRCUITOS DE CONTROLE SENOIDAL, PROTECAO SUB E SOBRETENSAO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SO BRETEMPERATURA, WINDOWS 95/98/2000/XP/NT, NOVELL NETWARE, LINUX, U NIX E ANMP (OPCIONAL), LEDS DE SINLIZACAO 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DA SAIDA, BATERIA E BY-P ASS, ALARME INIBIVEL PARA TODOS OS EVENTOS CRITICOS DOS ISTEMA, BANCO DE BATERIAS ACIDA, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 10 HORAS, GABINETE TIPO METALICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EL ETROSTATICA E EPOXI, FECHADO, BY PASS AUTOMATICO, COM 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DE SAIDA, BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO, COM CABOS, MANUAIS E 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO E PECAS, GARANTIA MINIMA 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO DE PECAS.</p> <p>Código TCE-MT 178962-7</p>
13	<p>NOTEBOOK - INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO, 08 GB, SSD 240GB OU 480GB. ESPECIFICACAO MINIMA: PROCESSADOR COM NO MINIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) SSD 240GB OU 480GB; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA DE 15.6 POLEGADAS WIDESCREEEN, SUPORTAR RESOLUCAO FULLHD; TECLADO DEVERA CONTER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE C E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRAO ABNT2 E TECLADO NUMERICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXAO USB E BOTAO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRAO IEEE 802.11A/B/G/N;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITON COM NO MINIMO 03 (TRES) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTAO; WEBCAM</p> <p>Código TCE-MT: 00070984</p>
14	<p>REFRIGERADOR - GELADEIRA, MODELO DOMESTICO, DO TIPO FROST FREE, DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL DE 431 LITROS, NA COR INOX, COM PRATELEIRAS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, FORMA DE GELO, 110 VOLTS, SELO PROCEL E INMETRO, FABRICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.</p> <p>TCE-MT 00074553</p>
15	<p>SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU - EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ESPACO INTERNO AJUSTAVEL DE 15,5 A 22,5CM, BASE PLASTICA COM RODIZIOS.</p> <p>Código TCE-MT 347872-6</p>
16	<p>SUPORTE PARA TV - SUPORTE PARA TELEVISOR DE PLASMA/LCD DEVERA POSSUIR BRACO ARTICULADO PARA MOVIMENTO, EM ACO PINTURA ELETROSTATICA, PRETA, EMBALAGEM PROPIA DO FABRICANTE.</p> <p>Código TCE-MT: 306776-9</p>
17	<p>TELÉFONE CELULAR SMARTPHONE - 6,1 POLEGADAS, 2532 X 1170 PIXELS, OLED, CÂMERA DUPLA, 12 E 12 MP, CÂMERA FRONTAL: 12 MP, SISTEMA OPERACIONAL IOS 14, PROCESSADOR: A14 BIONIC, ARMAZENAMENTO: 128 GB, MODELO 12 OU SUPERIOR.</p>



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	Código TCE-MT: 00074549
18	TELEVISOR - EM CORES, FULL HD, DE 32 POLEGADAS, RESOLUCAO 1366 X 768,LED,MINIMO 02 ENTRADAS HDMI, ENTRADA E SAIDA DE VIDEO COMPOSTO, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO,VHF, UHF, CATV,SBDTV-T, PAL M, N E NTSC,BIVOLT,SLIM,CABO ADAPTADOR PARA AS ENTRADAS DE REDE, CABO DE FORCA, MANUAL DO USUARIO, CONTROLE REMOTO, CABO ADAPTADOR COMPONENTE, GARANTIA DE 12 MESES.
	Código TCE-MT: 358929-3

2.2. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal, durante toda a vigência da ata.

2.3. O registrado disporá de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, para entregar os produtos solicitados na sede da Câmara Municipal de Tangará da Serra.

2.4. A contratada será a única responsável pelo fornecimento dos produtos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E OS REAJUSTAMENTOS

3.1. Nos preços contratados, estão inclusos além do lucro, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços, não cabendo à este órgão, nenhum custo adicional.

3.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, afetar o equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Os preços poderão ser revistos para mais ou para menos, a pedido da administração ou por requerimento da contratada, em decorrência de fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, sempre acompanhado de sua justificativa.

3.3.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Câmara, o contratado será convocado para negociar a alteração do valor registrado.

3.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo facultada a Câmara Municipal, convocar os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação, ou ainda cancelar a ata.

3.3.3. Constatado o aumento dos preços praticados no mercado, a contratada deverá comunicar por escrito a Câmara Municipal da necessidade de revisão dos preços, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

3.3.4. Até a decisão final da Câmara Municipal, a qual deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias contados a partir da data de protocolo do pedido, o fornecimento do objeto deverá ocorrer normalmente pelo preço em vigência.

3.3.5. Mesmo comprovada a ocorrência de desequilíbrio, a Câmara, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata.

3.4. Os documentos que deram causa ao reajuste, deverão ficar consignados na ata de registro de preços.

3.5. Em virtude de caso fortuito ou de força maior o detentor da ata poderá, motivadamente, requerer seu cancelamento, sendo sua pertinência submetida a análise pela Câmara Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

4.1. Após a entrega do objeto, a contratada deverá apresentar ao contratante a nota fiscal com CNPJ idêntico ao descrito neste ato.

4.2. Recebida a mercadoria e atestada a nota fiscal em definitivo, a Câmara Municipal pagará o fornecedor em até 5 dias úteis, desde que não haja nenhuma pendência.

4.2.1. Em ocorrendo atraso por culpa da administração, os pagamentos serão corrigidos segundo a taxa que estiver em vigor para pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

4.2.2. O pagamento será efetuado via depósito bancário na conta indicada ou mediante cheque.

4.2.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

4.3. Além da nota fiscal, a contratada deverá encaminhar à Câmara Municipal, sempre que solicitado, documentos que comprovem manutenção das condições de habilitação.

4.4. Em existindo pendências a contratada será notificada a proceder à regularização.

4.4.1. A contratada disporá do prazo de 5 dias úteis para proceder à regularização, a partir da notificação, findo os quais, em não se manifestando ou não regularizando, o responsável certificará o fato e submeterá o assunto ao ordenador de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A nota fiscal deverá sempre conter atestado de recebimento por servidor competente da Câmara Municipal, atentando para conferência do quantitativo e da compatibilidade dos produtos.

5.1.1. São competentes para atestar a entrega dos produtos, o fiscal do contrato, o responsável pelo departamento de compras, ou ainda quem lhe faça às vezes.

5.1.2. Observada alguma irregularidade durante ou após o recebimento do produto, o responsável pelo atesto e conferência deverá solicitar sua correção de forma expressa via notificação direcionada ao representante da contratada.

5.1.3. Esta notificação suspende o prazo para recebimento descrito no item 4.1.1. desta ata, que fica condicionado ao aceite em definitivo da nota.

5.2. A Câmara Municipal reserva para si o direito de recusar os produtos em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos, sem que isto lhe agregue direito a recebimentos adicionais.

5.3. A presença da fiscalização da contratante não exime nem diminui a responsabilidade da empresa fornecedora dos materiais, mesmo após o atesto definitivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

6.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da seguinte dotação:

Poder: 01 - Poder Legislativo

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

Projeto/Atividade: 1003 – Aquisição de Bens Móveis Para a Câmara Municipal
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ficha da Despesa: 024

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Cumprir todas as obrigações assumidas pelo edital e esta ata de registro de preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- 8.2. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da referida ata, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção.
- 8.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.
- 8.4. Manifestar-se formalmente, sempre que possível, em todos os atos relativos à execução do presente edital.
- 8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa fornecer seus produtos dentro das normas e condições estabelecidas.
- 8.6. Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização da Ata.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A contratada fica obrigada a:
 - 9.1.1. Atender aos pedidos de compra, em conformidade com disposições e especificações do edital, imediatamente após o recebimento da requisição emitida pela Câmara Municipal.
 - 9.1.2. Indicar nome e manter atualizado, o(s) telefone(s), fax e/ou e-mail do responsável para tratar de assuntos relacionados à este instrumento.
 - 9.1.3. Atender prontamente as exigências do servidor da Câmara Municipal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
 - 9.1.4. Comunicar, por escrito, ao servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
 - 9.1.5. Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados, quanto para o fornecimento dos produtos, isentando a Câmara Municipal de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;
 - 9.1.6. Ressarcir eventuais danos causados ao patrimônio da Câmara Municipal de Tangará da Serra por dolo ou culpa de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

9.1.6.1. O ressarcimento poderá ser efetuado na fatura do mês, ou sobre eventuais créditos que a contratada dispôr com a contratante, sem prejuízo de outras sanções quando cabíveis.

9.1.7. Manter regular e fornecer, sempre que solicitados, os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.8. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do Art. 28 do Decreto Municipal 258/GP/2003.

9.2. O descumprimento de qualquer obrigação ensejará em sanções discriminadas na cláusula em 10 - Das Sanções.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial desta ata de registro de preços e/ou pelo retardamento na sua execução, bem como sua execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, garantida a prévia defesa, a contratada sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, combinado com o Art. 7º da Lei 10.520/02:

- a) Advertência - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;
- b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- d) No descumprimento parcial de outras obrigações, incidirá multa de 10% sobre o valor do inadimplemento, combinado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração por 2 anos;
- e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução, comportar-se de modo inidôneo, dependendo o caso, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.1.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, mas sua aplicação não exime a empresa de eventual responsabilização civil e criminal.

10.2. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

10.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando devidamente justificadas pela empresa contratada, por escrito e aceitos pela contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Constituem hipóteses para o cancelamento da ata de registro de preço, de forma unilateral pela Câmara Municipal:

11.1.1. A recusa do primeiro colocado em reduzir seus preços quando, comprovadamente, superiores aos praticados no mercado.

11.1.2. Inexecução total ou parcial do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

11.1.3. Descumprimento de cláusulas ou prazos estipulados.

11.1.4. Lentidão do seu cumprimento.

11.1.5. Paralisação no fornecimento sem justa causa.

11.1.6. Subcontratação total ou parcial do objeto, associação do detentor da ata com outrem, fusão, cisão ou incorporação.

11.1.7. Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento.

11.1.8. Cometimento de reiteradas faltas na execução do objeto.

11.1.9. Declaração de falência.

11.1.10. Dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

11.1.11. Alteração ou modificação da finalidade da empresa, que prejudique a execução do objeto.

11.1.12 Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, ou ainda razões de interesse público, de alta relevância, justificadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

11.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, este será ressarcido de eventuais prejuízos, desde que devidamente comprovados.

11.3. Constituem hipóteses de liberação do compromisso da detentora da ata, mediante requerimento:

11.3.1. Supressão do objeto, pela administração, além do limite de 25%.

11.3.2. Suspensão do objeto por prazo superior a 120 dias, por ordem da administração, salvo as exceções dispostas em lei.

11.3.3. Atraso no pagamento devido pela Câmara Municipal por prazo superior a 90 dias, salvo disposições em contrário e exceções na forma da lei.

11.3.4. Não disponibilização, por parte da Administração, de condições que permitam a execução do objeto.

11.4. Esta ata poderá ser cancelada amigavelmente, desde conveniente para a administração, o que será reduzido a termo no processo de licitação.

11.5. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação no Município de Tangará da Serra, no jornal da AMM – Associação dos Municípios Matogrossense e site <http://www.tangaradaserra.mt.leg.br/>, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.6. Desde o recebimento ou da publicação, a empresa disporá de 5 dias úteis para apresentação de sua defesa, quando então decairá do direito.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

12.1. Os acordados ficarão vinculados à(s) proposta(s) vencedora(s), ao instrumento convocatório e seus anexos, que fazem Lei entre as partes.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal n.º 258 de 02 de setembro de 2003, e além das demais normas aplicáveis a espécie.

12.3. Durante a vigência desta Ata, poderá qualquer órgão ou entidade aderir este registro, desde que observados os requisitos legais.

12.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4. É vedado caucionar ou utilizar esta ata de registro de preços para qualquer operação financeira.

12.5. A contratada será a única responsável pelo fornecimento dos produtos, não sendo admitida a subcontratação, nem a transferência no todo ou em parte do objeto deste contrato.

13. FISCAL DA ATA

13.1. A fiscalização da ata será exercida por servidor nomeado por portaria específica.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tangará da Serra, 14 de abril de 2023.

ROMER SATOR YAMASHITA
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ:
22.328.534-0001/84

ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA
CNPJ: 49.814.473/0001-11



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

H A DE LIMA INFORMÁTICA
CNPJ: 37.258.685/0001-80

NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 48.283.355/0001-61

LUCIANO WIBRANTZ LTDA
CNPJ: 26.037.394/0001-46

TESTEMUNHAS:

- 1) NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

- 2) NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 074/2023

De: Luiz S. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 22/11/2023 às 14:11:41

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP, SPAF

Aquisição de Mesas e Cadeiras

1.1 Área Requisitante*:

Secretária de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas

1.2 Responsável pela Demanda*:

Luiz Jesus de Oliveira Santana

1.3 Cargo*:

Diretor

1.4 E-mail*:

diretor.patrimonio@caceres.mt.leg.br

1.5 Telefone*:

65 99678-8496

2.1 Tipo predominante de demanda:

Aquisição de Bens

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:

08/01/2024

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

160.252,84 (cento e sessenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

2.4 Quantos itens deseja adicionar?*

3

Item_1 - Identificação da demanda:

CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO

DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. DE ACORDO COM NORMA NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

TCE-MT 00070165

Valor Unitário R\$ 2.197,00

Valor total R\$ 120.835,00

AS CADEIRAS ADQUIRIDAS SERÃO UTILIZADAS NOS SEGUINTE LOCALS:

- GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 05
- SECRETARIA DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E EFROTAS: 04
- SECRETARIA LEGISLATIVA: 05
- SECRETARIA GERAL: 01
- SECRETARIA DE IMPRENSA: 01
- ASSESSOR TECNICO PARLAMENTAR: 02
- SECRETARIA DE AQUISICAO E CONTRATOS: 05
- SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO: 02
- CONTROLADORIA INTERNA: 02
- OUVIDORIA: 01
- PROCURADORIA LEGISLATIVA: 02
- SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS: 02
- SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS: 03
- SECRETARIA ADMINISTRATIVA: 05
- PLENARIO: 15

Quantidade:

55

Unidade Medida:

unidade

Justificativa:

AQUISIÇÃO SE DEVE À NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DAS CADEIRAS EXISTENTES POIS AS MESMAS ESTÃO DESGASTADAS E DEFEITUOSAS, O QUE PREJUDICA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Item_2 - Identificação da Demanda:

CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATÓRIA PLUS SIZE / OBESO – COM REFORÇO NA ESTRUTURA DA BASE E DO ENCOSTO PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG, BASE GIRATÓRIA PRETA, MECANISMO RELAX, APOIOS DE BRAÇO FIXO PRETO. REVESTIMENTOS DO ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIN/VINIL PRETO, ASSENTO L59 X P47 CM APROXIMADAMENTE. DE ACORDO COM A NORMA NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Valor Unitário R\$ 2.258,28

Valor Total R\$ 6.774,84

AS CADEIRAS ADQUIRIDAS SERÃO UTILIZADAS NOS SEGUINTE LOCALS:

- PROCURADORIA LEGISLATIVA: 01
- GABINETE DO VEREADOR NEGAÇÃO: 01
- GABINETE DO VEREADOR CEARE PASTORELLO: 01

Quantidade:

Unidade Medida:

unidade

Justificativa:

A AQUISIÇÃO SE DEVE À NECESSIDADE DE ATENDER PESSOAS COM SOBREPESO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Item_3 - Identificação da demanda:

MESA DE TRABALHO PARA ESCRITORIO MEDINDO (1.20X0,75X0,76)M, EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO, ESTRUTURA METALICA, FORMATO RETANGULAR COM ELETROCALHAS HORIZONTAL, NA COR PRETO, COM GAVETEIRO CONTENDO TRES GAVETAS FIXADA AO LADO ESQUERDO OU DIREITO, COM ESTRUTURA EM ACO PINTADA EM EPOXI PO NA COR PRETO,.

TCE-MT 334777-0

AS MESAS ADQUIRIDAS SERÃO UTILIZADAS NOS SEGUITES LOCAIS:

- GABINETE DA PRESIDENCIA: 04
- SECRETARIA DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E EFROTAS: 04
- SECRETARIA LEGISLATIVA: 05
- SECRETARIA GERAL: 01
- SECRETARIA DE IMPRENSA: 01
- ASSESSOR TECNICO PARLAMENTAR: 02
- SECRETARIA DE AQUISICAO E CONTRATOS: 05
- SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO: 02
- CONTROLADORIA INTERNA: 02
- OUVIDORIA: 01
- PROCURADORIA LEGISLATIVA: 02
- SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS: 02
- SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS: 03
- SECRETARIA ADMINISTRATIVA: 05

Quantidade:

39

Unidade Medida:

unidade

Justificativa:

A AQUISIÇÃO SE DEVE À NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DAS MESAS EXISTENTES POIS AS MESMAS ESTÃO DESGASTADAS E DEFEITUOSAS, O QUE PREJUDICA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Prezado Senhor

Documento de Oficialização da Demanda - DFD, para Aquisição de Cadeiras e Mesas deste Legislativo, em anexo Ata.

Sem para o momento.

—
Luiz Jesus de Oliveira Santana

Diretor Almojarifado, Patrimônio e Frotas

Anexos:

ATA_CAMARA_TANGARA.pdf

CADEIRA_PLUS_SIZE.png

MESA.pdf



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 05/2023
PREGÃO: Nº. 9/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Tangará Da Serra, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.954.047/0001-82, situada na Rua Julio Martinez Benevides, 195-S, na cidade de Tangará da Serra - MT, neste ato representado pelo seu Presidente: Vereador **Romer Sator Yamashita**, portador do RG N.º 876737 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 513.428.121-15, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, registra os preços das Empresas: **L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 22.328.534/0001-84**, com sede na Rua 200, nº 94, Jardim Imperial, Cuiabá – MT, CEP: 78.075-648, representada pelo Senhor Eduardo Pinto Teixeira da Silva, portador do RG: 2481048-7 SSP/MT e inscrito no CPF: 047.698.971-03; **ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA**, inscrita no **CNPJ: 49.814.473/0001-11**, com sede na Rua Etelvina Gomes Corsino, nº 1697-S, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra – MT, CEP: 78.306-089, representada pelo Senhor Valmir Leonardi, portador do RG: 0805244-1 SSP/MT e inscrito no CPF: 593.148.851-00; **H A DE LIMA INFORMÁTICA**, inscrita no **CNPJ: 37.258.685/0001-80**, com sede na Rua São Paulo, nº 249-W, Centro, Tangará da Serra – MT, CEP: 78.300-000, representada pelo Sr. Haroldo Alves de Lima, portador do RG: 26094088 SSP-MT e inscrito no CPF: 054.742.611-95; **NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 48.283.355/0001-61**, com sede na Rua José Candido Melhorança, nº 1201-N, Jardim Tanaka, Tangará da Serra – MT, CEP: 78.302-072, representada pelo Senhor Fábio Manoel Luiz, portador do RG: 20740751 SSP/MT e inscrito no CPF: 040.995.701-18; e **LUCIANO WIBRANTZ LTDA**, inscrita no **CNPJ: 26.037.394/0001-46**, com sede na Rua São Francisco, nº 3.517, Jardim Imperial, Luis Eduardo Magalhães – BA, CEP: 47.850-000, representada pelo Senhor Charles da Silva Souza, portador do RG: 21342151-86 SSP/BA e inscrito no CPF: 076.682.325-32, nas quantidades estimadas na CLÁUSULA PRIMEIRA desta Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da presente Ata, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 258/2003, e suas alterações e demais normas aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Ficam as empresas abaixo registradas obrigadas ao fornecimento dos respectivos objetos, quantitativos e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	EMPRESA
1	ADAPTADOR PARA TRIPE / SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR - REGULAGEM DE ALTURA ATÉ 2,10 METROS, COM TRÊS SEÇÕES E TRÊS TRAVAS, PARA REGULAGEM DA ALTURA. BALL HEAD 360 GRAUS COM ROSCA DE 1/4 NA PARTE SUPERIOR, PADRÃO UNIVERSAL PARA CÂMERAS E ILUMINADORES LED, PERMITINDO AJUSTAR O APARELHO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, MAIS SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR SMARTPHONE, COM SISTEMA DE ROSCA 1/4, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE ATE 8,5 CM DE LARGURA. Código TCE-MT: 00074557	1	R\$ 299,99	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
2	APOIO PARA PES - EM TERMOPLASTICO ABS, MEDINDO 19,00X37,00X47,00CM, ESTRUTURA EM AÇO, SAPATAS EMBORRACHADAS, REGULAGEM 46,50X30,50CM. ALTURA MAXIMA 12CM, BASE FIXA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PRODUTO ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. Código TCE-MT: 379301-0	53	R\$ 78,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
3	CADEIRA - LONGARINA 03 LUGARES, SEM BRAÇO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO. PESO SUPOSTADO 130KG POR ASSENTO.	1	R\$ 500,00	LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E

1



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	Código TCE-MT: 405997-2			REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001-84
4	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE , NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. Código TCE-MT 00070165	60	R\$ 2.197,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
5	CAMERA FOTOGRAFICA-EOS R10 MIRRORLESS KIT COM LENTE RF-18 150MM - SENSOR CMOS 30.3MP FULL-FRAME, PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 8, VÍDEO UHD 4K30; C-LOG E SAÍDA HDMI 10-BIT, DUAL PIXEL CMOS AF, 5655 AF POINTS, VIEWFINDER ELETRÔNICO OLED-3.69M, LCD GIRATÓRIO TOUCHSCREEN 3.15" 2.1M-DOT,ISO EXPANDIDO 50-102400, 8 FPS SHOOTING, WI-FI E BLUETOOTH, SD UHS-II SLOT DE CARTÃO,BARRA MULTI FUNCIONAL, DUAL PIXEL RAW. Código TCE-MT: 00074555	1	R\$ 12.499,90	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
6	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE SPLIT TIPO HI-WALL COMPOSTO POR: UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) CONECCOES E COMPRESSOR ROTATIVO, VERSAO: FRIO CAPACIDADE 12000 BTU/H, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL, INSTALACAO INCLUSA. Código TCE-MT 229103-7	10	R\$ 2.664,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
7	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 24.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL. INSTALACAO INCLUSA. Código TCE-MT: 00057199	3	R\$ 4.590,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO. Código TCE-MT: 00030464	20	R\$ 3.800,00	ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA - CNPJ: 49.814.473/0001-11
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – LASER. PAGINAS POR MINUTO: CARTA: 57 PPM; OFICIO: 46 PPM; A4: 55 PPM.	01	R\$ 7.990,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	<p>VELOCIDADE IMPRESSAO DUPLEX: CARTA: 40 PPM; OFÍCIO: 23 PPM. VISOR: PAINEL COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7 POLEGADAS. TEMPO DE AQUECIMENTO: ATE 25 SEGUNDOS (ENERGIA LIGADA). PRIMEIRA IMPRESSAO: COPIA: ATE 6 SEG. / MPRESSAO: ATE 4,9 SEG. RESOLUCAO: 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI; 1.200 X 1.200 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 1.800 X 600 DPI. MEMORIA PADRAO: 1 GB CICLO. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX.</p> <p>Código TCE-MT: 00037514</p>			37.258.685/0001-80
10	<p>MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, PLACA MÃE COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 10ª GERAÇÃO, CORE I7, CORE I5, CORE I3, PENTIUM®, CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM.</p> <p>Código TCE-MT: 00055754</p>	12	R\$ 3.175,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
11	<p>MONITOR DE VIDEO - 24", FULL HD, RESOLUCAO 1920 X 1080 - 60HZ OU MAIOR, TIPO: TECNOLOGIA LCD MATRIZ TFT WXGA, OU MELHOR COM 16,7 MILHOES DE CORES MONITOR NA COR PRETA FRONTAL, TRASEIRA E BASE, TEMPO DE RESPOSTA DE NO MAXIMO 5 MS, FREQUENCIA HORIZONTAL: ANALOGICA/DIGITAL: 30~83KHZ / HDMI: 30 ~83 KHZ FREQUENCIA VERTICAL: DIGITAL ANALOGICA/DIGITAL: 56 ~75 HZ / HDMI: 56 ~61 HZ, TELA: WIDESCREEN, BORDA PLANA, NO MAXIMO DE 2 CM, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, POSICAO, AUTO AJUSTE, SUPORTE PARA MESA, CABO D-SUB, CABO DE FORCA (POWER CORD), DEMAIS CABOS, CONECTORES, APAPTADORES, DRIVES, ACESSORIOS NECESSARIOS PARA COMPLETA INSTALAÇÃO E MANUAL DO USUARIO, SUPORTA FIXAÇÃO EM PAREDE E MESA, GARANTIA MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DO ACEITE DEFINITIVO.</p> <p>Código TCE-MT: 295870-8</p>	15	R\$ 800,00	LUCIANO WIBRANTZ LTDA - CNPJ: 26.037.394/0001-46
12	<p>NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, ON LINE SENOIDAL DUPLA CONVERSAO, POTENCIA DE MINIMA 1200 VA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 220V PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, VARIACAO DE ENTRADA +15% E -20%, FREQUENCIA DE ENTRADA 50 OU 60 HZ +/-5% PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSAO, FILTRO DE RF E SUPRESSOR DE TRA NSIENTES, TIPO DE SAIDA MONOFASICA, TENSAO DE SAIDA 110/115/120/127/220V, CIRCUITOS DE CONTROLE SENOIDAL, PROTECAO SUB E SOBRETENSAO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBRETENSAO, WINDOWS 95/98/2000/XP/NT, NOVELL NETWARE, LINUX, U NIX E ANMP (OPCIONAL), LEDS DE SINALIZACAO 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DA SAIDA, BATERIA E BY-P ASS, ALARME INIBIVEL PARA TODOS OS EVENTOS CRITICOS DOS ISTEMA, BANCO DE BATERIAS ACIDA, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 10 HORAS, GABINETE TIPO METALICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EL ETROSTATICA E EPOXI, FECHADO, BY PASS AUTOMATICO, COM 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DE SAIDA, BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO, COM CABOS, MANUAIS E 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO E PECAS, GARANTIA MINIMA 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO DE PECAS.</p> <p>Código TCE-MT 178962-7</p>	10	R\$ 940,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
13	<p>NOTEBOOK - INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO, 08 GB, SSD 240GB OU 480GB. ESPECIFICACAO MINIMA: PROCESSADOR COM NO</p>	14	R\$ 3.994,00	LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	<p>MINIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) SSD 240GB OU 480GB; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA DE 15.6 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUCAO FULLHD; TECLADO DEVERA CONTER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE C E ACENTOS, NAS MESMAS POSICOES DO TECLADO PADRAO ABNT2 E TECLADO NUMERICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXAO USB E BOTAO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRAO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITON COM NO MINIMO 03 (TRES) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTAO; WEBCAM</p> <p>Código TCE-MT: 00070984</p>			<p>INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001-84</p>
14	<p>REFRIGERADOR - GELADEIRA, MODELO DOMESTICO, DO TIPO FROST FREE, DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL DE 431 LITROS, NA COR INOX, COM PRATELEIRAS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, FORMA DE GELO, 110 VOLTS, SELO PROCEL E INMETRO, FABRICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.</p> <p>Código TCE-MT 00074553</p>	01	R\$ 4.998,00	<p>NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61</p>
15	<p>SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU - EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ESPACO INTERNO AJUSTAVEL DE 15,5 A 22,5CM, BASE PLASTICA COM RODIZIOS.</p> <p>Código TCE-MT 347872-6</p>	20	R\$ 35,00	<p>LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001-84</p>
16	<p>SUPORTE PARA TV - SUPORTE PARA TELEVISOR DE PLASMA/LCD DEVERA POSSUIR BRACO ARTICULADO PARA MOVIMENTO, EM ACO PINTURA ELETROSTATICA, PRETA, EMBALAGEM PROPIA DO FABRICANTE.</p> <p>Código TCE-MT: 306776-9</p>	7	R\$ 85,00	<p>NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61</p>
17	<p>TELEFONE CELULAR SMARTPHONE - 6,1 POLEGADAS, 2532 X 1170 PIXELS, OLED, CÂMERA DUPLA, 12 E 12 MP, CÂMERA FRONTAL: 12 MP, SISTEMA OPERACIONAL IOS 14, PROCESSADOR: A14 BIONIC, ARMAZENAMENTO: 128 GB, MODELO 12 OU SUPERIOR.</p> <p>Código TCE-MT: 00074549</p>	1	R\$ 4.899,00	<p>H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80</p>
18	<p>TELEVISOR - EM CORES, FULL HD, DE 32 POLEGADAS, RESOLUCAO 1366 X 768,LED,MINIMO 02 ENTRADAS HDMI, ENTRADA E SAIDA DE VIDEO COMPOSTO, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO,VHF, UHF, CATV,SBDTV-T, PAL M, N E NTSC,BIVOLT,SLIM,CABO ADAPTADOR PARA AS ENTRADAS DE REDE, CABO DE FORCA, MANUAL DO USUARIO, CONTROLE REMOTO, CABO ADAPTADOR COMPONENTE, GARANTIA DE 12 MESES.</p> <p>Código TCE-MT: 358929-3</p>	7	R\$ 1.249,00	<p>H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80</p>

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

2.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital de licitação, em especial as descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	ADAPTADOR PARA TRIPE / SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR - REGULAGEM DE ALTURA ATÉ 2,10 METROS, COM TRÊS SEÇÕES E TRÊS TRAVAS, PARA REGULAGEM DA ALTURA. BALL HEAD 360 GRAUS COM ROSCA DE 1/4 NA PARTE SUPERIOR, PADRÃO UNIVERSAL PARA CÂMERAS E ILUMINADORES LED, PERMITINDO AJUSTAR O APARELHO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, MAIS SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR SMARTPHONE, COM SISTEMA DE ROSCA 1/4, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE ATE 8,5 CM DE LARGURA. Código TCE-MT: 00074557
02	APOIO PARA PES - EM TERMOPLASTICO ABS, MEDINDO 19,00X37,00X47,00CM, ESTRUTURA EM ACO, SAPATAS EMBORRACHADAS, REGULAGEM 46,50X30,50CM. ALTURA MAXIMA 12CM, BASE FIXA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PRODUTO ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. Código TCE-MT: 379301-0
03	CADEIRA - LONGARINA 03 LUGARES, SEM BRAÇO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO. PESO SUPOSTADO 130KG POR ASSENTO. Código TCE-MT: 405997-2
04	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. Código TCE-MT 00070165
05	CAMERA FOTOGRAFICA-EOS R10 MIRRORLESS KIT COM LENTE RF-18 150MM - SENSOR CMOS 30.3MP FULL-FRAME, PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 8, VÍDEO UHD 4K30; C-LOG E SAÍDA HDMI 10-BIT, DUAL PIXEL CMOS AF, 5655 AF POINTS, VIEWFINDER ELETRÔNICO OLED-3.69M, LCD GIRATÓRIO TOUCHSCREEN 3.15" 2.1M-DOT, ISO EXPANDIDO 50-102400, 8 FPS SHOOTING, WI-FI E BLUETOOTH, SD UHS-II SLOT DE CARTÃO, BARRA MULTI FUNCIONAL, DUAL PIXEL RAW. Código TCE-MT: 00074555
06	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE SPLIT TIPO HI-WALL COMPOSTO POR: UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) CONECCOES E COMPRESSOR ROTATIVO, VERSAO: FRIO CAPACIDADE 12000 BTU/H, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL, INSTALACAO INCLUSA. Código TCE-MT 229103-7
07	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 24.000 BTUS, TENSAO NOMINAL DE 220V VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL. INSTALACAO INCLUSA. Código TCE-MT: 00057199
08	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO. Código TCE-MT: 00030464
09	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – LASER. PAGINAS POR MINUTO: CARTA: 57 PPM; OFICIO: 46 PPM; A4: 55 PPM. VELOCIDADE IMPRESSAO DUPLEX: CARTA: 40 PPM; OFÍCIO: 23 PPM. VISOR: PAINEL COM TELA DE TOQUE COLORIDA



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	<p>(TSI) DE 7 POLEGADAS. TEMPO DE AQUECIMENTO: ATE 25 SEGUNDOS (ENERGIA LIGADA). PRIMEIRA IMPRESSAO: COPIA: ATE 6 SEG. / MPRESSAO: ATE 4,9 SEG. RESOLUCAO: 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI; 1.200 X 1.200 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 1.800 X 600 DPI. MEMORIA PADRAO: 1 GB CICLO. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX.</p> <p>Código TCE-MT: 00037514</p>
10	<p>MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, PLACA MÃE COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 10ª GERAÇÃO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM®,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM.</p> <p>Código TCE-MT: 00055754</p>
11	<p>MONITOR DE VIDEO - 24",FULL HD, RESOLUCAO 1920 X 1080 - 60HZ OU MAIOR,TIPO: TECNOLOGIA LCD MATRIZ TFT WXGA, OU MELHOR COM 16,7 MILHOES DE CORES MONITOR NA COR PRETA FRONTAL, TRASEIRA E BASE,TEMPO DE RESPOSTA DE NO MAXIMO 5 MS, FREQUENCIA HORIZONTAL: ANALOGICA/DIGITAL: 30~83KHZ / HDMI: 30 ~83 KHZ FREQUENCIA VERTICAL: DIGITAL ANALOGICA/DIGITAL: 56 ~75 HZ / HDMI: 56 ~61 HZ,TELA: WIDESCREEEN, BORDA PLANA, NO MAXIMO DE 2 CM,CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL,PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, POSICAO, AUTO AJUSTE,,SUPORTE PARA MESA, CABO D-SUB, CABO DE FORCA (POWER CORD), DEMAIS CABOS, CONECTORES, APAPTADORES, DRIVES, ACESSORIOS NECESSARIOS PARA COMPLETA INSTALAÇÃO E MANUAL DO USUARIO, SUPORTA FIXAÇÃO EM PAREDE E MESA,GARANTIA MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DO ACEITE DEFINITIVO.</p> <p>Código TCE-MT: 295870-8</p>
12	<p>NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, ON LINE SENOIDAL DUPLA CONVERSAO, POTENCIA DE MINIMA 1200 VA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 220V PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, VARIACAO DE ENTRADA +15% E -20%, FREQUENCIA DE ENTRADA 50 OU 60 HZ +/-5% PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSAO, FILTRO DE RF E SUPRESSOR DE TRASNIENTES, TIPO DE SAIDA MONOFASICA, TENSAO DE SAIDA 110/115/120/127/220V, CIRCUITOS DE CONTROLE SENOIDAL, PROTECAO SUB E SOBRETENSAO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SO BRETEMPERATURA, WINDOWS 95/98/2000/XP/NT, NOVELL NETWARE, LINUX, U NIX E ANMP (OPCIONAL), LEDS DE SINLIZACAO 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DA SAIDA, BATERIA E BY-P ASS, ALARME INIBIVEL PARA TODOS OS EVENTOS CRITICOS DOS ISTEMA, BANCO DE BATERIAS ACIDA, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 10 HORAS, GABINETE TIPO METALICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EL ETROSTATICA E EPOXI, FECHADO, BY PASS AUTOMATICO, COM 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DE SAIDA, BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO, COM CABOS, MANUAIS E 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO E PECAS, GARANTIA MINIMA 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO DE PECAS.</p> <p>Código TCE-MT 178962-7</p>
13	<p>NOTEBOOK - INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO, 08 GB, SSD 240GB OU 480GB. ESPECIFICACAO MINIMA: PROCESSADOR COM NO MINIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) SSD 240GB OU 480GB; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA DE 15.6 POLEGADAS WIDESCREEEN, SUPORTAR RESOLUCAO FULLHD; TECLADO DEVERA CONTER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE C E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRAO ABNT2 E TECLADO NUMERICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXAO USB E BOTAO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRAO IEEE 802.11A/B/G/N;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITON COM NO MINIMO 03 (TRES) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTAO; WEBCAM</p> <p>Código TCE-MT: 00070984</p>
14	<p>REFRIGERADOR - GELADEIRA, MODELO DOMESTICO, DO TIPO FROST FREE, DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL DE 431 LITROS, NA COR INOX, COM PRATELEIRAS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, FORMA DE GELO, 110 VOLTS, SELO PROCEL E INMETRO, FABRICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.</p> <p>TCE-MT 00074553</p>
15	<p>SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU - EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ESPACO INTERNO AJUSTAVEL DE 15,5 A 22,5CM, BASE PLASTICA COM RODIZIOS.</p> <p>Código TCE-MT 347872-6</p>
16	<p>SUPORTE PARA TV - SUPORTE PARA TELEVISOR DE PLASMA/LCD DEVERA POSSUIR BRACO ARTICULADO PARA MOVIMENTO, EM ACO PINTURA ELETROSTATICA, PRETA, EMBALAGEM PROPIA DO FABRICANTE.</p> <p>Código TCE-MT: 306776-9</p>
17	<p>TELÉFONE CELULAR SMARTPHONE - 6,1 POLEGADAS, 2532 X 1170 PIXELS, OLED, CÂMERA DUPLA, 12 E 12 MP, CÂMERA FRONTAL: 12 MP, SISTEMA OPERACIONAL IOS 14, PROCESSADOR: A14 BIONIC, ARMAZENAMENTO: 128 GB, MODELO 12 OU SUPERIOR.</p>



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	Código TCE-MT: 00074549
18	TELEVISOR - EM CORES, FULL HD, DE 32 POLEGADAS, RESOLUCAO 1366 X 768,LED,MINIMO 02 ENTRADAS HDMI, ENTRADA E SAIDA DE VIDEO COMPOSTO, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO,VHF, UHF, CATV,SBDTV-T, PAL M, N E NTSC,BIVOLT,SLIM,CABO ADAPTADOR PARA AS ENTRADAS DE REDE, CABO DE FORCA, MANUAL DO USUARIO, CONTROLE REMOTO, CABO ADAPTADOR COMPONENTE, GARANTIA DE 12 MESES.
	Código TCE-MT: 358929-3

2.2. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal, durante toda a vigência da ata.

2.3. O registrado disporá de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, para entregar os produtos solicitados na sede da Câmara Municipal de Tangará da Serra.

2.4. A contratada será a única responsável pelo fornecimento dos produtos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E OS REAJUSTAMENTOS

3.1. Nos preços contratados, estão inclusos além do lucro, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços, não cabendo à este órgão, nenhum custo adicional.

3.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, afetar o equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Os preços poderão ser revistos para mais ou para menos, a pedido da administração ou por requerimento da contratada, em decorrência de fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, sempre acompanhado de sua justificativa.

3.3.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Câmara, o contratado será convocado para negociar a alteração do valor registrado.

3.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo facultada a Câmara Municipal, convocar os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação, ou ainda cancelar a ata.

3.3.3. Constatado o aumento dos preços praticados no mercado, a contratada deverá comunicar por escrito a Câmara Municipal da necessidade de revisão dos preços, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

3.3.4. Até a decisão final da Câmara Municipal, a qual deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias contados a partir da data de protocolo do pedido, o fornecimento do objeto deverá ocorrer normalmente pelo preço em vigência.

3.3.5. Mesmo comprovada a ocorrência de desequilíbrio, a Câmara, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata.

3.4. Os documentos que deram causa ao reajuste, deverão ficar consignados na ata de registro de preços.

3.5. Em virtude de caso fortuito ou de força maior o detentor da ata poderá, motivadamente, requerer seu cancelamento, sendo sua pertinência submetida a análise pela Câmara Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

4.1. Após a entrega do objeto, a contratada deverá apresentar ao contratante a nota fiscal com CNPJ idêntico ao descrito neste ato.

4.2. Recebida a mercadoria e atestada a nota fiscal em definitivo, a Câmara Municipal pagará o fornecedor em até 5 dias úteis, desde que não haja nenhuma pendência.

4.2.1. Em ocorrendo atraso por culpa da administração, os pagamentos serão corrigidos segundo a taxa que estiver em vigor para pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

4.2.2. O pagamento será efetuado via depósito bancário na conta indicada ou mediante cheque.

4.2.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

4.3. Além da nota fiscal, a contratada deverá encaminhar à Câmara Municipal, sempre que solicitado, documentos que comprovem manutenção das condições de habilitação.

4.4. Em existindo pendências a contratada será notificada a proceder à regularização.

4.4.1. A contratada disporá do prazo de 5 dias úteis para proceder à regularização, a partir da notificação, findo os quais, em não se manifestando ou não regularizando, o responsável certificará o fato e submeterá o assunto ao ordenador de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A nota fiscal deverá sempre conter atestado de recebimento por servidor competente da Câmara Municipal, atentando para conferência do quantitativo e da compatibilidade dos produtos.

5.1.1. São competentes para atestar a entrega dos produtos, o fiscal do contrato, o responsável pelo departamento de compras, ou ainda quem lhe faça às vezes.

5.1.2. Observada alguma irregularidade durante ou após o recebimento do produto, o responsável pelo atesto e conferência deverá solicitar sua correção de forma expressa via notificação direcionada ao representante da contratada.

5.1.3. Esta notificação suspende o prazo para recebimento descrito no item 4.1.1. desta ata, que fica condicionado ao aceite em definitivo da nota.

5.2. A Câmara Municipal reserva para si o direito de recusar os produtos em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos, sem que isto lhe agregue direito a recebimentos adicionais.

5.3. A presença da fiscalização da contratante não exime nem diminui a responsabilidade da empresa fornecedora dos materiais, mesmo após o atesto definitivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

6.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da seguinte dotação:

Poder: 01 - Poder Legislativo

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

Projeto/Atividade: 1003 – Aquisição de Bens Móveis Para a Câmara Municipal
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ficha da Despesa: 024

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Cumprir todas as obrigações assumidas pelo edital e esta ata de registro de preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- 8.2. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da referida ata, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção.
- 8.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.
- 8.4. Manifestar-se formalmente, sempre que possível, em todos os atos relativos à execução do presente edital.
- 8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa fornecer seus produtos dentro das normas e condições estabelecidas.
- 8.6. Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização da Ata.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A contratada fica obrigada a:
 - 9.1.1. Atender aos pedidos de compra, em conformidade com disposições e especificações do edital, imediatamente após o recebimento da requisição emitida pela Câmara Municipal.
 - 9.1.2. Indicar nome e manter atualizado, o(s) telefone(s), fax e/ou e-mail do responsável para tratar de assuntos relacionados à este instrumento.
 - 9.1.3. Atender prontamente as exigências do servidor da Câmara Municipal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
 - 9.1.4. Comunicar, por escrito, ao servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
 - 9.1.5. Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados, quanto para o fornecimento dos produtos, isentando a Câmara Municipal de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;
 - 9.1.6. Ressarcir eventuais danos causados ao patrimônio da Câmara Municipal de Tangará da Serra por dolo ou culpa de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

9.1.6.1. O ressarcimento poderá ser efetuado na fatura do mês, ou sobre eventuais créditos que a contratada dispôr com a contratante, sem prejuízo de outras sanções quando cabíveis.

9.1.7. Manter regular e fornecer, sempre que solicitados, os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.8. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do Art. 28 do Decreto Municipal 258/GP/2003.

9.2. O descumprimento de qualquer obrigação ensejará em sanções discriminadas na cláusula em 10 - Das Sanções.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial desta ata de registro de preços e/ou pelo retardamento na sua execução, bem como sua execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, garantida a prévia defesa, a contratada sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, combinado com o Art. 7º da Lei 10.520/02:

- a) Advertência - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;
- b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- d) No descumprimento parcial de outras obrigações, incidirá multa de 10% sobre o valor do inadimplemento, combinado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração por 2 anos;
- e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução, comportar-se de modo inidôneo, dependendo o caso, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.1.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, mas sua aplicação não exime a empresa de eventual responsabilização civil e criminal.

10.2. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

10.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando devidamente justificadas pela empresa contratada, por escrito e aceitos pela contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Constituem hipóteses para o cancelamento da ata de registro de preço, de forma unilateral pela Câmara Municipal:

11.1.1. A recusa do primeiro colocado em reduzir seus preços quando, comprovadamente, superiores aos praticados no mercado.

11.1.2. Inexecução total ou parcial do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

- 11.1.3.** Descumprimento de cláusulas ou prazos estipulados.
- 11.1.4.** Lentidão do seu cumprimento.
- 11.1.5.** Paralisação no fornecimento sem justa causa.
- 11.1.6.** Subcontratação total ou parcial do objeto, associação do detentor da ata com outrem, fusão, cisão ou incorporação.
- 11.1.7.** Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento.
- 11.1.8.** Cometimento de reiteradas faltas na execução do objeto.
- 11.1.9.** Declaração de falência.
- 11.1.10.** Dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.
- 11.1.11.** Alteração ou modificação da finalidade da empresa, que prejudique a execução do objeto.
- 11.1.12.** Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, ou ainda razões de interesse público, de alta relevância, justificadas pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 11.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, este será ressarcido de eventuais prejuízos, desde que devidamente comprovados.
- 11.3.** Constituem hipóteses de liberação do compromisso da detentora da ata, mediante requerimento:
- 11.3.1.** Supressão do objeto, pela administração, além do limite de 25%.
- 11.3.2.** Suspensão do objeto por prazo superior a 120 dias, por ordem da administração, salvo as exceções dispostas em lei.
- 11.3.3.** Atraso no pagamento devido pela Câmara Municipal por prazo superior a 90 dias, salvo disposições em contrário e exceções na forma da lei.
- 11.3.4.** Não disponibilização, por parte da Administração, de condições que permitam a execução do objeto.
- 11.4.** Esta ata poderá ser cancelada amigavelmente, desde conveniente para a administração, o que será reduzido a termo no processo de licitação.
- 11.5.** Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
- 11.5.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação no Município de Tangará da Serra, no jornal da AMM – Associação dos Municípios Matogrossense e site <http://www.tangaradaserra.mt.leg.br/>, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 11.6.** Desde o recebimento ou da publicação, a empresa disporá de 5 dias úteis para apresentação de sua defesa, quando então decairá do direito.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

12.1. Os acordados ficarão vinculados à(s) proposta(s) vencedora(s), ao instrumento convocatório e seus anexos, que fazem Lei entre as partes.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal n.º 258 de 02 de setembro de 2003, e além das demais normas aplicáveis a espécie.

12.3. Durante a vigência desta Ata, poderá qualquer órgão ou entidade aderir este registro, desde que observados os requisitos legais.

12.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4. É vedado caucionar ou utilizar esta ata de registro de preços para qualquer operação financeira.

12.5. A contratada será a única responsável pelo fornecimento dos produtos, não sendo admitida a subcontratação, nem a transferência no todo ou em parte do objeto deste contrato.

13. FISCAL DA ATA

13.1. A fiscalização da ata será exercida por servidor nomeado por portaria específica.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tangará da Serra, 14 de abril de 2023.

ROMER SATOR YAMASHITA
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ:
22.328.534-0001/84

ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA
CNPJ: 49.814.473/0001-11



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

H A DE LIMA INFORMÁTICA
CNPJ: 37.258.685/0001-80

NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 48.283.355/0001-61

LUCIANO WIBRANTZ LTDA
CNPJ: 26.037.394/0001-46

TESTEMUNHAS:

- 1) NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

- 2) NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 22/11/2023 10:28:54

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (334777-0) MESA - DE TRABALHO MEDINDO (1.20X0,75X0,76)M,EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO,ESTRUTURA METALICA,FORMATO RETANGULAR COM ELETROCALHAS HORIZONTAL,ALTURA DE 0,76M,NA COR BRANCO GELO,COM GAVETEIRO CONTENDO,TRES GAVETAS,COM PAINEL FRONTAL,PARA ESCRITORIO, COM ESTRUTURA EM ACO PINTADA EM EPOXI PO NA COR TRETO, FIXADA AO LADO ESQUERDO OU DIREITO DA CONEXAO

Valor Máximo Unit do Material
R\$1024,00

Média Saneada Global
R\$411,73

Mediana Valor Unit do Mater...
R\$837,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologaç
1 PM DE ALTO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000046/2022	334777-0	MESA	(334777-0) MESA - DE TRABALHO MEDINDO (1.20X0,75X0,76)M,EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO,ESTRUTURA METALICA,FORMATO RETANGULAR COM ELETROCALHAS HORIZONTAL,ALTURA DE 0,76M,NA COR BRANCO GELO,COM GAVETEIRO CONTENDO,TRES GAVETAS,COM PAINEL FRONTAL,PARA ESCRITORIO, COM ESTRUTURA EM ACO PINTADA EM EPOXI PO NA COR TRETO, FIXADA AO LADO ESQUERDO OU DIREITO DA CONEXAO	50	UNIDADE	R\$ 650,00	09.634.971/0001-68	SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	08/11/2022
2 PM DE CONFRESA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000023/2023	334777-0	MESA	(334777-0) MESA - DE TRABALHO MEDINDO (1.20X0,75X0,76)M,EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO,ESTRUTURA METALICA,FORMATO RETANGULAR COM ELETROCALHAS HORIZONTAL,ALTURA DE 0,76M,NA COR BRANCO GELO,COM GAVETEIRO CONTENDO,TRES GAVETAS,COM PAINEL FRONTAL,PARA ESCRITORIO, COM ESTRUTURA EM ACO PINTADA EM EPOXI PO NA COR TRETO, FIXADA AO LADO ESQUERDO OU DIREITO DA CONEXAO	2	UNIDADE	R\$ 1.024,00	30.313.649/0001-23	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA	29/05/2023

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 28/11/2023 às 13:53:17

Prezados(as)

Segue solicitação conforme DFD para as devidas providencias.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 13/12/2023 às 12:26:24

Prezado fica autorizado, o prosseguimento do processo.

at.te

–

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - PV

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 13/12/2023 às 12:29:50

Faço a juntada do ofício que foi enviado para Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT e para empresa NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Oficio_Assinado.pdf

Oficio_Orgao_Assinado.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício Externo nº 034/2023 – SAC
2023

Cáceres-MT, 11 de dezembro de

Ao Fornecedor

NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 48.283.355/0001-61

RUA JOSÉ CANDIDO MELHORANÇA, Nº 1201-N - JARDIM TANAKA, TANGARÁ DA SERRA – MT CEP: 78.302-072.

Assunto: aceite do fornecedor para adesão a Ata Registro de Preços Nº 05/2023 - da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT

Prezado senhor **Fábio Manoel Luiz**,

Servimos do presente para consultar Vs. Senhoria sobre o aceite à adesão a Ata Registro de Preços Nº 05/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, que registrou o preço para aquisição de cadeira giratória presidente.

O item e a quantidade pretendida por esta Casa de Leis são os seguintes:

ITEM DA ARP Nº 05/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
4	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON,	26

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056

Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br

1Doc: Proc. Administrativo Contratação Direta - 043/2023 | Anexo: Ofício_Assinado.pdf (1/3)

37/295

Assinado por 1 pessoa: VALDINEI CEBALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.tdoc.com.br/verificacao/5806-DCD5-414D-DCEE> e informe o código 5806-DCD5-414D-DCEE





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.	
--	--	--

Solicitamos resposta favorável ou não a Adesão à ARP N° 05/2023 – Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT, conforme dispõe o artigo 31, inciso III e § 1º, do Decreto Federal n° 11.462/2023.

Desde já, elevamos nossos votos de distinta consideração e apreço.

VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5806-DCD5-414D-DCEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDINEI CEBALHO DE SOUZA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 11/12/2023 09:46:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/5806-DCD5-414D-DCEE>



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 035/2023/SAC – Secretaria de Aquisições e Contratos/Câmara Municipal de Cáceres-MT

Cáceres, 12 de dezembro de 2023.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Rua Julio Martinez Benevides, 195- S, na cidade de Tangará da Serra - MT –
CEP: 78300-900.

Assunto: Solicitação de Autorização para adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2023 Pregão nº9/2023 - Pregão Presencial Para Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Materiais Permanentes.

1. A presente adesão justifica-se pela necessidade de manutenção das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Cáceres, com intuito de atender a demanda das secretárias e gabinetes, no que diz respeito a substituição de cadeiras danificadas e desgastadas pelo uso, com objetivo de proporcionar maior conforto para os servidores, resultando em melhor da qualidade nas atividade laborais.
2. Em consonância com o disposto no art. 22 do Decreto nº 7892/2013, informamos nosso interesse em aderir à Ata de Registro de Preço do Pregão nº 005/2023, firmada com a empresa NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, para aquisição dos itens abaixo listados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR ESTIMADO
04	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM	UNID	26	R\$ 57.122,00

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056

Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.			
TOTAL ESTIMADO			R\$ 57.122,00

1. Neste sentido, solicitamos manifestação formal desta instituição quanto à aceitação da adesão a referida Ata de Registro de Preços do Pregão nº 005/2023. Em caso de aceite, solicitamos o encaminhamento de Ofício formalizando a decisão, em que conste a quantidade disponível para adesão, bem como o **encaminhamento do Termo de Referência e das Atas de Registro de Preços assinadas** referente aos itens os quais desejamos aderir, para fins de instrução do processo de adesão, para o endereço de e-mail: cotacao@caceres.mt.leg.br.

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

VALDIBEI CEBALHO DE SOUSA

Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos
Portaria nº. 164/2023





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F58F-ACAD-511E-4608

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDINEI CEBALHO DE SOUZA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 12/12/2023 12:29:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/F58F-ACAD-511E-4608>

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 13/12/2023 às 12:31:46

Faço a juntada da resposta positiva da empresa NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA referente ao aceite de adesão à Ata de Registro de Preços N° 05/2023 da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Oficio_Resposta_Nick_Comercio_de_Moveis.pdf

Superar

Ofício Externo nº 034/2023 – SAC

VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos

Assunto: Aceite de adesão à Ata de Registro de Preços Nº 05/2023 da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT

Prezados,

Agradeço o contato por meio do Ofício Externo nº 034/2023 – SAC Cáceres-MT, datado de 11 de dezembro de 2023, e informo que a empresa Nick Comércio de Móveis Ltda está plenamente ciente e aceita as condições estipuladas para a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 05/2023 da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT.

Ressaltamos nosso compromisso em fornecer as cadeiras conforme as especificações constantes na referida Ata, comprometendo-nos a cumprir rigorosamente todos os termos estabelecidos, incluindo prazos, condições de entrega e demais cláusulas contratuais.

ITEM DA ARP Nº 05/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
4	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.	26

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos ou ajustes que se façam necessários ao longo do processo.

QUESIA
DOURADO SILVA
DE MORAES

Assinado de forma digital
por QUESIA DOURADO
SILVA DE MORAES
Dados: 2023.12.11
11:56:44 -03'00'

CNPJ: 48.283.355/0001-61

INSC. ESTADUAL: 13.965.767-3

R. JOSÉ CÂNDIDO MELHORANÇA, 1.201N, JARDIM TANAKA
TANGARÁ DA SERRA - MT

CEP: 78302-072

TELEFONE: (65) 3311-5300

De: Viviane P. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 13/12/2023 às 12:34:49

Tendo em vista a solicitação feita pelo órgão detentor da Ata sobre a justificativa de vantajosidade.

Faço a juntada do documento.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

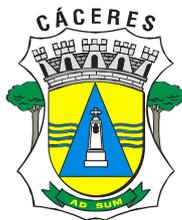
Anexos:

Termo_de_Justificativa_de_Preco_Adesao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Viviane Cristina Matias Pe...	13/12/2023 12:35:11	1Doc VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **40FC-0834-61FB-17AA**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A ATA Nº 001/2023

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A adesão à Ata Registro de Preços 005/2023 decorrente do Pregão Presencial 009/2023, realizado pela Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT visa garantir a proposta mais vantajosa para Administração Pública e o critério de menor preço é um dos requisitos avaliados para escolha da Ata Registro de Preço, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo uma cesta de preços aceitável.

Analisando aquisições correlatas realizadas por outros órgãos, quais sejam: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério da Justiça e da Segurança Pública, Ministério Público do Estado do Piauí, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT e ainda consultando o sítio eletrônico do Radar de Preços, verificou-se que o preço do **ITEM 4**, conforme descrição que consta no documento, apresenta valor em consonância com os valores praticados pela Administração Pública e os preços realizados no mercado, conforme pesquisa de preços acostada aos autos deste procedimento.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar e de acordo com o preço praticado pela Administração Pública, podendo a Câmara de Cáceres/MT realizar a adesão sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Os documentos comprobatórios encontram-se em anexo

Cáceres-MT, 13 de dezembro de 2023

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 14/12/2023 às 12:07:19

Faço a juntada da Autorização a Adesão da Ata Registro de Preços enviada pela Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Autoriza_adesao_a_ata_de_registro_de_precos_5_2023.pdf



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195-S - Centro

 (65) 3311-4600

www.tangaradaserra.mt.leg.br

Memorando Nº 643/GPCM/2023.

Tangará da Serra, 14 de dezembro de 2023.

Do: Gabinete da Presidência

Para: Gabinete dos vereadores

Assunto: **Autoriza adesão a ata de registro de preços 5/2023 pela Câmara Municipal de Cáceres.**

Em atenção ao Memorando nº 61/2023 e a documentação anexada autorizo a adesão a ata de registro de preços 5/2023 nos termos requerido pela Câmara Municipal de Cáceres.

Sendo que fínhamos para o momento, estamos à disposição para outras dúvidas esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROMER SATOR
YAMASHITA:513
42812115

Assinado de forma digital
por ROMER SATOR
YAMASHITA:51342812115
Dados: 2023.12.14 10:38:36
-04'00'

Romer Japonês

Presidente da Câmara Municipal



FISCAL DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Estado de Mato Grosso
Tangará da Serra

RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES Nº 195-S - CENTRO

MEMORANDO Nº 61/FC/2023.

Tangará da Serra, 14 de dezembro de 2023.

De: Fiscal da ata de registro de preços 5/2023
Para: Presidente

Assunto: Encaminha pedido de adesão a Ata de Registro de Preços n. 05/2023 para autorização do presidente.

Caríssimo,

Em atendimento ao disposto no item 12. do Edital de Licitação do Processo Licitatório n. 19/2023, Pregão Presencial 09/2023, encaminhamos o requerimento oriundo da Câmara Municipal de Cáceres-MT para análise e autorização.

Documentação em anexo.

Colocamos-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


CAIO GARCIA DA SILVEIRA
Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preço



FISCAL DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Estado de Mato Grosso
Tangará da Serra

RUA JULIO MARTINEZ BENEVIDES Nº 195-S – CENTRO

MEMORANDO Nº 60/FC/2023.

Tangará da Serra, 13 de dezembro de 2023.

De: Fiscal da ata de registro de preços 5/2023
Para: Departamento Jurídico

Assunto: Encaminha pedido de adesão a Ata de Registro de Preços n. 05/2023 para análise parecer jurídico.

Caríssimo,

Em atendimento ao disposto no item 12.6.4. do Edital de Licitação do Processo Licitatório n. 19/2023, Pregão Presencial 09/2023, encaminhamos o requerimento oriundo da Câmara Municipal de Cáceres-MT para análise e elaboração de parecer jurídico.

Oportunamente informo que até a presente data não foram realizadas outras adesões e que a Câmara Municipal de Tangará da Serra já realizou a compra de todo o quantitativo registrado.

Colocamos-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


CAIO GARCIA DA SILVEIRA
Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preço



ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

PARECER JURÍDICO Nº 536/2023

REFERÊNCIA: Mem. 60/FC/2023

Veio para análise deste departamento, através do Memorando 60/FC/2023, pedido de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 05/2023, feito pela Câmara Municipal de Cáceres-MT, referente ao Item 04 da referida Ata.

Acompanha o memorando: Ofício expedido pela Secretaria de aquisições e contratos da Câmara Municipal de Cáceres/MT solicitando a adesão; ofício expedido pela empresa fornecedora aceitando a adesão e termo de justificativa de preço. Passemos à análise.

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão da ata de registro de preços pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a este departamento.

Sobre a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços, o Decreto Federal n.º 7892/2013, estabelece em seu art. 22 que:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Grifo nosso

A Ata de Registro de Preços n.º 05/2023, por sua vez, também prevê a possibilidade de adesão, conforme disposto no seu Item 12.3, que assim dispõe:

12.3. Durante a vigência desta Ata, poderá qualquer órgão ou entidade aderir este registro, desde que observados os requisitos legais. Grifo nosso

O Item 12 do Edital do Processo Licitatório 19/2023, que deu origem à Ata de Registro de Preços n.º 05/2023, por sua vez, estabelece os requisitos para a adesão, assim dispondo:



ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

12.1. Os órgãos e entidades que não participaram deste registro de preço poderão aderir esta ata mediante prévia consulta à Câmara Municipal, que observará a legislação pertinente em especial o Decreto Municipal 230/GP/2013.

12.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.3. Cada órgão ou entidade poderá aderir no máximo 100% do quantitativo expresso neste instrumento convocatório.

12.4. O total de adesões não poderá exceder ao quádruplo de cada item registrado nesta ata.

12.5. Só será permitida a adesão após órgão ou entidade integrante desta ata já tiver efetuado a primeira compra, exceto nos casos em que, justificadamente, não houver previsão para aquisição.

12.6. Só serão aceitas adesões mediante:

12.6.1. Verificação de disponibilidade dos itens 12.2., 12.3. e 12.4 deste edital.

12.6.2. Ofício de solicitação contendo, número da ata e seu objeto, quantidade contratada, justificativa da necessidade de contratação do(s) item(s), nome cargo telefone e setor responsável pelo pedido de adesão à ata, carta de concordância do fornecedor, justificativa de vantajosidade, cópia da Ata de Registro de preços.

12.6.3. Declaração de dotação orçamentária, se órgão ou entidade do município de Tangará da Serra.

12.6.4. Parecer jurídico favorável à adesão.

Portanto, são requisitos exigidos para a adesão: manifestação favorável do fornecedor; adesão de, no máximo, 100% do quantitativo previsto na ata; o total de adesões não pode exceder ao quádruplo de cada item; a entidade integrante da ata deve ter efetivado a primeira compra; ofício de solicitação contendo número da ata, quantidade, justificativa da necessidade, qualificação do responsável pelo pedido de adesão, carta de concordância do fornecedor,



ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

justificativa da vantajosidade e cópia da ata; sendo órgão do Município de Tangará deve apresentar declaração de dotação orçamentária.

Pelo que aportou a este departamento, todos os requisitos acima descritos foram observados. Sendo assim, não vislumbramos ilegalidade na adesão pretendida.

S.M.J. é o parecer.

Tangará da Serra-MT, 14 de dezembro de 2023.

ANITA LOIOLA
Procuradora Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 035/2023/SAC – Secretaria de Aquisições e Contratos/Câmara Municipal de Cáceres-MT

Cáceres, 12 de dezembro de 2023.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Rua Julio Martinez Benevides, 195- S, na cidade de Tangará da Serra - MT –
CEP: 78300-900.

Assunto: Solicitação de Autorização para adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2023 Pregão nº9/2023 - Pregão Presencial Para Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Materiais Permanentes.

1. A presente adesão justifica-se pela necessidade de manutenção das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Cáceres, com intuito de atender a demanda das secretárias e gabinetes, no que diz respeito a substituição de cadeiras danificadas e desgastadas pelo uso, com objetivo de proporcionar maior conforto para os servidores, resultando em melhor da qualidade nas atividade laborais.
2. Em consonância com o disposto no art. 22 do Decreto nº 7892/2013, informamos nosso interesse em aderir à Ata de Registro de Preço do Pregão nº 005/2023, firmada com a empresa NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, para aquisição dos itens abaixo listados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR ESTIMADO
04	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM	UNID	26	R\$ 57.122,00

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.			
TOTAL ESTIMADO			R\$ 57.122,00

1. Neste sentido, solicitamos manifestação formal desta instituição quanto à aceitação da adesão a referida Ata de Registro de Preços do Pregão nº 005/2023. Em caso de aceite, solicitamos o encaminhamento de Ofício formalizando a decisão, em que conste a quantidade disponível para adesão, bem como o **encaminhamento do Termo de Referência e das Atas de Registro de Preços assinadas** referente aos itens os quais desejamos aderir, para fins de instrução do processo de adesão, para o endereço de e-mail: cotacao@caceres.mt.leg.br.

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

VALDIBEI CEBALHO DE SOUSA

Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos
Portaria nº. 164/2023

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F58F-ACAD-511E-4608

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDINEI CEBALHO DE SOUZA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 12/12/2023 12:29:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/F58F-ACAD-511E-4608>

Superar

Ofício Externo nº 034/2023 – SAC

VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos

Assunto: Aceite de adesão à Ata de Registro de Preços Nº 05/2023 da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT

Prezados,

Agradeço o contato por meio do Ofício Externo nº 034/2023 – SAC Cáceres-MT, datado de 11 de dezembro de 2023, e informo que a empresa Nick Comércio de Móveis Ltda está plenamente ciente e aceita as condições estipuladas para a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 05/2023 da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT.

Ressaltamos nosso compromisso em fornecer as cadeiras conforme as especificações constantes na referida Ata, comprometendo-nos a cumprir rigorosamente todos os termos estabelecidos, incluindo prazos, condições de entrega e demais cláusulas contratuais.

ITEM DA ARP N° 05/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
4	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.	26

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos ou ajustes que se façam necessários ao longo do processo.

QUESIA
DOURADO SILVA
DE MORAES

Assinado de forma digital
por QUESIA DOURADO
SILVA DE MORAES
Data: 2023.12.11
11:56:44 -03'00'

CNPJ: 48.283.355/0001-61

INSC. ESTADUAL: 13.965.767-3

R. JOSÉ CÂNDIDO MELHORANÇA, 1.201N, JARDIM TANAKA
TANGARÁ DA SERRA - MT

CEP: 78302-072

TELEFONE: (65) 3311-5300



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A ATA Nº 001/2023

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A adesão à Ata Registro de Preços 005/2023 decorrente do Pregão Presencial 009/2023, realizado pela Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT visa garantir a proposta mais vantajosa para Administração Pública e o critério de menor preço é um dos requisitos avaliados para escolha da Ata Registro de Preço, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo uma cesta de preços aceitável.

Analisando aquisições correlatas realizadas por outros órgãos, quais sejam: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério da Justiça e da Segurança Pública, Ministério Público do Estado do Piauí, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT e ainda consultando o sítio eletrônico do Radar de Preços, verificou-se que o preço do **ITEM 4**, conforme descrição que consta no documento, apresenta valor em consonância com os valores praticados pela Administração Pública e os preços realizados no mercado, conforme pesquisa de preços acostada aos autos deste procedimento.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar e de acordo com o preço praticado pela Administração Pública, podendo a Câmara de Cáceres/MT realizar a adesão sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Os documentos comprobatórios encontram-se em anexo

Cáceres-MT, 13 de dezembro de 2023

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/40FC-0834-61FB-17AA> e informe o código 40FC-0834-61FB-17AA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40FC-0834-61FB-17AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA (CPF 033.XXX.XXX-42) em 13/12/2023 12:35:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/40FC-0834-61FB-17AA>



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

BALIZAMENTO POR PREÇO UNITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	RADAR DE PREÇOS PÚBLICOS - TICE-MT	ARP 001/2023 DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	ARP N° 04/2022 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	ARP N° 09/2022 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ	ARP N° 05/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT	MEDIANA
1	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÊSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL;	UN	26	R\$ 2.197,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.720,00	R\$ 2.827,00	R\$ 2.197,00	R\$ 2.197,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site:

<https://www.caceres.mt.leg.br/>

1



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.							
--	--	--	--	--	--	--	--

FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA

A MEDIANA, é o número central de uma lista de dados organizados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade, pois desconsidera os outliers (valores discrepantes) da tabela. Ao realizar o levantamento dos preços nos critérios de metodologia de cálculo para formação do preço de referência, verifica-se que a metodologia de cálculo que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública é a MEDIANA

Cáceres-MT, 13 de dezembro de 2023

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA

Técnico Administrativa

Secretaria de Aquisições e Contratos

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site:

<https://www.caceres.mt.leg.br/> 2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E90-497C-B386-A7D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA (CPF 033.XXX.XXX-42) em 13/12/2023 12:03:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/0E90-497C-B386-A7D3>



secretaria da camara <secretaria@camaratga.mt.gov.br>

Câmara Municipal de Cáceres - Adesão a Ata Registro de Preço nº05/2023

2 mensagens

12 de dezembro de 2023 às 11:35

cotacao@caceres.mt.leg.br <cotacao@caceres.mt.leg.br>
Para: secretaria@camaratga.mt.gov.br

Prezados,

Segue em anexo o ofício com a solicitação da Câmara Municipal de Cáceres para Adesão a Ata de Registro de Preço nº 05/2023 - Pregão nº9/2023 da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

Na oportunidade encaminho resposta da empresa fornecedora quanto a concordância.

Aguardo retorno com a resposta.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Viviane Cristina Matias Pereira
Técnica Administrativa

2 anexos

-  **Ofício Órgão - Assinado.pdf**
141K
-  **Ofício Resposta - Nick Comércio de Móveis.pdf**
1168K

12 de dezembro de 2023 às 13:10

secretaria da camara <secretaria@camaratga.mt.gov.br>
Para: Adriano serbate <serbate@hotmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

-  **Ofício Órgão - Assinado.pdf**
141K
-  **Ofício Resposta - Nick Comércio de Móveis.pdf**
1168K

De: Ana S. - DCOMP

Para: PJ - EMERSON

Data: 14/12/2023 às 12:14:01

Prezado,

Solicito parecer jurídico do presente processo.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

26_Edital_Retificado.pdf

ARP_CADEIRAS_TANGARA_DA_SERRA.pdf

Balizamento_ASSINADO.pdf

CERTIDOES_ARQUIVO_UNICO.pdf

Processo_pesquisa_preco_1_Doc.pdf

Termo_de_Referencia_Adesao_cadeiras.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valdinei Cebalho de Souza	14/12/2023 12:16:41	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61
Ana Maria Pereira de Souza	14/12/2023 12:19:43	1Doc	ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA CPF 112.XXX.XXX-3...
Joel Cordeiro de Souza	14/12/2023 13:02:22	1Doc	JOEL CORDEIRO DE SOUZA CPF 632.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C83F-B802-5117-F2DF**



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

RECIBO DE RETIRADA

Razão social:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Contato (nome):	
Referência:	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.
Recibo:	Recebi da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, o EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 19/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 , cuja realização será às 8h, do dia 31/03/2023, No Plenário da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, situada na Rua Julio Martinez Benevides, 195-S, Centro – Tangará da Serra-MT.

O edital contém os seguintes anexos:

Condições Gerais do Pregão

- 1 – Anexo I – Termo de Referência.
- 2 – Anexo II – Declaração de pleno atendimento.
- 3 – Anexo III – Declaração de inexistência de fato impeditivo.
- 4 – Anexo IV – Declaração de inexistência de trabalho infantil.
- 5 – Anexo V – Declaração ME ou EPP.
- 6 – Anexo VI – Declaração que não possui vínculo com Servidor Público.
- 7 – Anexo VII – Declaração que tomou conhecimento de todas as informações.
- 8 – Anexo VIII – Carta de credenciamento/procuração.
- 9 – Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 10 – Anexo X – Modelo de Proposta Comercial.

Retirada do Edital Via Internet

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá entregar este formulário / recibo, devidamente preenchido para o Departamento de Licitações. A não remessa do recibo exime o pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Tangará da Serra, 14 de março de 2023.

MARCELO FERNANDES ROSA
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

Fundamento Legal: Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 258/GP/03, de 2 de setembro de 2003, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas respectivas alterações.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Dia: 31/03/2023

Hora: 8 h.

Local: Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, localizada na Rua Julio Martinez Benevides, 195-s, Centro, Tangará da Serra-MT.

1. DO OBJETO

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.954.047/0001-82, situada na Rua Julio Martinez Benevides, na cidade de Tangará da Serra - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o **PROCESSO LICITATÓRIO 19/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** – visando o Registro de Preços, que será conduzido pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 21, de 01 de fevereiro de 2.023.

1.2. O objeto desta licitação encontra-se descrito em sua especificação e quantidades no Item 1 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

2.2. Fica concedido às microempresas e empresa de pequeno porte os demais benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.1. As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.2.2. Em havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.2.2.1. O prazo de 05 dias úteis, descrito no item 2.2.2. para regularização começa a contar do momento em que é declarado o vencedor do certame, e eventual interposição de recurso contra esta decisão não suspenderá a contagem do prazo.

2.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 2.2.2. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 8, do Termo de Referência (Anexo I),



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

sendo facultado à Câmara Municipal convocar os classificados remanescentes, para contratação, ou revogar a licitação.

2.2.4. Os participantes deverão preencher e apresentar no ato do credenciamento a Declaração constante do Anexo V deste Edital.

2.2.5. Não poderá participar do presente certame:

- a) Empresas que estejam reunidas em consórcio, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- c) Empresa suspensa temporariamente de participar em licitações ou contratar com a Câmara Municipal de Tangará da Serra.

3. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

3.2. Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídos e contendo assinatura, endereço, razão social, telefone e e-mail para contato.

3.2.1. Os pedidos deverão ser protocolados por autoridade competente da Câmara Municipal, durante o horário de expediente do órgão, que é de segunda a sexta-feira das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas, ou via e-mail para o endereço: secretaria@tangaradaserra.mt.leg.br.

3.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas via e-mail indicado pela empresa, além de disponibilizadas no site <http://www.tangaradaserra.mt.leg.br/>.

3.4. Reconhecida a impugnação e caso os vícios afetem a formulação das propostas, nova data será designada para a realização do certame, escoimados de suas irregularidades.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário previsto no preâmbulo deste edital, cada fornecedor poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, e comprovando por meio de instrumento próprio poderes para formulação de propostas, lances e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (**Anexo VIII**), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.1.2. Deverá acompanhar a Procuração cópia autenticada do Ato Constitutivo (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

4.2. Em caso de substituição do representante, deverá o novo representante exhibir documentos probatórios de sua atual condição, para que possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

4.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 ou 4.1.1. não implicará na exclusão da empresa do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se durante a fase de lances verbais, a interposição de recursos e demais questionamento durante o procedimento licitatório.

4.5. Para o credenciamento o fornecedor deverá apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II**.

4.6. Os documentos de credenciamento, com a apresentação da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente com foto, e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", sendo apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

4.7. As cópias dos documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Realizado o credenciamento, o pregoeiro solicitará a entregará dos dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação.

5.2. Os dois envelopes deverão conter em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023
PROCESSO Nº 19/2023

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023
PROCESSO Nº 19/2023

5.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.3.1. Para efeitos de autenticação de documentos, o Pregoeiro e equipe de apoio, não reconhecerá documentos apresentados em cópias autenticadas, mas somente documentos originais.

5.4. Os Documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme a ordem deste Edital, rubricados e com numeração de página no rodapé.

5.5. Não será aceita a inclusão de nenhum outro documento que não sejam aqueles já apresentados.

5.6. As empresas deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

5.7. Todos os documentos exigidos deverão estar em plena vigência e dentro de seu prazo de validade.

5.8. Inicialmente, será aberto o envelope das propostas de preços e, após, o envelope dos documentos de habilitação.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser elaborada tomando como referência o **Anexo X**, preferencialmente em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sendo a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

- 6.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido, executado, sem ônus adicionais.
- 6.3. Os valores ofertados devem ser compatíveis com aqueles expressos no Termo de Referência (**Anexo I**), sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.4. Caso julgue necessário, poderão ser solicitadas maiores informações sobre a composição dos preços propostos durante a sessão.
- 6.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 6.6. O julgamento será pelo critério menor preço por item.
- 6.7. Em havendo divergência entre o preço total e o unitário, prevalecerá este último.
- 6.8. A simples participação neste certame implica em plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- 7.1. Será considerada habilitada o fornecedor que apresentar os documentos listados no Item 7, do Termo de Referência (**Anexo I**), observando que:
- 7.1.1. A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e ficará sujeita às penalidades legais.
- 7.2. Os prazos de validades das certidões de habilitação serão aqueles constantes em cada documento, ou estabelecidos em lei.
- 7.3. Nos casos omissos o pregoeiro considerará como prazo de validade aceitável 30 dias, contados da data de sua emissão, exceto a Certidão negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial, que será considerada aceitável dentro do prazo de 60 dias.
- 7.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.
- 7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a empresa for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

- 8.1. De posse dos envelopes 1 e 2, o pregoeiro abrirá primeiro o envelope 1 e analisará a proposta nele contida, subsidiado tecnicamente pela equipe de apoio e assessoria jurídica, e visando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 8.2. As propostas consideradas aptas serão ordenadas em ordem decrescente de preços, para identificação daquela com o menor preço aceitável, a qual será denominada proposta paradigma.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

- 8.3.** Serão classificadas as propostas com valores sucessivos e superiores até o limite de 10% da proposta paradigma.
- 8.4.** Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem 8.3, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por item oferecidos nas propostas escritas;
- 8.5.** Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;
- 8.6.** O Pregoeiro convidará individualmente as empresas classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 8.6.1.** Em caso de empate será realizado sorteio na própria sessão pública para definição da ordem de lances verbais.
- 8.7.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 8.8.** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais e as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado como critério de desempate o sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93, na própria sessão.
- 8.9.** Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.
- 8.10.** Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do fornecedor poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo para tanto, valer-se de telefone celular e outros meio tecnológicos pelo tempo de até 5 minutos.
- 8.11.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, implicará na exclusão da empresa da etapa de lances verbais referente àquele item ou lote.
- 8.12.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as empresas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 8.13.** Declarada encerrada a fase de lances e os vencedores, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que poderá negociar diretamente com o proponente.
- 8.14.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados.
- 8.15.** Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope 02, do fornecedor que a tiver sido declarado vencedor, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.16.** Caso a empresa vencedora desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo fornecedor declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.17.** Quando todas as empresas forem inabilitadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as empresas o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada fornecedor, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

8.18. Eventuais erros poderão ser relevados pelo pregoeiro com vistas a priorizar a competitividade do certame.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, devendo a empresa interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

9.2. O pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

9.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a empresa poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

9.4. As demais empresas, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra razões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito do participante e adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa vencedora e o encaminhamento do processo ao Presidente da Câmara para a homologação.

9.6. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será feita a adjudicação do objeto do certame à(s) vencedora(s) e posteriormente sua homologação pela autoridade competente.

9.9. A Câmara reserva para si o direito de anular ou revogar, em parte ou em todo, o certame à qualquer momento, em razão de ilegalidade, oportunidade ou conveniência, sem que disso decorra qualquer direito a indenização para com os participantes do certame.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

10.1. Fica obrigado o adjudicatário classificado em primeiro lugar, para dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua convocação, comparecer à sede da Câmara Municipal de Tangará da Serra para assinar ou receber o instrumento vinculante entre as partes, sob pena de decair do direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades legais, descritas no Item 8, do Termo de Referência, **Anexo I** deste edital.

10.1.1. O prazo para a assinatura do instrumento poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que com apresentação de motivo justo aceito pela Câmara Municipal.

10.1.2. Para recusa da contratação serão aceitos somente os motivos descritos no Art. 31, do Decreto 258/2003 do Município de Tangará da Serra, que são:

10.1.2.1. Alteração social ou modificação justificada.

10.1.2.2. Aumento circunstancial da estimativa das quantidades que deram origem ao registro de preços.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

10.1.2.3. Ocorrência de caso fortuito ou força maior.

10.1.2.4. Decretação de falência ou instauração de insolvência, exceto no caso de fraude comprovada.

10.1.2.5. Dissolução da sociedade ou falecimento do fornecedor.

10.1.2.6. Desequilíbrio de preços.

10.2. Os demais classificados poderão ser convidados a firmar contratações de fornecimento na mesma condição do primeiro colocado, quando este não puder atender o quantitativo demandado pela Câmara Municipal, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

10.2.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, poderão ser registrados outros preços, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e dentro do valor acordado pela administração.

10.2.2. Os convocados em conformidade com o Item 10.2. terão o mesmo prazo estabelecido no item 10.1. para retirar ou assinar o instrumento vinculatório, respeitados o saldo quantitativo e o período remanescente do referido instrumento.

10.2.3. Os convocados remanescentes não estão sujeitos à sanções pela recusa em firmar contrato, assinar ata registro de preço ou retirar instrumento vinculatório nas mesmas condições que o vencedor do certame.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Dirimir todas as dúvidas, indagações e impugnações que vierem a surgir durante toda a execução do certame.

11.2. Manifestar-se formalmente e dar publicidade aos atos que impactarem relevantemente ao presente edital, através dos locais descritos no Item 13.9. deste Edital.

11.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

11.4. Gerenciar o sistema de registro de preços, através do Setor de Compras, expedindo os pedidos de fornecimento e respectivos empenhos em favor do detentor da ata, conforme Art. 22, do Decreto 258/2003, do Município de Tangará da Serra.

12. DA ADESÃO DA ATA

12.1. Os órgãos e entidades que não participaram deste registro de preço poderão aderir esta ata mediante prévia consulta à Câmara Municipal, que observará a legislação pertinente em especial o Decreto Municipal 230/GP/2013.

12.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.3. Cada órgão ou entidade poderá aderir no máximo 100% do quantitativo expresso neste instrumento convocatório.

12.4. O total de adesões não poderá exceder ao quántuplo de cada item registrado nesta ata.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

12.5. Só será permitida a adesão após órgão ou entidade integrante desta ata já tiver efetuado a primeira compra, exceto nos casos em que, justificadamente, não houver previsão para aquisição.

12.6. Só serão aceitas adesões mediante:

12.6.1. Verificação de disponibilidade dos itens 12.2., 12.3. e 12.4 deste edital.

12.6.2. Ofício de solicitação contendo, número da ata e seu objeto, quantidade contratada, justificativa da necessidade de contratação do(s) item(s), nome cargo telefone e setor responsável pelo pedido de adesão à ata, carta de concordância do fornecedor, justificativa de vantajosidade, cópia da Ata de Registro de preços.

12.6.3. Declaração de dotação orçamentária, se órgão ou entidade do município de Tangará da Serra.

12.6.4. Parecer jurídico favorável à adesão.

12.7. Autorizada a adesão pela Câmara Municipal, o órgão ou ente não participante da ata disporá de 90 dias para efetivar a aquisição ou contratação solicitada, observado prazo de vigência da ata.

12.8. Finalizada a aquisição ou contratação, deverá ser juntada ao processo de autorização uma cópia do contrato celebrado entre o ente ou órgão aderente da ata e o fornecedor.

12.9. O órgão ou ente não participante é responsável pela cobrança do cumprimento e respeito das obrigações assumidas, informando as ocorrências à Câmara Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo pregoeiro e pelos presentes.

13.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

13.3. Todos os documentos abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro e pelos presentes que desejarem.

13.4. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

13.5. O Pregoeiro, no interesse da Câmara Municipal de Tangará da Serra, poderá relevar erros ou simples omissões puramente formais, em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e o caráter competitivo do presente pregão.

13.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das propostas e/ou documentação, no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

13.7. A Câmara Municipal poderá, de ofício ou por provocação de terceiros, prorrogar, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação em qualquer fase que seja, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, devidamente comprovada, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento, apresentar falhas e irregularidades que o possam viciar.

13.9. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação em jornal de grande circulação no Município de Tangará da Serra, no jornal da AMM – Associação dos Municípios Matogrossense e site <http://www.tangaradaserra.mt.leg.br/>.

13.10. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

13.10.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

13.10.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame quando for o caso.

13.11. Os casos omissos do presente edital serão solucionados pelo pregoeiro.

13.12. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a o cumprimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, da Comarca de Tangará da Serra - MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Tangará da Serra-MT, 14 de março de 2023.

MARCELO FERNANDES ROSA
Pregoeiro

ROMER JAPONÊS
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ANEXO I PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, conforme descrição abaixo:

ÍTEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	ADAPTADOR PARA TRIPE / SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR - REGULAGEM DE ALTURA ATÉ 2,10 METROS, COM TRÊS SEÇÕES E TRÊS TRAVAS, PARA REGULAGEM DA ALTURA. BALL HEAD 360 GRAUS COM ROSCA DE 1/4 NA PARTE SUPERIOR, PADRÃO UNIVERSAL PARA CÂMERAS E ILUMINADORES LED, PERMITINDO AJUSTAR O APARELHO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, MAIS SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR SMARTPHONE, COM SISTEMA DE ROSCA 1/4, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE ATE 8,5 CM DE LARGURA. Código TCE-MT: 00074557
2	53	APOIO PARA PES - EM TERMOPLASTICO ABS, MEDINDO 19,00X37,00X47,00CM, ESTRUTURA EM ACO, SAPATAS EMBORRACHADAS, REGULAGEM 46,50X30,50CM. ALTURA MAXIMA 12CM, BASE FIXA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PRODUTO ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. Código TCE-MT: 379301-0
3	1	CADEIRA - LONGARINA 03 LUGARES, SEM BRAÇO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO. PESO SUPORTADO 130KG POR ASSENTO. Código TCE-MT: 405997-2
4	60	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. Código TCE-MT 00070165
5	1	CAMERA FOTOGRAFICA-EOS R10 MIRRORLESS KIT COM LENTE RF-18 150MM - SENSOR CMOS 30.3MP FULL-FRAME, PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 8, VÍDEO UHD 4K30; C-LOG E SAÍDA HDMI 10-BIT, DUAL PIXEL CMOS AF, 5655 AF POINTS, VIEWFINDER ELETRÔNICO OLED-3.69M, LCD GIRATÓRIO TOUCHSCREEN 3.15" 2.1M-DOT,ISO EXPANDIDO 50-102400, 8 FPS SHOOTING, WI-FI E BLUETOOTH, SD UHS-II SLOT DE CARTÃO,BARRA MULTI FUNCIONAL, DUAL PIXEL RAW. Código TCE-MT: 00074555
6	10	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE SPLIT TIPO HI-WALL COMPOSTO POR: UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) CONECCOES E COMPRESSOR ROTATIVO, VERSAO: FRIO CAPACIDADE 12000 BTU/H, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL, INSTALACAO INCLUSA. Código TCE-MT 229103-7
7	3	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 24.000 BTUS, TENSAO NOMINAL DE 220V VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL. INSTALACAO INCLUSA. CÓDIGO TCE-MT: 00057199



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

8	20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIA DE ATÉ 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSÃO, COPIA E DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFÍCIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORÇA, CABO USB, MÍDIA DE INSTALAÇÃO, MANUAL DO PRODUTO. Código TCE-MT: 00030464
9	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASER. PÁGINAS POR MINUTO: CARTA: 57 PPM; OFÍCIO: 46 PPM; A4: 55 PPM. VELOCIDADE IMPRESSÃO DUPLEX: CARTA: 40 PPM; OFÍCIO: 23 PPM. VISOR: PAINEL COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7 POLEGADAS. TEMPO DE AQUECIMENTO: ATÉ 25 SEGUNDOS (ENERGIA LIGADA). PRIMEIRA IMPRESSÃO: COPIA: ATÉ 6 SEG. / IMPRESSÃO: ATÉ 4,9 SEG. RESOLUÇÃO: 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI; 1.200 X 1.200 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 1.800 X 600 DPI. MEMÓRIA PADRÃO: 1 GB CICLO. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. Código TCE-MT: 00037514
10	12	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO, 8 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, PLACA MÃE COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 10ª GERAÇÃO, CORE I7, CORE I5, CORE I3, PENTIUM®, CELERON, 2X SLOTS MEMÓRIA DIMM, MÁXIMO 32GB DDR4, DISCO SÓLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMÍDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. Código TCE-MT: 00055754
11	15	MONITOR DE VÍDEO - 24", FULL HD, RESOLUÇÃO 1920 X 1080 - 60HZ OU MAIOR, TIPO: TECNOLOGIA LCD MATRIZ TFT WXGA, OU MELHOR COM 16,7 MILHOES DE CORES MONITOR NA COR PRETA FRONTAL, TRASEIRA E BASE, TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 5 MS, FREQUÊNCIA HORIZONTAL: ANALÓGICA/DIGITAL: 30~83KHZ / HDMI: 30 ~83 KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL: DIGITAL ANALÓGICA/DIGITAL: 56 ~75 HZ / HDMI: 56 ~61 HZ, TELA: WIDESCREEN, BORDA PLANA, NO MÁXIMO DE 2 CM, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, POSICÃO, AUTO AJUSTE, SUPORTE PARA MESA, CABO D-SUB, CABO DE FORÇA (POWER CORD), DEMAIS CABOS, CONECTORES, APARTADORES, DRIVES, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA COMPLETA INSTALAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO, SUPORTA FIXAÇÃO EM PAREDE E MESA, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DO ACEITE DEFINITIVO. Código TCE-MT: 295870-8
12	10	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, ON LINE SENOIDAL DUPLA CONVERSÃO, POTÊNCIA DE MÍNIMA 1200 VA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA 220V PROGRAMÁVEL POR SOFTWARE, VARIACÃO DE ENTRADA +15% E -20%, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 50 OU 60 HZ +/-5% PROGRAMÁVEL POR SOFTWARE, ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSÃO, FILTRO DE RF E SUPRESSOR DE TRANSIENTES, TIPO DE SAÍDA MONOFÁSICA, TENSÃO DE SAÍDA 110/115/120/127/220V, CIRCUITOS DE CONTROLE SENOIDAL, PROTEÇÃO SUB E SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBRETENSÃO, WINDOWS 95/98/2000/XP/NT, NOVELL NETWARE, LINUX, UNIX E ANMP (OPCIONAL), LEDS DE SINALIZAÇÃO 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DA SAÍDA, BATERIA E BY-PASS, ALARME INIBÍVEL PARA TODOS OS EVENTOS CRÍTICOS DO SISTEMA, BANCO DE BATERIAS ÁCIDAS, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS, TEMPO MÁXIMO DE RECARGA 10 HORAS, GABINETE TIPO METÁLICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELÉTROSTÁTICA E EPOXI, FECHADO, BY PASS AUTOMÁTICO, COM 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DE SAÍDA, BOTÃO LIGA/DESLIGA EXTERNO, COM CABOS, MANUAIS E 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. Código TCE-MT 178962-7
13	14	NOTEBOOK - INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO, 08 GB, SSD 240GB OU 480GB. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) SSD 240GB OU 480GB; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA DE 15.6 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULLHD; TECLADO DEVERA CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2 E TECLADO NUMÉRICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM Código TCE-MT: 00070984
14	01	REFRIGERADOR - GELADEIRA, MODELO DOMÉSTICO, DO TIPO FROST FREE, DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL DE 431 LITROS, NA COR INOX, COM PRATELEIRAS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA,



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

		FORMA DE GELO, 110 VOLTS, SELO PROCEL E INMETRO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. Código TCE-MT 00074553
15	20	SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU - EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ESPACO INTERNO AJUSTAVEL DE 15,5 A 22,5CM, BASE PLASTICA COM RODIZIOS. Código TCE-MT 347872-6
16	7	SUPORTE PARA TV - SUPORTE PARA TELEVISOR DE PLASMA/LCD DEVERA POSSUIR BRACO ARTICULADO PARA MOVIMENTO, EM ACO PINTURA ELETROSTATICA, PRETA, EMBALAGEM PROPIA DO FABRICANTE. Código TCE-MT: 306776-9
17	1	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE - 6,1 POLEGADAS, 2532 X 1170 PIXELS, OLED, CÂMERA DUPLA, 12 E 12 MP, CÂMERA FRONTAL: 12 MP, SISTEMA OPERACIONAL IOS 14, PROCESSADOR: A14 BIONIC, ARMAZENAMENTO: 128 GB, MODELO 12 OU SUPERIOR. Código TCE-MT: 00074549
18	7	TELEVISOR - EM CORES, FULL HD, DE 32 POLEGADAS, RESOLUCAO 1366 X 768,LED,MINIMO 02 ENTRADAS HDMI, ENTRADA E SAIDA DE VIDEO COMPOSTO, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO,VHF, UHF, CATV,SBDTV-T, PAL M, N E NTSC,BIVOLT,SLIM,CABO ADAPTADOR PARA AS ENTRADAS DE REDE, CABO DE FORCA, MANUAL DO USUARIO, CONTROLE REMOTO, CABO ADAPTADOR COMPONENTE, GARANTIA DE 12 MESES. Código TCE-MT: 358929-3

2. ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	1	ADAPTADOR PARA TRIPE / SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR - REGULAGEM DE ALTURA ATÉ 2,10 METROS, COM TRÊS SEÇÕES E TRÊS TRAVAS, PARA REGULAGEM DA ALTURA. BALL HEAD 360 GRAUS COM ROSCA DE 1/4 NA PARTE SUPERIOR, PADRÃO UNIVERSAL PARA CÂMERAS E ILUMINADORES LED, PERMITINDO AJUSTAR O APARELHO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, MAIS SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR SMARTPHONE, COM SISTEMA DE ROSCA 1/4, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE ATÉ 8,5 CM DE LARGURA. Código TCE-MT: 00074557	R\$ 329,67	R\$ 329,67
2	53	APOIO PARA PES - EM TERMOPLASTICO ABS, MEDINDO 19,00X37,00X47,00CM, ESTRUTURA EM ACO, SAPATAS EMBORRACHADAS, REGULAGEM 46,50X30,50CM. ALTURA MÁXIMA 12CM, BASE FIXA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PRODUTO ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. Código TCE-MT: 379301-0	R\$ 135,78	R\$ 7.196,34
3	1	CADEIRA - LONGARINA 03 LUGARES, SEM BRAÇO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO. PESO SUPORTADO 130KG POR ASSENTO. Código TCE-MT: 405997-2	R\$ 867,60	R\$ 867,60
4	60	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR	R\$ 4.751,75	R\$ 285.105,00



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

		PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. Código TCE-MT 00070165		
5	1	CAMERA FOTOGRAFICA-EOS R10 MIRRORLESS KIT COM LENTE RF-18 150MM - SENSOR CMOS 30.3MP FULL-FRAME, PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 8, VÍDEO UHD 4K30; C-LOG E SAÍDA HDMI 10-BIT, DUAL PIXEL CMOS AF, 5655 AF POINTS, VIEWFINDER ELETRÔNICO OLED-3.69M, LCD GIRATÓRIO TOUCHSCREEN 3.15" 2.1M-DOT, ISO EXPANDIDO 50-102400, 8 FPS SHOOTING, WI-FI E BLUETOOTH, SD UHS-II SLOT DE CARTÃO, BARRA MULTI FUNCIONAL, DUAL PIXEL RAW. Código TCE-MT: 00074555	R\$ 12.883,30	R\$ 12.883,30
6	10	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE SPLIT TIPO HI-WALL COMPOSTO POR: UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) CONECCOES E COMPRESSOR ROTATIVO, VERSAO: FRIO CAPACIDADE 12000 BTU/H, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL, INSTALACAO INCLUSA. Código TCE-MT 229103-7	R\$ 2.886,67	R\$ 28.866,70
7	3	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 24.000 BTUS, TENSAO NOMINAL DE 220V VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL. INSTALACAO INCLUSA. Código TCE-MT: 00057199	R\$ 4.599,00	13.797,00
8	20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORÇA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO. Código TCE-MT: 00030464	R\$ 5.528,17	R\$ 110.563,40
9	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – LASER. PAGINAS POR MINUTO: CARTA: 57 PPM; OFICIO: 46 PPM; A4: 55 PPM. VELOCIDADE IMPRESSAO DUPLEX: CARTA: 40 PPM; OFÍCIO: 23 PPM. VISOR: PAINEL COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7 POLEGADAS. TEMPO DE AQUECIMENTO: ATE 25 SEGUNDOS (ENERGIA LIGADA). PRIMEIRA IMPRESSAO: COPIA: ATE 6 SEG. / MPRESSAO: ATE 4,9 SEG. RESOLUCAO: 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI; 1.200 X 1.200 DPI	R\$ 9.662,67	R\$ 9.662,67



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

		RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 1.800 X 600 DPI. MEMORIA PADRAO: 1 GB CICLO. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. Código TCE-MT: 00037514		
10	12	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, PLACA MÃE COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 10ª GERAÇÃO, CORE I7, CORE I5, CORE I3, PENTIUM®, CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. Código TCE-MT: 00055754	R\$ 4.267,50	R\$ 51.210,00
11	15	MONITOR DE VIDEO - 24", FULL HD, RESOLUCAO 1920 X 1080 - 60HZ OU MAIOR, TIPO: TECNOLOGIA LCD MATRIZ TFT WXGA, OU MELHOR COM 16,7 MILHOES DE CORES MONITOR NA COR PRETA FRONTAL, TRASEIRA E BASE, TEMPO DE RESPOSTA DE NO MAXIMO 5 MS, FREQUENCIA HORIZONTAL: ANALOGICA/DIGITAL: 30~83KHZ / HDMI: 30 ~83 KHZ FREQUENCIA VERTICAL: DIGITAL ANALOGICA/DIGITAL: 56 ~75 HZ / HDMI: 56 ~61 HZ, TELA: WIDESCREEN, BORDA PLANA, NO MAXIMO DE 2 CM, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, POSICAO, AUTO AJUSTE, SUPORTE PARA MESA, CABO D-SUB, CABO DE FORCA (POWER CORD), DEMAIS CABOS, CONECTORES, APAPTADORES, DRIVES, ACESSORIOS NECESSARIOS PARA COMPLETA INSTALAÇÃO E MANUAL DO USUARIO, SUPORTA FIXAÇÃO EM PAREDE E MESA, GARANTIA MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DO ACEITE DEFINITIVO. Código TCE-MT: 295870-8	R\$1.243,98	R\$ 18.659,70
12	10	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, ON LINE SENOIDAL DUPLA CONVERSAO, POTENCIA DE MINIMA 1200 VA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA 220V PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, VARIACAO DE ENTRADA +15% E -20%, FREQUENCIA DE ENTRADA 50 OU 60 HZ +/-5% PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSÃO, FILTRO DE RF E SUPRESSOR DE TRANSIENTES, TIPO DE SAIDA MONOFASICA, TENSÃO DE SAIDA 110/115/120/127/220V, CIRCUITOS DE CONTROLE SENOIDAL, PROTECAO SUB E SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SO BRETEMPERATURA, WINDOWS 95/98/2000/XP/NT, NOVELL NETWARE, LINUX, U NIX E ANMP (OPCIONAL), LEDS DE SINALIZACAO 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DA SAIDA, BATERIA E BY-P ASS, ALARME INIBIVEL PARA TODOS OS EVENTOS CRITICOS DOS ISTEMA, BANCO DE BATERIAS ACIDA, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 10 HORAS, GABINETE TIPO METALICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EL ETROSTATICA E EPOXI, FECHADO, BY PASS AUTOMATICO, COM 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DE SAIDA, BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO, COM CABOS, MANUAIS E 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO E PECAS, GARANTIA MINIMA 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO DE PECAS. Código TCE-MT 178962-7	R\$ 994,75	R\$ 9.947,50
13	14	NOTEBOOK - INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO, 08 GB, SSD 240GB OU 480GB. ESPECIFICACAO MINIMA: PROCESSADOR COM NO MINIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) SSD 240GB OU 480GB; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA DE 15.6 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUCAO FULLHD; TECLADO DEVERA CONTER TODOS OS CARACTERES DA	R\$ 4.887,80	R\$ 68.429,20



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

		LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE C E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRAO ABNT2 E TECLADO NUMERICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXAO USB E BOTAO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRAO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITIO COM NO MINIMO 03 (TRES) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTAO; WEBCAM Código TCE-MT: 00070984		
14	01	REFRIGERADOR - GELADEIRA, MODELO DOMESTICO, DO TIPO FROST FREE, DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL DE 431 LITROS, NA COR INOX, COM PRATELEIRAS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, FORMA DE GELO, 110 VOLTS, SELO PROCEL E INMETRO, FABRICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. Código TCE-MT 00074553	R\$ 5.394,99	R\$ 5.394,99
15	20	SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU - EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ESPACO INTERNO AJUSTAVEL DE 15,5 A 22,5CM, BASE PLASTICA COM RODIZIOS. Código TCE-MT 347872-6	R\$ 55,98	R\$ 1.119,60
16	7	SUPORTE PARA TV - SUPORTE PARA TELEVISOR DE PLASMA/LCD DEVERA POSSUIR BRACO ARTICULADO PARA MOVIMENTO, EM ACO PINTURA ELETROSTATICA, PRETA, EMBALAGEM PROPIA DO FABRICANTE. Código TCE-MT: 306776-9	R\$ 186,67	R\$ 1.306,69
17	1	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE- 6,1 POLEGADAS, 2532 X 1170 PIXELS, OLED, CÂMERA DUPLA, 12 E 12 MP, CÂMERA FRONTAL: 12 MP, SISTEMA OPERACIONAL IOS 14, PROCESSADOR: A14 BIONIC, ARMAZENAMENTO: 128 GB, MODELO 12 OU SUPERIOR. Código TCE-MT: 00074549	R\$ 5.565,67	R\$ 5.565,67
18	7	TELEVISOR - EM CORES, FULL HD, DE 32 POLEGADAS, RESOLUCAO 1366 X 768,LED,MINIMO 02 ENTRADAS HDMI, ENTRADA E SAIDA DE VIDEO COMPOSTO, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO,VHF, UHF, CATV,SBDTV-T, PAL M, N E NTSC,BIVOLT,SLIM,CABO ADAPTADOR PARA AS ENTRADAS DE REDE, CABO DE FORCA, MANUAL DO USUARIO, CONTROLE REMOTO, CABO ADAPTADOR COMPONENTE, GARANTIA DE 12 MESES. Código TCE-MT: 358929-3	R\$ 1.671,00	R\$ 11.697,00
			TOTAL	R\$ 642.602,03

3. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição dos materiais permanentes constantes nesta demanda configura-se para atender a Câmara Municipal de Tangará da Serra, proporcionando condições para os servidores melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que se encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso dos departamentos e gabinetes.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

3.2. A aquisição do item 2- apoio para pés visa o atendimento à normativa vigente sobre ergonomia no ambiente de trabalho (NR-17), bem como para a melhoria nas condições de trabalho dos servidores em seus locais de labor.

3.3. O item 3- longarina visa atender demanda da recepção desta Casa de Leis para melhor acolher os munícipes.

3.4. A aquisição do item 4- cadeiras giratórias também visam ao atendimento da normativa vigente (NR-17), buscando adaptar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos servidores lotados na Câmara Municipal, de modo a propiciar-lhes um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Ressalta-se que atualmente grande parte das cadeiras presentes na Câmara Municipal, por serem muito antigas, encontram-se em mau estado de conservação, tornando-as inadequadas para uso, o que prejudica o atendimento ao público bem como qualidade operacional e de saúde dos servidores desta Casa.

3.5. O item 6 e 7- condicionadores de ar visam atender as necessidades da copa que conta com um aparelho antigo e que não está em plenas condições de funcionamento e justifica a necessidade diante das atividades ali realizadas, atender necessidades da sala de Equipamentos da Assessoria de Imprensa que atualmente funciona com ventilador de teto, e também para atender as necessidades de reposição, haja vista, que em sua maioria, os aparelhos existentes já estão em uso há tempo prolongado e mesmo com as manutenções habituais já apresentam desgaste do tempo e uso.

3.6. Os Itens 8 impressora, 10 microcomputador, 11 monitor e 12 no-break, são demandas solicitadas pelo Analista de Sistema desta Casa Legislativa para melhoramentos na parte de Tecnologia da Informação para atender necessidades de substituição/reposição destes equipamentos nos departamentos, conforme necessidade seja por algum tipo de defeito, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso.

3.7. Item 9-impressora multifuncional destina-se para a secretaria desta casa de leis que possui um fluxo maior de impressões e digitalizações, visto que a impressora de maior porte lotada neste setor é muito antiga e constantemente vêm apresentando problemas em seu funcionamento, sendo um custo muito elevado a sua manutenção.

3.8. O item 13- notebooks destinam-se aos vereadores, pois como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, necessita de substituição. A maior parte dos notebooks existentes na Câmara possuem mais de 10 anos de uso, sendo que a última aquisição de um notebook foi no ano de 2018.

3.9. O item 14 refere-se a um refrigerador para servir de suporte a equipe que atende os parlamentares com fornecimento de água durante as sessões legislativas e eventos realizados no Plenário.

3.10. Item 15-suporte para CPU destina-se a gabinetes de departamentos administrativos para melhor organização e disposição dos equipamentos de trabalho.

3.11. Itens 16 suporte para Tv e 18 TV destinam-se a gabinetes que ainda tem alocados televisores antigos em formato tubo.

3.12. Itens 1 adaptador tripé, item 5 camera fotográfica e 17 telefone celular destinam-se a assessoria de imprensa tendo em vista, a defasagem dos aparelhos de transmissão da Casa, que comprometem a qualidade do material em multimídia disponibilizado, e a condenação da câmera fotográfica (D90 – NIKON) que apresentou problema no obturador, devido ao tempo de uso, de acordo com laudo emitido por técnico qualificado, se faz necessária a aquisição de uma nova câmera fotográfica, um aparelho smartphone, e ainda, o suporte vertical/horizontal para adaptar o celular, permitindo ao servidor, gravar o conteúdo e ao mesmo tempo, obter a funcionalidade de se deslocar pelo Plenário para fotografar a sessão, assim estas aquisições darão condições estruturais, possibilitando a coleta de conteúdo institucional em imagem e vídeo, que será fornecida pelo departamento de assessoria de comunicação, à Imprensa e aos parlamentares.

4. PRAZO DE ENTREGA



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

4.1. Assinada a ata de registro de preço, o registrado disporá de 30 (trinta) dias para entregar na sede da Câmara Municipal de Tangará da Serra, contados da emissão da ordem de fornecimento da Câmara Municipal, os produtos solicitados.

5. MODO DE ENTREGA

5.1. Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Tangará da Serra com endereço a Rua Julio M. Benevides, nº 195-S, Centro, CEP 78300-900, sem nenhum custo adicional, e esta atestará seu recebimento.

5.2. São competentes para atestar a entrega dos produtos, o fiscal, o responsável pelo departamento de compras, ou ainda quem lhe faça as vezes.

5.3. Observada alguma irregularidade na nota fiscal ou durante o período de testes, o responsável pelo recebimento provisório deverá solicitar sua correção de forma expressa, via notificação direcionada ao representante da contratada.

5.4. Esta notificação suspende o prazo para recebimento descrito no item 6.1. deste Termo de Referência, que fica condicionado ao aceite em definitivo da nota.

5.4.1. As notas fiscais que apresentem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento deverá ser emitido para pelo menos 05 (cinco) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

5.5. Não fica a empresa isenta de responsabilidade caso for notada alguma irregularidade após o atesto definitivo.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Recebida a mercadoria e atestada a nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, desde que não haja nenhuma pendência.

6.1.1. Em ocorrendo atraso por culpa da administração, os pagamentos serão corrigidos segundo a taxa que estiver em vigor para pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

6.2. O pagamento será efetuado via transferência bancária na conta indicada na proposta de preço ou no corpo da nota fiscal.

6.3. Além da nota fiscal, a contratada deverá encaminhar à Câmara Municipal documentos que comprovem manutenção das condições de habilitação.

6.3.1. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada a proceder à regularização.

6.3.2. A contratada disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder à regularização, a partir da notificação, findo os quais, em não se manifestando ou não regularizando, o responsável certificará o fato e submeterá o assunto ao ordenador de despesa.

6.4. Do montante devido, poderão ser deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

7. EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso de sociedade comercial;



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- d) Inscrição de ato constitutivo, acompanhado de comprovante da diretoria em exercício, no caso de sociedade civis;
- e) Decreto de autorização de funcionamento no país, no caso de empresa ou sociedade estrangeira.

7.1.1. Caso o licitante já tenha apresentado ato constitutivo atualizado no credenciamento, poderá ser dispensado de apresentar novamente no momento da habilitação.

7.2. Qualificação técnica;

- a) Declaração de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações das condições locais para cumprimento das obrigações do objeto licitado. **(Anexo VII)**.

7.3. Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falências ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.

7.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- f) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- g) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

7.5. Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **(Anexo III)**.

7.6. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor. **(Anexo IV)**.

7.7. Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o enquadramento da empresa como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso. **(Anexo V)**.

7.8. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do artigo 9º da Lei 8.666/93). **(Anexo VI)**.

8. PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial deste contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, bem como sua execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, garantida a prévia defesa, a contratada sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

- b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- d) No descumprimento parcial de outras obrigações, incidirá multa de 10% sobre o valor do inadimplemento, combinado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração por 02 anos;
- e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 anos, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução, comportar-se de modo inidôneo, dependendo o caso, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

8.1.1. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, mas sua aplicação não exige a empresa de eventual responsabilização civil e criminal.

8.2. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

8.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando devidamente justificadas pela empresa contratada, por escrito e aceitos pela contratante.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

9.1. Esta ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

10. FISCAL DA ATA

10.1. A fiscalização da ata será exercida por servidor nomeado por portaria específica.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas com este objeto correrão a conta da dotação codificada no orçamento vigente, nos moldes, a saber:

Poder: 01 - Poder Legislativo

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora

Projeto/Atividade: 1003 – Aquisição de Bens Móveis Para a Câmara Municipal

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ficha da Despesa: 024

Tangará da Serra, 13 de março de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda exposta pela Câmara Municipal de Tangará da Serra, aprovo este Termo.

ROMER JAPONÊS
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o Processo Licitatório 19/2023, para atender a Câmara Municipal de Tangará da Serra, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Apresentar FORA dos envelopes, no Credenciamento.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório 19/2023, junto a Câmara de Tangará da Serra - MT, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope nº 2 – Documentação



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL.

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, ou ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope nº 2 – Documentação



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023

DECLARAÇÃO DE ME E EPP

(nome/razão social) inscrita no
CNPJ nº por intermédio de seu representante legal, (a)
Sr(a) portador(a) do
RG nº e inscrito(a) no CPF sob
nº..... **DECLARA, para fins do disposto no Edital de Licitação nº 19/2023 da
Câmara Municipal de Tangará da Serra, sob pena de aplicação** das sanções administrativas cabíveis e
as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura
Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório 19/2023, junto a Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DO ÓRGÃO contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada pela licitante e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório 19/2023, junto a Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada pela licitante e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO.

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____ (nome do representante) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (número) _____, e do CPF nº _____ (número) _____ a participar do Processo Licitatório nº 19/2023, instaurado pela Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, na qualidade de representante da empresa _____ (nome da empresa) _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº _____ / _____ - _____, outorgando à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos e assinatura de contratos, atas de registro de preço ou ato semelhante. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Obs: Este Documento deverá ser elaborado e assinado pelo representante legal, E CONTER O RECONHECIMENTO DE FIRMA DO SUBSCRITOR EM CARTÓRIO.

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº
PREGÃO: Nº. 19/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 meses

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Tangará Da Serra, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.954.047/0001-82, situada na Rua Julio Martinez Benevides, 195-S, na cidade de Tangará da Serra - MT, neste ato representado pelo seu presidente Presidente: Vereador **Romer Sator Yamashita**, portador do RG N.º 876737 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 513.428.121-15, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, registra os preços das Empresas, _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada na _____, CEP _____, representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG: _____ SSP/____ e o CPF: _____, nas quantidades estimadas na CLÁUSULA PRIMEIRA desta Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da presente Ata, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 258/2003, e suas alterações e demais normas aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Ficam as empresas abaixo registradas obrigadas ao fornecimento dos respectivos objetos, quantitativos e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	EMPRESA
1	ADAPTADOR PARA TRIPE / SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR - REGULAGEM DE ALTURA ATÉ 2,10 METROS, COM TRÊS SEÇÕES E TRÊS TRAVAS, PARA REGULAGEM DA ALTURA. BALL HEAD 360 GRAUS COM ROSCA DE 1/4 NA PARTE SUPERIOR, PADRÃO UNIVERSAL PARA CÂMERAS E ILUMINADORES LED, PERMITINDO AJUSTAR O APARELHO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, MAIS SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR SMARTPHONE, COM SISTEMA DE ROSCA ¼, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE ATE 8,5 CM DE LARGURA. Código TCE-MT: 00074557	1		
2	APOIO PARA PES - EM TERMOPLASTICO ABS, MEDINDO 19,00X37,00X47,00CM, ESTRUTURA EM AÇO, SAPATAS EMBORRACHADAS, REGULAGEM 46,50X30,50CM. ALTURA MAXIMA 12CM, BASE FIXA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PRODUTO ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. Código TCE-MT: 379301-0	53		
3	CADEIRA - LONGARINA 03 LUGARES, SEM BRAÇO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO. PESO SUPORTADO 130KG POR ASSENTO. Código TCE-MT: 405997-2	1		
4	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE	60		



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	<p>ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.</p> <p>Código TCE-MT 00070165</p>			
5	<p>CAMERA FOTOGRAFICA-EOS R10 MIRRORLESS KIT COM LENTE RF-18 150MM - SENSOR CMOS 30.3MP FULL-FRAME, PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 8, VÍDEO UHD 4K30; C-LOG E SAÍDA HDMI 10-BIT, DUAL PIXEL CMOS AF, 5655 AF POINTS, VIEWFINDER ELETRÔNICO OLED-3.69M, LCD GIRATÓRIO TOUCHSCREEN 3.15" 2.1M-DOT,ISO EXPANDIDO 50-102400, 8 FPS SHOOTING, WI-FI E BLUETOOTH, SD UHS-II SLOT DE CARTÃO,BARRA MULTI FUNCIONAL, DUAL PIXEL RAW.</p> <p>Código TCE-MT: 00074555</p>	1		
6	<p>CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE SPLIT TIPO HI-WALL COMPOSTO POR: UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) CONECCOES E COMPRESSOR ROTATIVO, VERSAO: FRIO CAPACIDADE 12000 BTU/H, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL, INSTALACAO INCLUSA.</p> <p>Código TCE-MT 229103-7</p>	10		
7	<p>CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 24.000 BTUS, TENSAO NOMINAL DE 220V VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL. INSTALACAO INCLUSA.</p> <p>Código TCE-MT: 00057199</p>	3		
8	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO.</p> <p>Código TCE-MT: 00030464</p>	20		
9	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – LASER. PAGINAS POR MINUTO: CARTA: 57 PPM; OFICIO: 46 PPM; A4: 55 PPM. VELOCIDADE IMPRESSAO DUPLEX: CARTA: 40 PPM; OFÍCIO: 23 PPM. VISOR: PAINEL COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7 POLEGADAS. TEMPO DE AQUECIMENTO: ATE 25</p>	01		



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	<p>SEGUNDOS (ENERGIA LIGADA). PRIMEIRA IMPRESSAO: COPIA: ATE 6 SEG. / MPRESSAO: ATE 4,9 SEG. RESOLUCAO: 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI; 1.200 X 1.200 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 1.800 X 600 DPI. MEMORIA PADRAO: 1 GB CICLO. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX.</p> <p>Código TCE-MT: 00037514</p>			
10	<p>MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, PLACA MÃE COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 10ª GERAÇÃO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM® ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM.</p> <p>Código TCE-MT: 00055754</p>	12		
11	<p>MONITOR DE VIDEO - 24",FULL HD, RESOLUCAO 1920 X 1080 - 60HZ OU MAIOR,TIPO: TECNOLOGIA LCD MATRIZ TFT WXGA, OU MELHOR COM 16,7 MILHOES DE CORES MONITOR NA COR PRETA FRONTAL, TRASEIRA E BASE,TEMPO DE RESPOSTA DE NO MAXIMO 5 MS, FREQUENCIA HORIZONTAL: ANALOGICA/DIGITAL: 30~83KHZ / HDMI: 30 ~83 KHZ FREQUENCIA VERTICAL: DIGITAL ANALOGICA/DIGITAL: 56 ~75 HZ / HDMI: 56 ~61 HZ,TELA: WIDESCREEN, BORDA PLANA, NO MAXIMO DE 2 CM,CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL,PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, POSICAO, AUTO AJUSTE,..SUPORTE PARA MESA, CABO D-SUB, CABO DE FORCA (POWER CORD), DEMAIS CABOS, CONECTORES, APAPTADORES, DRIVES, ACESSORIOS NECESSARIOS PARA COMPLETA INSTALACAO E MANUAL DO USUARIO, SUPORTA FIXACAO EM PAREDE E MESA,GARANTIA MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DO ACEITE DEFINITIVO.</p> <p>Código TCE-MT: 295870-8</p>	15		
12	<p>NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, ON LINE SENOIDAL DUPLA CONVERSAO, POTENCIA DE MINIMA 1200 VA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 220V PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, VARIACAO DE ENTRADA +15% E -20%, FREQUENCIA DE ENTRADA 50 OU 60 HZ +/-5% PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSAO, FILTRO DE RF E SUPRESSOR DE TRASNIENTES, TIPO DE SAIDA MONOFASICA, TENSAO DE SAIDA 110/115/120/127/220V, CIRCUITOS DE CONTROLE SENOIDAL, PROTECAO SUB E SOBRETENSAO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SO BRETEMPERATURA, WINDOWS 95/98/2000/XP/NT, NOVELL NETWARE, LINUX, U NIX E ANMP (OPCIONAL), LEDS DE SINALIZACAO 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DA SAIDA, BATERIA E BY-P ASS, ALARME INIBIVEL PARA TODOS OS EVENTOS CRITICOS DOS ISTEMA, BANCO DE BATERIAS ACIDA, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 10 HORAS, GABINETE TIPO METALICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EL ETROSTATICA E EPOXI, FECHADO, BY PASS AUTOMATICO, COM 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DE SAIDA, BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO, COM CABOS, MANUAIS E 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAOD E PECAS, GARANTIA MINIMA 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO DE PECAS.</p> <p>Código TCE-MT 178962-7</p>	10		
13	<p>NOTEBOOK - INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO, 08 GB, SSD 240GB OU 480GB. ESPECIFICACAO MINIMA: PROCESSADOR COM NO</p>	14		



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	MINIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) SSD 240GB OU 480GB; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA DE 15.6 POLEGADAS WIDESCREEEN, SUPORTAR RESOLUCAO FULLHD; TECLADO DEVERA CONTER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE C E ACENTOS, NAS MESMAS POSICOES DO TECLADO PADRAO ABNT2 E TECLADO NUMERICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXAO USB E BOTAO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRAO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITON COM NO MINIMO 03 (TRES) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTAO; WEBCAM Código TCE-MT: 00070984			
14	REFRIGERADOR - GELADEIRA, MODELO DOMESTICO, DO TIPO FROST FREE, DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL DE 431 LITROS, NA COR INOX, COM PRATELEIRAS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, FORMA DE GELO, 110 VOLTS, SELO PROCEL E INMETRO, FABRICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. Código TCE-MT 00074553	01		
15	SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU - EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ESPACO INTERNO AJUSTAVEL DE 15,5 A 22,5CM, BASE PLASTICA COM RODIZIOS. Código TCE-MT 347872-6	20		
16	SUPORTE PARA TV - SUPORTE PARA TELEVISOR DE PLASMA/LCD DEVERA POSSUIR BRACO ARTICULADO PARA MOVIMENTO, EM ACO PINTURA ELETROSTATICA, PRETA, EMBALAGEM PROPIA DO FABRICANTE. Código TCE-MT: 306776-9	7		
17	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE - 6,1 POLEGADAS, 2532 X 1170 PIXELS, OLED, CÂMERA DUPLA, 12 E 12 MP, CÂMERA FRONTAL: 12 MP, SISTEMA OPERACIONAL IOS 14, PROCESSADOR: A14 BIONIC, ARMAZENAMENTO: 128 GB, MODELO 12 OU SUPERIOR. Código TCE-MT: 00074549	1		
18	TELEVISOR - EM CORES, FULL HD, DE 32 POLEGADAS, RESOLUCAO 1366 X 768,LED,MINIMO 02 ENTRADAS HDMI, ENTRADA E SAIDA DE VIDEO COMPOSTO, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO,VHF, UHF, CATV,SBDTV-T, PAL M, N E NTSC,BIVOLT,SLIM,CABO ADAPTADOR PARA AS ENTRADAS DE REDE, CABO DE FORCA, MANUAL DO USUARIO, CONTROLE REMOTO, CABO ADAPTADOR COMPONENTE, GARANTIA DE 12 MESES. Código TCE-MT: 358929-3	7		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

2.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital de licitação, em especial as descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	ADAPTADOR PARA TRIPE / SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR - REGULAGEM DE ALTURA ATÉ 2,10 METROS, COM TRÊS SEÇÕES E TRÊS TRAVAS, PARA REGULAGEM DA ALTURA. BALL HEAD 360 GRAUS COM ROSCA DE 1/4 NA PARTE SUPERIOR, PADRÃO UNIVERSAL PARA CÂMERAS E ILUMINADORES LED, PERMITINDO AJUSTAR O APARELHO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, MAIS SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR SMARTPHONE, COM SISTEMA DE ROSCA 1/4, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE ATÉ 8,5 CM DE LARGURA. Código TCE-MT: 00074557
02	APOIO PARA PÉS - EM TERMOPLÁSTICO ABS, MEDINDO 19,00X37,00X47,00CM, ESTRUTURA EM AÇO, SAPATAS EMBORRACHADAS, REGULAGEM 46,50X30,50CM. ALTURA MÁXIMA 12CM, BASE FIXA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PRODUTO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. Código TCE-MT: 379301-0
03	CADEIRA - LONGARINA 03 LUGARES, SEM BRAÇO, ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO. PESO SUPOSTADO 130KG POR ASSENTO. Código TCE-MT: 405997-2
04	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. Código TCE-MT 00070165
05	CAMERA FOTOGRAFICA-EOS R10 MIRRORLESS KIT COM LENTE RF-18 150MM - SENSOR CMOS 30.3MP FULL-FRAME, PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 8, VÍDEO UHD 4K30; C-LOG E SAÍDA HDMI 10-BIT, DUAL PIXEL CMOS AF, 5655 AF POINTS, VIEWFINDER ELETRÔNICO OLED-3.69M, LCD GIRATÓRIO TOUCHSCREEN 3.15" 2.1M-DOT, ISO EXPANDIDO 50-102400, 8 FPS SHOOTING, WI-FI E BLUETOOTH, SD UHS-II SLOT DE CARTÃO, BARRA MULTI FUNCIONAL, DUAL PIXEL RAW. Código TCE-MT: 00074555
06	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE SPLIT TIPO HI-WALL COMPOSTO POR: UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) CONECCOES E COMPRESSOR ROTATIVO, VERSAO: FRIO CAPACIDADE 12000 BTU/H, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL, INSTALACAO INCLUSA. Código TCE-MT 229103-7
07	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 24.000 BTUS, TENSAO NOMINAL DE 220V VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL. INSTALACAO INCLUSA. Código TCE-MT: 00057199
08	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATÉ 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO. Código TCE-MT: 00030464
09	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – LASER. PAGINAS POR MINUTO: CARTA: 57 PPM; OFICIO: 46 PPM; A4: 55 PPM. VELOCIDADE IMPRESSAO DUPLEX: CARTA: 40 PPM; OFÍCIO: 23 PPM. VISOR: PAINEL COM TELA DE TOQUE COLORIDA



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	<p>(TSI) DE 7 POLEGADAS. TEMPO DE AQUECIMENTO: ATE 25 SEGUNDOS (ENERGIA LIGADA). PRIMEIRA IMPRESSAO: COPIA: ATE 6 SEG. / MPRESSAO: ATE 4,9 SEG. RESOLUCAO: 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI; 1.200 X 1.200 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 1.800 X 600 DPI. MEMORIA PADRAO: 1 GB CICLO. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX.</p> <p>Código TCE-MT: 00037514</p>
10	<p>MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, PLACA MÃE COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 10ª GERAÇÃO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM®,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM.</p> <p>Código TCE-MT: 00055754</p>
11	<p>MONITOR DE VIDEO - 24",FULL HD, RESOLUCAO 1920 X 1080 - 60HZ OU MAIOR,TIPO: TECNOLOGIA LCD MATRIZ TFT WXGA, OU MELHOR COM 16,7 MILHOES DE CORES MONITOR NA COR PRETA FRONTAL, TRASEIRA E BASE,TEMPO DE RESPOSTA DE NO MAXIMO 5 MS, FREQUENCIA HORIZONTAL: ANALOGICA/DIGITAL: 30~83KHZ / HDMI: 30 ~83 KHZ FREQUENCIA VERTICAL: DIGITAL ANALOGICA/DIGITAL: 56 ~75 HZ / HDMI: 56 ~61 HZ,TELA: WIDESCREEEN, BORDA PLANA, NO MAXIMO DE 2 CM,CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL,PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, POSICAO, AUTO AJUSTE,,SUPORTE PARA MESA, CABO D-SUB, CABO DE FORCA (POWER CORD), DEMAIS CABOS, CONECTORES, APAPTADORES, DRIVES, ACESSORIOS NECESSARIOS PARA COMPLETA INSTALAÇÃO E MANUAL DO USUARIO, SUPORTA FIXAÇÃO EM PAREDE E MESA,GARANTIA MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DO ACEITE DEFINITIVO.</p> <p>Código TCE-MT: 295870-8</p>
12	<p>NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, ON LINE SENOIDAL DUPLA CONVERSAO, POTENCIA DE MINIMA 1200 VA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 220V PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, VARIACAO DE ENTRADA +15% E -20%, FREQUENCIA DE ENTRADA 50 OU 60 HZ +/-5% PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSAO, FILTRO DE RF E SUPRESSOR DE TRA NSIENTES, TIPO DE SAIDA MONOFASICA, TENSAO DE SAIDA 110/115/120/127/220V, CIRCUITOS DE CONTROLE SENOIDAL, PROTECAO SUB E SOBRETENSAO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SO BRETEMPERATURA, WINDOWS 95/98/2000/XP/NT, NOVELL NETWARE, LINUX, U NIX E ANMP (OPCIONAL), LEDS DE SINALIZACAO 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DA SAIDA, BATERIA E BY-P ASS, ALARME INIBIVEL PARA TODOS OS EVENTOS CRITICOS DOS ISTEMA, BANCO DE BATERIAS ACIDA, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 10 HORAS, GABINETE TIPO METALICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EL ETROSTATICA E EPOXI, FECHADO, BY PASS AUTOMATICO, COM 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DE SAIDA, BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO, COM CABOS, MANUAIS E 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO E PECAS, GARANTIA MINIMA 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO DE PECAS.</p> <p>Código TCE-MT 178962-7</p>
13	<p>NOTEBOOK - INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO, 08 GB, SSD 240GB OU 480GB. ESPECIFICACAO MINIMA: PROCESSADOR COM NO MINIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) SSD 240GB OU 480GB; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA DE 15.6 POLEGADAS WIDESCREEEN, SUPORTAR RESOLUCAO FULLHD; TECLADO DEVERA CONTER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE C E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRAO ABNT2 E TECLADO NUMERICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXAO USB E BOTAO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRAO IEEE 802.11A/B/G/N;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITON COM NO MINIMO 03 (TRES) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTAO; WEBCAM</p> <p>Código TCE-MT: 00070984</p>
14	<p>REFRIGERADOR - GELADEIRA, MODELO DOMESTICO, DO TIPO FROST FREE, DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL DE 431 LITROS, NA COR INOX, COM PRATELEIRAS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, FORMA DE GELO, 110 VOLTS, SELO PROCEL E INMETRO, FABRICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.</p> <p>TCE-MT 00074553</p>
15	<p>SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU - EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ESPACO INTERNO AJUSTAVEL DE 15,5 A 22,5CM, BASE PLASTICA COM RODIZIOS.</p> <p>Código TCE-MT 347872-6</p>
16	<p>SUPORTE PARA TV - SUPORTE PARA TELEVISOR DE PLASMA/LCD DEVERA POSSUIR BRACO ARTICULADO PARA MOVIMENTO, EM ACO PINTURA ELETROSTATICA, PRETA, EMBALAGEM PROPIA DO FABRICANTE.</p> <p>Código TCE-MT: 306776-9</p>
17	<p>TELÉFONE CELULAR SMARTPHONE - 6,1 POLEGADAS, 2532 X 1170 PIXELS, OLED, CÂMERA DUPLA, 12 E 12 MP, CÂMERA FRONTAL: 12 MP, SISTEMA OPERACIONAL IOS 14, PROCESSADOR: A14 BIONIC, ARMAZENAMENTO: 128 GB, MODELO 12 OU SUPERIOR.</p>



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	Código TCE-MT: 00074549
18	TELEVISOR - EM CORES, FULL HD, DE 32 POLEGADAS, RESOLUCAO 1366 X 768,LED,MINIMO 02 ENTRADAS HDMI, ENTRADA E SAIDA DE VIDEO COMPOSTO, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO,VHF, UHF, CATV,SBDTV-T, PAL M, N E NTSC,BIVOLT,SLIM,CABO ADAPTADOR PARA AS ENTRADAS DE REDE, CABO DE FORCA, MANUAL DO USUARIO, CONTROLE REMOTO, CABO ADAPTADOR COMPONENTE, GARANTIA DE 12 MESES.
	Código TCE-MT: 358929-3

2.2. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal, durante toda a vigência da ata.

2.3. O registrado disporá de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, para entregar os produtos solicitados na sede da Câmara Municipal de Tangará da Serra.

2.4. A contratada será a única responsável pelo fornecimento dos produtos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E OS REAJUSTAMENTOS

3.1. Nos preços contratados, estão inclusos além do lucro, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços, não cabendo à este órgão, nenhum custo adicional.

3.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, afetar o equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Os preços poderão ser revistos para mais ou para menos, a pedido da administração ou por requerimento da contratada, em decorrência de fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, sempre acompanhado de sua justificativa.

3.3.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Câmara, o contratado será convocado para negociar a alteração do valor registrado.

3.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo facultada a Câmara Municipal, convocar os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação, ou ainda cancelar a ata.

3.3.3. Constatado o aumento dos preços praticados no mercado, a contratada deverá comunicar por escrito a Câmara Municipal da necessidade de revisão dos preços, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

3.3.4. Até a decisão final da Câmara Municipal, a qual deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias contados a partir da data de protocolo do pedido, o fornecimento do objeto deverá ocorrer normalmente pelo preço em vigência.

3.3.5. Mesmo comprovada a ocorrência de desequilíbrio, a Câmara, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata.

3.4. Os documentos que deram causa ao reajuste, deverão ficar consignados na ata de registro de preços.

3.5. Em virtude de caso fortuito ou de força maior o detentor da ata poderá, motivadamente, requerer seu cancelamento, sendo sua pertinência submetida a análise pela Câmara Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

4.1. Após a entrega do objeto, a contratada deverá apresentar ao contratante a nota fiscal com CNPJ idêntico ao descrito neste ato.

4.2. Recebida a mercadoria e atestada a nota fiscal em definitivo, a Câmara Municipal pagará o fornecedor em até 5 dias úteis, desde que não haja nenhuma pendência.

4.2.1. Em ocorrendo atraso por culpa da administração, os pagamentos serão corrigidos segundo a taxa que estiver em vigor para pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

4.2.2. O pagamento será efetuado via depósito bancário na conta indicada ou mediante cheque.

4.2.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

4.3. Além da nota fiscal, a contratada deverá encaminhar à Câmara Municipal, sempre que solicitado, documentos que comprovem manutenção das condições de habilitação.

4.4. Em existindo pendências a contratada será notificada a proceder à regularização.

4.4.1. A contratada disporá do prazo de 5 dias úteis para proceder à regularização, a partir da notificação, findo os quais, em não se manifestando ou não regularizando, o responsável certificará o fato e submeterá o assunto ao ordenador de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A nota fiscal deverá sempre conter atestado de recebimento por servidor competente da Câmara Municipal, atentando para conferência do quantitativo e da compatibilidade dos produtos.

5.1.1. São competentes para atestar a entrega dos produtos, o fiscal do contrato, o responsável pelo departamento de compras, ou ainda quem lhe faça às vezes.

5.1.2. Observada alguma irregularidade durante ou após o recebimento do produto, o responsável pelo atesto e conferência deverá solicitar sua correção de forma expressa via notificação direcionada ao representante da contratada.

5.1.3. Esta notificação suspende o prazo para recebimento descrito no item 4.1.1. desta ata, que fica condicionado ao aceite em definitivo da nota.

5.2. A Câmara Municipal reserva para si o direito de recusar os produtos em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos, sem que isto lhe agregue direito a recebimentos adicionais.

5.3. A presença da fiscalização da contratante não exime nem diminui a responsabilidade da empresa fornecedora dos materiais, mesmo após o atesto definitivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

6.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da seguinte dotação:

Poder: 01 - Poder Legislativo

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

Projeto/Atividade: 1003 – Aquisição de Bens Móveis Para a Câmara Municipal
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ficha da Despesa: 024

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Cumprir todas as obrigações assumidas pelo edital e esta ata de registro de preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- 8.2. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da referida ata, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção.
- 8.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.
- 8.4. Manifestar-se formalmente, sempre que possível, em todos os atos relativos à execução do presente edital.
- 8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa fornecer seus produtos dentro das normas e condições estabelecidas.
- 8.6. Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização da Ata.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada fica obrigada a:

- 9.1.1. Atender aos pedidos de compra, em conformidade com disposições e especificações do edital, imediatamente após o recebimento da requisição emitida pela Câmara Municipal.
- 9.1.2. Indicar nome e manter atualizado, o(s) telefone(s), fax e/ou e-mail do responsável para tratar de assuntos relacionados à este instrumento.
- 9.1.3. Atender prontamente as exigências do servidor da Câmara Municipal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 9.1.4. Comunicar, por escrito, ao servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 9.1.5. Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados, quanto para o fornecimento dos produtos, isentando a Câmara Municipal de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;
- 9.1.6. Ressarcir eventuais danos causados ao patrimônio da Câmara Municipal de Tangará da Serra por dolo ou culpa de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

9.1.6.1. O ressarcimento poderá ser efetuado na fatura do mês, ou sobre eventuais créditos que a contratada dispôr com a contratante, sem prejuízo de outras sanções quando cabíveis.

9.1.7. Manter regular e fornecer, sempre que solicitados, os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.8. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do Art. 28 do Decreto Municipal 258/GP/2003.

9.2. O descumprimento de qualquer obrigação ensejará em sanções discriminadas na cláusula em 10 - Das Sanções.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial desta ata de registro de preços e/ou pelo retardamento na sua execução, bem como sua execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, garantida a prévia defesa, a contratada sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, combinado com o Art. 7º da Lei 10.520/02:

- a) Advertência - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;
- b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- d) No descumprimento parcial de outras obrigações, incidirá multa de 10% sobre o valor do inadimplemento, combinado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração por 2 anos;
- e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução, comportar-se de modo inidôneo, dependendo o caso, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.1.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, mas sua aplicação não exime a empresa de eventual responsabilização civil e criminal.

10.2. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

10.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando devidamente justificadas pela empresa contratada, por escrito e aceitos pela contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Constituem hipóteses para o cancelamento da ata de registro de preço, de forma unilateral pela Câmara Municipal:

11.1.1. A recusa do primeiro colocado em reduzir seus preços quando, comprovadamente, superiores aos praticados no mercado.

11.1.2. Inexecução total ou parcial do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

11.1.3. Descumprimento de cláusulas ou prazos estipulados.

11.1.4. Lentidão do seu cumprimento.

11.1.5. Paralisação no fornecimento sem justa causa.

11.1.6. Subcontratação total ou parcial do objeto, associação do detentor da ata com outrem, fusão, cisão ou incorporação.

11.1.7. Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento.

11.1.8. Cometimento de reiteradas faltas na execução do objeto.

11.1.9. Declaração de falência.

11.1.10. Dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

11.1.11. Alteração ou modificação da finalidade da empresa, que prejudique a execução do objeto.

11.1.12 Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, ou ainda razões de interesse público, de alta relevância, justificadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

11.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, este será ressarcido de eventuais prejuízos, desde que devidamente comprovados.

11.3. Constituem hipóteses de liberação do compromisso da detentora da ata, mediante requerimento:

11.3.1. Supressão do objeto, pela administração, além do limite de 25%.

11.3.2. Suspensão do objeto por prazo superior a 120 dias, por ordem da administração, salvo as exceções dispostas em lei.

11.3.3. Atraso no pagamento devido pela Câmara Municipal por prazo superior a 90 dias, salvo disposições em contrário e exceções na forma da lei.

11.3.4. Não disponibilização, por parte da Administração, de condições que permitam a execução do objeto.

11.4. Esta ata poderá ser cancelada amigavelmente, desde conveniente para a administração, o que será reduzido a termo no processo de licitação.

11.5. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação no Município de Tangará da Serra, no jornal da AMM – Associação dos Municípios Matogrossense e site <http://www.tangaradaserra.mt.leg.br/>, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.6. Desde o recebimento ou da publicação, a empresa disporá de 5 dias úteis para apresentação de sua defesa, quando então decairá do direito.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

12.1. Os acordados ficarão vinculados à(s) proposta(s) vencedora(s), ao instrumento convocatório e seus anexos, que fazem Lei entre as partes.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal n.º 258 de 02 de setembro de 2003, e além das demais normas aplicáveis a espécie.

12.3. Durante a vigência desta Ata, poderá qualquer órgão ou entidade aderir este registro, desde que observados os requisitos legais.

12.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4. É vedado caucionar ou utilizar esta ata de registro de preços para qualquer operação financeira.

12.5. A contratada será a única responsável pelo fornecimento dos produtos, não sendo admitida a subcontratação, nem a transferência no todo ou em parte do objeto deste contrato.

13. FISCAL DA ATA

13.1. A fiscalização da ata será exercida por servidor nomeado por portaria específica.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tangará da Serra, 14 de março de 2023.

ROMER SATOR YAMASHITA
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) **NOME:** _____
RG: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

2) **NOME:** _____



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

RG: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023
PROPOSTA COMERCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Agência/Conta Corrente:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
4				
TOTAL GLOBAL				

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº 19/2023, e ainda que:

- Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias;
- Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes para o local de destino, seguros, embalagens, bem como o lucro da empresa.

Local e data

Nome do ente/CNPJ

Nome e Assinatura (Prefeito, Secretário Municipal, Presidente, Diretor ou representante)



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 05/2023
PREGÃO: Nº. 9/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Tangará Da Serra, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.954.047/0001-82, situada na Rua Julio Martinez Benevides, 195-S, na cidade de Tangará da Serra - MT, neste ato representado pelo seu Presidente: Vereador **Romer Sator Yamashita**, portador do RG N.º 876737 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 513.428.121-15, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, registra os preços das Empresas: **L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 22.328.534/0001-84**, com sede na Rua 200, nº 94, Jardim Imperial, Cuiabá – MT, CEP: 78.075-648, representada pelo Senhor Eduardo Pinto Teixeira da Silva, portador do RG: 2481048-7 SSP/MT e inscrito no CPF: 047.698.971-03; **ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA**, inscrita no **CNPJ: 49.814.473/0001-11**, com sede na Rua Etelvina Gomes Corsino, nº 1697-S, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra – MT, CEP: 78.306-089, representada pelo Senhor Valmir Leonardi, portador do RG: 0805244-1 SSP/MT e inscrito no CPF: 593.148.851-00; **H A DE LIMA INFORMÁTICA**, inscrita no **CNPJ: 37.258.685/0001-80**, com sede na Rua São Paulo, nº 249-W, Centro, Tangará da Serra – MT, CEP: 78.300-000, representada pelo Sr. Haroldo Alves de Lima, portador do RG: 26094088 SSP-MT e inscrito no CPF: 054.742.611-95; **NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 48.283.355/0001-61**, com sede na Rua José Candido Melhorança, nº 1201-N, Jardim Tanaka, Tangará da Serra – MT, CEP: 78.302-072, representada pelo Senhor Fábio Manoel Luiz, portador do RG: 20740751 SSP/MT e inscrito no CPF: 040.995.701-18; e **LUCIANO WIBRANTZ LTDA**, inscrita no **CNPJ: 26.037.394/0001-46**, com sede na Rua São Francisco, nº 3.517, Jardim Imperial, Luis Eduardo Magalhães – BA, CEP: 47.850-000, representada pelo Senhor Charles da Silva Souza, portador do RG: 21342151-86 SSP/BA e inscrito no CPF: 076.682.325-32, nas quantidades estimadas na CLÁUSULA PRIMEIRA desta Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da presente Ata, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 258/2003, e suas alterações e demais normas aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Ficam as empresas abaixo registradas obrigadas ao fornecimento dos respectivos objetos, quantitativos e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	EMPRESA
1	ADAPTADOR PARA TRIPE / SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR - REGULAGEM DE ALTURA ATÉ 2,10 METROS, COM TRÊS SEÇÕES E TRÊS TRAVAS, PARA REGULAGEM DA ALTURA. BALL HEAD 360 GRAUS COM ROSCA DE 1/4 NA PARTE SUPERIOR, PADRÃO UNIVERSAL PARA CÂMERAS E ILUMINADORES LED, PERMITINDO AJUSTAR O APARELHO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, MAIS SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR SMARTPHONE, COM SISTEMA DE ROSCA 1/4, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE ATE 8,5 CM DE LARGURA. Código TCE-MT: 00074557	1	R\$ 299,99	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
2	APOIO PARA PES - EM TERMOPLASTICO ABS, MEDINDO 19,00X37,00X47,00CM, ESTRUTURA EM AÇO, SAPATAS EMBORRACHADAS, REGULAGEM 46,50X30,50CM. ALTURA MAXIMA 12CM, BASE FIXA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PRODUTO ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. Código TCE-MT: 379301-0	53	R\$ 78,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
3	CADEIRA - LONGARINA 03 LUGARES, SEM BRAÇO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO. PESO SUPOSTADO 130KG POR ASSENTO.	1	R\$ 500,00	LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E

1



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	Código TCE-MT: 405997-2			REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001-84
4	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.</p> <p>Código TCE-MT 00070165</p>	60	R\$ 2.197,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
5	<p>CAMERA FOTOGRAFICA-EOS R10 MIRRORLESS KIT COM LENTE RF-18 150MM - SENSOR CMOS 30.3MP FULL-FRAME, PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 8, VÍDEO UHD 4K30; C-LOG E SAÍDA HDMI 10-BIT, DUAL PIXEL CMOS AF, 5655 AF POINTS, VIEWFINDER ELETRÔNICO OLED-3.69M, LCD GIRATÓRIO TOUCHSCREEN 3.15" 2.1M-DOT,ISO EXPANDIDO 50-102400, 8 FPS SHOOTING, WI-FI E BLUETOOTH, SD UHS-II SLOT DE CARTÃO,BARRA MULTI FUNCIONAL, DUAL PIXEL RAW.</p> <p>Código TCE-MT: 00074555</p>	1	R\$ 12.499,90	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
6	<p>CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE SPLIT TIPO HI-WALL COMPOSTO POR: UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) CONECCOES E COMPRESSOR ROTATIVO, VERSAO: FRIO CAPACIDADE 12000 BTU/H, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL, INSTALACAO INCLUSA.</p> <p>Código TCE-MT 229103-7</p>	10	R\$ 2.664,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
7	<p>CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 24.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL. INSTALACAO INCLUSA.</p> <p>Código TCE-MT: 00057199</p>	3	R\$ 4.590,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
8	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO.</p> <p>Código TCE-MT: 00030464</p>	20	R\$ 3.800,00	ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA - CNPJ: 49.814.473/0001-11
9	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – LASER. PAGINAS POR MINUTO: CARTA: 57 PPM; OFICIO: 46 PPM; A4: 55 PPM.</p>	01	R\$ 7.990,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	VELOCIDADE IMPRESSAO DUPLEX: CARTA: 40 PPM; OFÍCIO: 23 PPM. VISOR: PAINEL COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7 POLEGADAS. TEMPO DE AQUECIMENTO: ATE 25 SEGUNDOS (ENERGIA LIGADA). PRIMEIRA IMPRESSAO: COPIA: ATE 6 SEG. / MPRESSAO: ATE 4,9 SEG. RESOLUCAO: 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI; 1.200 X 1.200 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 1.800 X 600 DPI. MEMORIA PADRAO: 1 GB CICLO. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. Código TCE-MT: 00037514			37.258.685/0001-80
10	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, PLACA MÃE COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 10ª GERAÇÃO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM® ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. Código TCE-MT: 00055754	12	R\$ 3.175,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
11	MONITOR DE VIDEO - 24",FULL HD, RESOLUCAO 1920 X 1080 - 60HZ OU MAIOR,TIPO: TECNOLOGIA LCD MATRIZ TFT WXGA, OU MELHOR COM 16,7 MILHOES DE CORES MONITOR NA COR PRETA FRONTAL, TRASEIRA E BASE,TEMPO DE RESPOSTA DE NO MAXIMO 5 MS, FREQUENCIA HORIZONTAL: ANALOGICA/DIGITAL: 30~83KHZ / HDMI: 30 ~83 KHZ FREQUENCIA VERTICAL: DIGITAL ANALOGICA/DIGITAL: 56 ~75 HZ / HDMI: 56 ~61 HZ,TELA: WIDESCREEEN, BORDA PLANA, NO MAXIMO DE 2 CM,CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL,PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, POSICAO, AUTO AJUSTE,..,SUPORTE PARA MESA, CABO D-SUB, CABO DE FORCA (POWER CORD), DEMAIS CABOS, CONECTORES, APAPTADORES, DRIVES, ACESSORIOS NECESSARIOS PARA COMPLETA INSTALAÇÃO E MANUAL DO USUARIO, SUPORTA FIXAÇÃO EM PAREDE E MESA,GARANTIA MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DO ACEITE DEFINITIVO. Código TCE-MT: 295870-8	15	R\$ 800,00	LUCIANO WIBRANTZ LTDA - CNPJ: 26.037.394/0001-46
12	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, ON LINE SENOIDAL DUPLA CONVERSAO, POTENCIA DE MINIMA 1200 VA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 220V PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, VARIACAO DE ENTRADA +15% E -20%, FREQUENCIA DE ENTRADA 50 OU 60 HZ +/-5% PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSAO, FILTRO DE RF E SUPRESSOR DE TRA NSIENTES, TIPO DE SAIDA MONOFASICA, TENSAO DE SAIDA 110/115/120/127/220V, CIRCUITOS DE CONTROLE SENOIDAL, PROTECAO SUB E SOBRETENSAO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SO BRETEMPERATURA, WINDOWS 95/98/2000/XP/NT, NOVELL NETWARE, LINUX, U NIX E ANMP (OPCIONAL), LEDS DE SINALIZACAO 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DA SAIDA, BATERIA E BY-P ASS, ALARME INIBIVEL PARA TODOS OS EVENTOS CRITICOS DOS ISTEMA, BANCO DE BATERIAS ACIDA, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 10 HORAS, GABINETE TIPO METALICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EL ETROSTATICA E EPOXI, FECHADO, BY PASS AUTOMATICO, COM 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DE SAIDA, BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO, COM CABOS, MANUAIS E 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO E PECAS, GARANTIA MINIMA 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO DE PECAS. Código TCE-MT 178962-7	10	R\$ 940,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
13	NOTEBOOK - INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO, 08 GB, SSD 240GB OU 480GB. ESPECIFICACAO MINIMA: PROCESSADOR COM NO	14	R\$ 3.994,00	LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	MINIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) SSD 240GB OU 480GB; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA DE 15.6 POLEGADAS WIDESCREEEN, SUPORTAR RESOLUCAO FULLHD; TECLADO DEVERA CONTER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE C E ACENTOS, NAS MESMAS POSICOES DO TECLADO PADRAO ABNT2 E TECLADO NUMERICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXAO USB E BOTAO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRAO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITON COM NO MINIMO 03 (TRES) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTAO; WEBCAM Código TCE-MT: 00070984			INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001-84
14	REFRIGERADOR - GELADEIRA, MODELO DOMESTICO, DO TIPO FROST FREE, DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL DE 431 LITROS, NA COR INOX, COM PRATELEIRAS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, FORMA DE GELO, 110 VOLTS, SELO PROCEL E INMETRO, FABRICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. Código TCE-MT 00074553	01	R\$ 4.998,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
15	SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU - EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ESPACO INTERNO AJUSTAVEL DE 15,5 A 22,5CM, BASE PLASTICA COM RODIZIOS. Código TCE-MT 347872-6	20	R\$ 35,00	LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001-84
16	SUPORTE PARA TV - SUPORTE PARA TELEVISOR DE PLASMA/LCD DEVERA POSSUIR BRACO ARTICULADO PARA MOVIMENTO, EM ACO PINTURA ELETROSTATICA, PRETA, EMBALAGEM PROPIA DO FABRICANTE. Código TCE-MT: 306776-9	7	R\$ 85,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
17	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE - 6,1 POLEGADAS, 2532 X 1170 PIXELS, OLED, CÂMERA DUPLA, 12 E 12 MP, CÂMERA FRONTAL: 12 MP, SISTEMA OPERACIONAL IOS 14, PROCESSADOR: A14 BIONIC, ARMAZENAMENTO: 128 GB, MODELO 12 OU SUPERIOR. Código TCE-MT: 00074549	1	R\$ 4.899,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
18	TELEVISOR - EM CORES, FULL HD, DE 32 POLEGADAS, RESOLUCAO 1366 X 768,LED,MINIMO 02 ENTRADAS HDMI, ENTRADA E SAIDA DE VIDEO COMPOSTO, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO,VHF, UHF, CATV,SBDTV-T, PAL M, N E NTSC,BIVOLT,SLIM,CABO ADAPTADOR PARA AS ENTRADAS DE REDE, CABO DE FORCA, MANUAL DO USUARIO, CONTROLE REMOTO, CABO ADAPTADOR COMPONENTE, GARANTIA DE 12 MESES. Código TCE-MT: 358929-3	7	R\$ 1.249,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

2.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital de licitação, em especial as descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	ADAPTADOR PARA TRIPE / SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR - REGULAGEM DE ALTURA ATÉ 2,10 METROS, COM TRÊS SEÇÕES E TRÊS TRAVAS, PARA REGULAGEM DA ALTURA. BALL HEAD 360 GRAUS COM ROSCA DE 1/4 NA PARTE SUPERIOR, PADRÃO UNIVERSAL PARA CÂMERAS E ILUMINADORES LED, PERMITINDO AJUSTAR O APARELHO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, MAIS SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR SMARTPHONE, COM SISTEMA DE ROSCA 1/4, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE ATÉ 8,5 CM DE LARGURA. Código TCE-MT: 00074557
02	APOIO PARA PÉS - EM TERMOPLÁSTICO ABS, MEDINDO 19,00X37,00X47,00CM, ESTRUTURA EM AÇO, SAPATAS EMBORRACHADAS, REGULAGEM 46,50X30,50CM. ALTURA MÁXIMA 12CM, BASE FIXA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PRODUTO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. Código TCE-MT: 379301-0
03	CADEIRA - LONGARINA 03 LUGARES, SEM BRAÇO, ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO. PESO SUPOSTADO 130KG POR ASSENTO. Código TCE-MT: 405997-2
04	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. Código TCE-MT 00070165
05	CÂMERA FOTOGRÁFICA-EOS R10 MIRRORLESS KIT COM LENTE RF-18 150MM - SENSOR CMOS 30.3MP FULL-FRAME, PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 8, VÍDEO UHD 4K30; C-LOG E SAÍDA HDMI 10-BIT, DUAL PIXEL CMOS AF, 5655 AF POINTS, VIEWFINDER ELETRÔNICO OLED-3.69M, LCD GIRATÓRIO TOUCHSCREEN 3.15" 2.1M-DOT, ISO EXPANDIDO 50-102400, 8 FPS SHOOTING, WI-FI E BLUETOOTH, SD UHS-II SLOT DE CARTÃO, BARRA MULTI FUNCIONAL, DUAL PIXEL RAW. Código TCE-MT: 00074555
06	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE SPLIT TIPO HI-WALL COMPOSTO POR: UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) CONECCOES E COMPRESSOR ROTATIVO, VERSAO: FRIO CAPACIDADE 12000 BTU/H, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL, INSTALACAO INCLUSA. Código TCE-MT 229103-7
07	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 24.000 BTUS, TENSAO NOMINAL DE 220V VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL. INSTALACAO INCLUSA. Código TCE-MT: 00057199
08	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATÉ 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORÇA, CABO USB, MÍDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO. Código TCE-MT: 00030464
09	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – LASER. PAGINAS POR MINUTO: CARTA: 57 PPM; OFÍCIO: 46 PPM; A4: 55 PPM. VELOCIDADE IMPRESSAO DUPLEX: CARTA: 40 PPM; OFÍCIO: 23 PPM. VISOR: PAINEL COM TELA DE TOQUE COLORIDA



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	<p>(TSI) DE 7 POLEGADAS. TEMPO DE AQUECIMENTO: ATE 25 SEGUNDOS (ENERGIA LIGADA). PRIMEIRA IMPRESSAO: COPIA: ATE 6 SEG. / MPRESSAO: ATE 4,9 SEG. RESOLUCAO: 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI; 1.200 X 1.200 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 1.800 X 600 DPI. MEMORIA PADRAO: 1 GB CICLO. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX.</p> <p>Código TCE-MT: 00037514</p>
10	<p>MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, PLACA MÃE COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 10ª GERAÇÃO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM®,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM.</p> <p>Código TCE-MT: 00055754</p>
11	<p>MONITOR DE VIDEO - 24",FULL HD, RESOLUCAO 1920 X 1080 - 60HZ OU MAIOR,TIPO: TECNOLOGIA LCD MATRIZ TFT WXGA, OU MELHOR COM 16,7 MILHOES DE CORES MONITOR NA COR PRETA FRONTAL, TRASEIRA E BASE,TEMPO DE RESPOSTA DE NO MAXIMO 5 MS, FREQUENCIA HORIZONTAL: ANALOGICA/DIGITAL: 30~83KHZ / HDMI: 30 ~83 KHZ FREQUENCIA VERTICAL: DIGITAL ANALOGICA/DIGITAL: 56 ~75 HZ / HDMI: 56 ~61 HZ,TELA: WIDESCREEEN, BORDA PLANA, NO MAXIMO DE 2 CM,CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL,PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, POSICAO, AUTO AJUSTE,,SUPORTE PARA MESA, CABO D-SUB, CABO DE FORCA (POWER CORD), DEMAIS CABOS, CONECTORES, APAPTADORES, DRIVES, ACESSORIOS NECESSARIOS PARA COMPLETA INSTALAÇÃO E MANUAL DO USUARIO, SUPORTA FIXAÇÃO EM PAREDE E MESA,GARANTIA MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DO ACEITE DEFINITIVO.</p> <p>Código TCE-MT: 295870-8</p>
12	<p>NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, ON LINE SENOIDAL DUPLA CONVERSAO, POTENCIA DE MINIMA 1200 VA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 220V PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, VARIACAO DE ENTRADA +15% E -20%, FREQUENCIA DE ENTRADA 50 OU 60 HZ +/-5% PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSAO, FILTRO DE RF E SUPRESSOR DE TRASNIENTES, TIPO DE SAIDA MONOFASICA, TENSAO DE SAIDA 110/115/120/127/220V, CIRCUITOS DE CONTROLE SENOIDAL, PROTECAO SUB E SOBRETENSAO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SO BRETEMPERATURA, WINDOWS 95/98/2000/XP/NT, NOVELL NETWARE, LINUX, U NIX E ANMP (OPCIONAL), LEDS DE SINLIZACAO 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DA SAIDA, BATERIA E BY-P ASS, ALARME INIBIVEL PARA TODOS OS EVENTOS CRITICOS DOS ISTEMA, BANCO DE BATERIAS ACIDA, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 10 HORAS, GABINETE TIPO METALICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EL ETROSTATICA E EPOXI, FECHADO, BY PASS AUTOMATICO, COM 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DE SAIDA, BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO, COM CABOS, MANUAIS E 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO E PECAS, GARANTIA MINIMA 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO DE PECAS.</p> <p>Código TCE-MT 178962-7</p>
13	<p>NOTEBOOK - INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO, 08 GB, SSD 240GB OU 480GB. ESPECIFICACAO MINIMA: PROCESSADOR COM NO MINIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) SSD 240GB OU 480GB; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA DE 15.6 POLEGADAS WIDESCREEEN, SUPORTAR RESOLUCAO FULLHD; TECLADO DEVERA CONTER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE C E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRAO ABNT2 E TECLADO NUMERICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXAO USB E BOTAO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRAO IEEE 802.11A/B/G/N;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITON COM NO MINIMO 03 (TRES) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTAO; WEBCAM</p> <p>Código TCE-MT: 00070984</p>
14	<p>REFRIGERADOR - GELADEIRA, MODELO DOMESTICO, DO TIPO FROST FREE, DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL DE 431 LITROS, NA COR INOX, COM PRATELEIRAS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, FORMA DE GELO, 110 VOLTS, SELO PROCEL E INMETRO, FABRICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.</p> <p>TCE-MT 00074553</p>
15	<p>SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU - EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ESPACO INTERNO AJUSTAVEL DE 15,5 A 22,5CM, BASE PLASTICA COM RODIZIOS.</p> <p>Código TCE-MT 347872-6</p>
16	<p>SUPORTE PARA TV - SUPORTE PARA TELEVISOR DE PLASMA/LCD DEVERA POSSUIR BRACO ARTICULADO PARA MOVIMENTO, EM ACO PINTURA ELETROSTATICA, PRETA, EMBALAGEM PROPIA DO FABRICANTE.</p> <p>Código TCE-MT: 306776-9</p>
17	<p>TELÉFONE CELULAR SMARTPHONE - 6,1 POLEGADAS, 2532 X 1170 PIXELS, OLED, CÂMERA DUPLA, 12 E 12 MP, CÂMERA FRONTAL: 12 MP, SISTEMA OPERACIONAL IOS 14, PROCESSADOR: A14 BIONIC, ARMAZENAMENTO: 128 GB, MODELO 12 OU SUPERIOR.</p>



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	Código TCE-MT: 00074549
18	TELEVISOR - EM CORES, FULL HD, DE 32 POLEGADAS, RESOLUCAO 1366 X 768,LED,MINIMO 02 ENTRADAS HDMI, ENTRADA E SAIDA DE VIDEO COMPOSTO, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO,VHF, UHF, CATV,SBDTV-T, PAL M, N E NTSC,BIVOLT,SLIM,CABO ADAPTADOR PARA AS ENTRADAS DE REDE, CABO DE FORCA, MANUAL DO USUARIO, CONTROLE REMOTO, CABO ADAPTADOR COMPONENTE, GARANTIA DE 12 MESES.
	Código TCE-MT: 358929-3

2.2. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal, durante toda a vigência da ata.

2.3. O registrado disporá de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, para entregar os produtos solicitados na sede da Câmara Municipal de Tangará da Serra.

2.4. A contratada será a única responsável pelo fornecimento dos produtos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E OS REAJUSTAMENTOS

3.1. Nos preços contratados, estão inclusos além do lucro, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços, não cabendo à este órgão, nenhum custo adicional.

3.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, afetar o equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Os preços poderão ser revistos para mais ou para menos, a pedido da administração ou por requerimento da contratada, em decorrência de fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, sempre acompanhado de sua justificativa.

3.3.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Câmara, o contratado será convocado para negociar a alteração do valor registrado.

3.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo facultada a Câmara Municipal, convocar os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação, ou ainda cancelar a ata.

3.3.3. Constatado o aumento dos preços praticados no mercado, a contratada deverá comunicar por escrito a Câmara Municipal da necessidade de revisão dos preços, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

3.3.4. Até a decisão final da Câmara Municipal, a qual deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias contados a partir da data de protocolo do pedido, o fornecimento do objeto deverá ocorrer normalmente pelo preço em vigência.

3.3.5. Mesmo comprovada a ocorrência de desequilíbrio, a Câmara, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata.

3.4. Os documentos que deram causa ao reajuste, deverão ficar consignados na ata de registro de preços.

3.5. Em virtude de caso fortuito ou de força maior o detentor da ata poderá, motivadamente, requerer seu cancelamento, sendo sua pertinência submetida a análise pela Câmara Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

4.1. Após a entrega do objeto, a contratada deverá apresentar ao contratante a nota fiscal com CNPJ idêntico ao descrito neste ato.

4.2. Recebida a mercadoria e atestada a nota fiscal em definitivo, a Câmara Municipal pagará o fornecedor em até 5 dias úteis, desde que não haja nenhuma pendência.

4.2.1. Em ocorrendo atraso por culpa da administração, os pagamentos serão corrigidos segundo a taxa que estiver em vigor para pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

4.2.2. O pagamento será efetuado via depósito bancário na conta indicada ou mediante cheque.

4.2.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

4.3. Além da nota fiscal, a contratada deverá encaminhar à Câmara Municipal, sempre que solicitado, documentos que comprovem manutenção das condições de habilitação.

4.4. Em existindo pendências a contratada será notificada a proceder à regularização.

4.4.1. A contratada disporá do prazo de 5 dias úteis para proceder à regularização, a partir da notificação, findo os quais, em não se manifestando ou não regularizando, o responsável certificará o fato e submeterá o assunto ao ordenador de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A nota fiscal deverá sempre conter atestado de recebimento por servidor competente da Câmara Municipal, atentando para conferência do quantitativo e da compatibilidade dos produtos.

5.1.1. São competentes para atestar a entrega dos produtos, o fiscal do contrato, o responsável pelo departamento de compras, ou ainda quem lhe faça às vezes.

5.1.2. Observada alguma irregularidade durante ou após o recebimento do produto, o responsável pelo atesto e conferência deverá solicitar sua correção de forma expressa via notificação direcionada ao representante da contratada.

5.1.3. Esta notificação suspende o prazo para recebimento descrito no item 4.1.1. desta ata, que fica condicionado ao aceite em definitivo da nota.

5.2. A Câmara Municipal reserva para si o direito de recusar os produtos em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos, sem que isto lhe agregue direito a recebimentos adicionais.

5.3. A presença da fiscalização da contratante não exime nem diminui a responsabilidade da empresa fornecedora dos materiais, mesmo após o atesto definitivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

6.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da seguinte dotação:

Poder: 01 - Poder Legislativo

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

Projeto/Atividade: 1003 – Aquisição de Bens Móveis Para a Câmara Municipal
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ficha da Despesa: 024

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Cumprir todas as obrigações assumidas pelo edital e esta ata de registro de preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- 8.2. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da referida ata, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção.
- 8.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.
- 8.4. Manifestar-se formalmente, sempre que possível, em todos os atos relativos à execução do presente edital.
- 8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa fornecer seus produtos dentro das normas e condições estabelecidas.
- 8.6. Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização da Ata.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A contratada fica obrigada a:
 - 9.1.1. Atender aos pedidos de compra, em conformidade com disposições e especificações do edital, imediatamente após o recebimento da requisição emitida pela Câmara Municipal.
 - 9.1.2. Indicar nome e manter atualizado, o(s) telefone(s), fax e/ou e-mail do responsável para tratar de assuntos relacionados à este instrumento.
 - 9.1.3. Atender prontamente as exigências do servidor da Câmara Municipal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
 - 9.1.4. Comunicar, por escrito, ao servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
 - 9.1.5. Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados, quanto para o fornecimento dos produtos, isentando a Câmara Municipal de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;
 - 9.1.6. Ressarcir eventuais danos causados ao patrimônio da Câmara Municipal de Tangará da Serra por dolo ou culpa de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

9.1.6.1. O ressarcimento poderá ser efetuado na fatura do mês, ou sobre eventuais créditos que a contratada dispôr com a contratante, sem prejuízo de outras sanções quando cabíveis.

9.1.7. Manter regular e fornecer, sempre que solicitados, os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.8. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do Art. 28 do Decreto Municipal 258/GP/2003.

9.2. O descumprimento de qualquer obrigação ensejará em sanções discriminadas na cláusula em 10 - Das Sanções.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial desta ata de registro de preços e/ou pelo retardamento na sua execução, bem como sua execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, garantida a prévia defesa, a contratada sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, combinado com o Art. 7º da Lei 10.520/02:

- a) Advertência - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;
- b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- d) No descumprimento parcial de outras obrigações, incidirá multa de 10% sobre o valor do inadimplemento, combinado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração por 2 anos;
- e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução, comportar-se de modo inidôneo, dependendo o caso, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.1.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, mas sua aplicação não exime a empresa de eventual responsabilização civil e criminal.

10.2. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

10.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando devidamente justificadas pela empresa contratada, por escrito e aceitos pela contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Constituem hipóteses para o cancelamento da ata de registro de preço, de forma unilateral pela Câmara Municipal:

11.1.1. A recusa do primeiro colocado em reduzir seus preços quando, comprovadamente, superiores aos praticados no mercado.

11.1.2. Inexecução total ou parcial do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

- 11.1.3.** Descumprimento de cláusulas ou prazos estipulados.
- 11.1.4.** Lentidão do seu cumprimento.
- 11.1.5.** Paralisação no fornecimento sem justa causa.
- 11.1.6.** Subcontratação total ou parcial do objeto, associação do detentor da ata com outrem, fusão, cisão ou incorporação.
- 11.1.7.** Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento.
- 11.1.8.** Cometimento de reiteradas faltas na execução do objeto.
- 11.1.9.** Declaração de falência.
- 11.1.10.** Dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.
- 11.1.11.** Alteração ou modificação da finalidade da empresa, que prejudique a execução do objeto.
- 11.1.12** Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, ou ainda razões de interesse público, de alta relevância, justificadas pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 11.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, este será ressarcido de eventuais prejuízos, desde que devidamente comprovados.
- 11.3.** Constituem hipóteses de liberação do compromisso da detentora da ata, mediante requerimento:
- 11.3.1.** Supressão do objeto, pela administração, além do limite de 25%.
- 11.3.2.** Suspensão do objeto por prazo superior a 120 dias, por ordem da administração, salvo as exceções dispostas em lei.
- 11.3.3.** Atraso no pagamento devido pela Câmara Municipal por prazo superior a 90 dias, salvo disposições em contrário e exceções na forma da lei.
- 11.3.4.** Não disponibilização, por parte da Administração, de condições que permitam a execução do objeto.
- 11.4.** Esta ata poderá ser cancelada amigavelmente, desde conveniente para a administração, o que será reduzido a termo no processo de licitação.
- 11.5.** Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
- 11.5.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação no Município de Tangará da Serra, no jornal da AMM – Associação dos Municípios Matogrossense e site <http://www.tangaradaserra.mt.leg.br/>, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 11.6.** Desde o recebimento ou da publicação, a empresa disporá de 5 dias úteis para apresentação de sua defesa, quando então decairá do direito.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

12.1. Os acordados ficarão vinculados à(s) proposta(s) vencedora(s), ao instrumento convocatório e seus anexos, que fazem Lei entre as partes.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal n.º 258 de 02 de setembro de 2003, e além das demais normas aplicáveis a espécie.

12.3. Durante a vigência desta Ata, poderá qualquer órgão ou entidade aderir este registro, desde que observados os requisitos legais.

12.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4. É vedado caucionar ou utilizar esta ata de registro de preços para qualquer operação financeira.

12.5. A contratada será a única responsável pelo fornecimento dos produtos, não sendo admitida a subcontratação, nem a transferência no todo ou em parte do objeto deste contrato.

13. FISCAL DA ATA

13.1. A fiscalização da ata será exercida por servidor nomeado por portaria específica.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tangará da Serra, 14 de abril de 2023.

ROMER SATOR YAMASHITA
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ:
22.328.534-0001/84

ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA
CNPJ: 49.814.473/0001-11



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

H A DE LIMA INFORMÁTICA
CNPJ: 37.258.685/0001-80

NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 48.283.355/0001-61

LUCIANO WIBRANTZ LTDA
CNPJ: 26.037.394/0001-46

TESTEMUNHAS:

- 1) NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

- 2) NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

BALIZAMENTO POR PREÇO UNITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	RADAR DE PREÇOS PÚBLICOS – TCE-MT	ARP 001/2023 DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	ARP N° 04/2022 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA PÚBLICA	ARP N° 09/2022 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ	ARP N° 05/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT	MEDIANA
1	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL;	UN	26	R\$ 2.197,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.720,00	R\$ 2.827,00	R\$ 2.197,00	R\$ 2.197,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site:

<https://www.caceres.mt.leg.br/>

1





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA

A **MEDIANA**, é o número central de uma lista de dados organizados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade, pois desconsidera os outliers (valores discrepantes) da tabela. Ao realizar o levantamento dos preços nos critérios de metodologia de cálculo para formação do preço de referência, verifica-se que a metodologia de cálculo que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública é a **MEDIANA**

Cáceres-MT, 13 de dezembro de 2023

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA

Técnico Administrativa
Secretaria de Aquisições e Contratos

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site:

<https://www.caceres.mt.leg.br/>

2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E90-497C-B386-A7D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA (CPF 033.XXX.XXX-42) em 13/12/2023 12:03:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/0E90-497C-B386-A7D3>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.283.355/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2022
NOME EMPRESARIAL NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE CANDIDO MELHORANCA	NÚMERO 1201N	COMPLEMENTO *****
CEP 78.302-072	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TANAKA	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO VLADEMIR@DISMEQ.COM.BR	
TELEFONE (65) 8404-1600/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/12/2023** às **10:31:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0046986896**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **08/12/2023** Hora da emissão: **10:04:09**

Nome/denominação do sujeito passivo: **NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CNPJ: **48.283.355/0001-61**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **05/02/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7L27B72L2KK22LB**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 48.283.355/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:10 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **4AAD.C9E3.6590.39E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 59091/2023

O **Chefe do Departamento de Administração Tributária**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **48.283.355/0001-61** (CNPJ)

Contribuinte: **NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Endereço: **RUA JOSE CANDIDO MELHORANÇA 1201 N
JARDIM TANAKA**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 08 de dezembro de 2023.

Certidão válida até 08/01/2024.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 08/12/2023 as 10:11:38h. - Código de Validação **H809S7A0A7U2Z5M6C2**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800

CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2023 11:15:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **48.283.355/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.283.355/0001-61

Certidão n°: 70239093/2023

Expedição: 08/12/2023, às 11:10:58

Validade: 05/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.283.355/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.283.355/0001-61
Razão Social: NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: R JOSE CANDIDO MELHORANCA 1201 N / JARDIM TANAKA / TANGARA DA SERRA / MT / 78302-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2023 a 31/12/2023

Certificação Número: 2023120201231681052601

Informação obtida em 08/12/2023 11:10:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo Pesquisa de Preços - 031/2023

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 11/12/2023 às 09:33:23

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP

Aquisição cadeira

Considerando o pedido formalizado no [Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 074/2023 - Aquisição de Mesas e Cadeiras](#)

faz-se jus a abertura do presente procedimento de pesquisa de preços para formação do valor de referência.

—
Viviane Cristina Matias Pereira
Técnico administrativo

Anexos:

DFD.pdf

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 074/2023

De: Luiz S. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 22/11/2023 às 14:11:41

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP, SPAF

Aquisição de Mesas e Cadeiras

1.1 Área Requisitante*:

Secretária de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas

1.2 Responsável pela Demanda*:

Luiz Jesus de Oliveira Santana

1.3 Cargo*:

Diretor

1.4 E-mail*:

diretor.patrimonio@caceres.mt.leg.br

1.5 Telefone*:

65 99678-8496

2.1 Tipo predominante de demanda:

Aquisição de Bens

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:

08/01/2024

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

160.252,84 (cento e sessenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

2.4 Quantos itens deseja adicionar?*

3

Item_1 - Identificação da demanda:

CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO

Unidade Medida:

unidade

Justificativa:

A AQUISIÇÃO SE DEVE À NECESSIDADE DE ATENDER PESSOAS COM SOBREPESO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Item_3 - Identificação da demanda:

MESA DE TRABALHO PARA ESCRITORIO MEDINDO (1.20X0,75X0,76)M, EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO, ESTRUTURA METALICA, FORMATO RETANGULAR COM ELETROCALHAS HORIZONTAL, NA COR PRETO, COM GAVETEIRO CONTENDO TRES GAVETAS FIXADA AO LADO ESQUERDO OU DIREITO, COM ESTRUTURA EM ACO PINTADA EM EPOXI PO NA COR PRETO,.

TCE-MT 334777-0

AS MESAS ADQUIRIDAS SERÃO UTILIZADAS NOS SEGUITES LOCAIS:

- GABINETE DA PRESIDENCIA: 04
- SECRETARIA DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E EFROTAS: 04
- SECRETARIA LEGISLATIVA: 05
- SECRETARIA GERAL: 01
- SECRETARIA DE IMPRENSA: 01
- ASSESSOR TECNICO PARLAMENTAR: 02
- SECRETARIA DE AQUISICAO E CONTRATOS: 05
- SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO: 02
- CONTROLADORIA INTERNA: 02
- OUVIDORIA: 01
- PROCURADORIA LEGISLATIVA: 02
- SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS: 02
- SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS: 03
- SECRETARIA ADMINISTRATIVA: 05

Quantidade:

39

Unidade Medida:

unidade

Justificativa:

A AQUISIÇÃO SE DEVE À NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DAS MESAS EXISTENTES POIS AS MESMAS ESTÃO DESGASTADAS E DEFEITUOSAS, O QUE PREJUDICA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Prezado Senhor

Documento de Oficialização da Demanda - DFD, para Aquisição de Cadeiras e Mesas deste Legislativo, em anexo Ata.

Sem para o momento.

—
Luiz Jesus de Oliveira Santana

Diretor Almojarifado, Patrimônio e Frotas

Anexos:

ATA_CAMARA_TANGARA.pdf

CADEIRA_PLUS_SIZE.png

MESA.pdf



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 05/2023
PREGÃO: Nº. 9/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Tangará Da Serra, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.954.047/0001-82, situada na Rua Julio Martinez Benevides, 195-S, na cidade de Tangará da Serra - MT, neste ato representado pelo seu Presidente: Vereador **Romer Sator Yamashita**, portador do RG N.º 876737 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 513.428.121-15, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, registra os preços das Empresas: **L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 22.328.534/0001-84**, com sede na Rua 200, nº 94, Jardim Imperial, Cuiabá – MT, CEP: 78.075-648, representada pelo Senhor Eduardo Pinto Teixeira da Silva, portador do RG: 2481048-7 SSP/MT e inscrito no CPF: 047.698.971-03; **ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA**, inscrita no **CNPJ: 49.814.473/0001-11**, com sede na Rua Etelvina Gomes Corsino, nº 1697-S, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra – MT, CEP: 78.306-089, representada pelo Senhor Valmir Leonardi, portador do RG: 0805244-1 SSP/MT e inscrito no CPF: 593.148.851-00; **H A DE LIMA INFORMÁTICA**, inscrita no **CNPJ: 37.258.685/0001-80**, com sede na Rua São Paulo, nº 249-W, Centro, Tangará da Serra – MT, CEP: 78.300-000, representada pelo Sr. Haroldo Alves de Lima, portador do RG: 26094088 SSP-MT e inscrito no CPF: 054.742.611-95; **NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 48.283.355/0001-61**, com sede na Rua José Candido Melhorança, nº 1201-N, Jardim Tanaka, Tangará da Serra – MT, CEP: 78.302-072, representada pelo Senhor Fábio Manoel Luiz, portador do RG: 20740751 SSP/MT e inscrito no CPF: 040.995.701-18; e **LUCIANO WIBRANTZ LTDA**, inscrita no **CNPJ: 26.037.394/0001-46**, com sede na Rua São Francisco, nº 3.517, Jardim Imperial, Luis Eduardo Magalhães – BA, CEP: 47.850-000, representada pelo Senhor Charles da Silva Souza, portador do RG: 21342151-86 SSP/BA e inscrito no CPF: 076.682.325-32, nas quantidades estimadas na CLÁUSULA PRIMEIRA desta Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da presente Ata, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 258/2003, e suas alterações e demais normas aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Ficam as empresas abaixo registradas obrigadas ao fornecimento dos respectivos objetos, quantitativos e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	EMPRESA
1	ADAPTADOR PARA TRIPE / SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR - REGULAGEM DE ALTURA ATÉ 2,10 METROS, COM TRÊS SEÇÕES E TRÊS TRAVAS, PARA REGULAGEM DA ALTURA. BALL HEAD 360 GRAUS COM ROSCA DE 1/4 NA PARTE SUPERIOR, PADRÃO UNIVERSAL PARA CÂMERAS E ILUMINADORES LED, PERMITINDO AJUSTAR O APARELHO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, MAIS SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR SMARTPHONE, COM SISTEMA DE ROSCA 1/4, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE ATE 8,5 CM DE LARGURA. Código TCE-MT: 00074557	1	R\$ 299,99	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
2	APOIO PARA PES - EM TERMOPLASTICO ABS, MEDINDO 19,00X37,00X47,00CM, ESTRUTURA EM AÇO, SAPATAS EMBORRACHADAS, REGULAGEM 46,50X30,50CM. ALTURA MAXIMA 12CM, BASE FIXA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PRODUTO ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. Código TCE-MT: 379301-0	53	R\$ 78,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
3	CADEIRA - LONGARINA 03 LUGARES, SEM BRAÇO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO. PESO SUPOSTADO 130KG POR ASSENTO.	1	R\$ 500,00	LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E

1



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	MINIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) SSD 240GB OU 480GB; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA DE 15.6 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUCAO FULLHD; TECLADO DEVERA CONTER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE C E ACENTOS, NAS MESMAS POSICOES DO TECLADO PADRAO ABNT2 E TECLADO NUMERICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXAO USB E BOTAO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRAO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITON COM NO MINIMO 03 (TRES) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTAO; WEBCAM Código TCE-MT: 00070984			INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001-84
14	REFRIGERADOR - GELADEIRA, MODELO DOMESTICO, DO TIPO FROST FREE, DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL DE 431 LITROS, NA COR INOX, COM PRATELEIRAS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, FORMA DE GELO, 110 VOLTS, SELO PROCEL E INMETRO, FABRICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. Código TCE-MT 00074553	01	R\$ 4.998,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
15	SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU - EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ESPACO INTERNO AJUSTAVEL DE 15,5 A 22,5CM, BASE PLASTICA COM RODIZIOS. Código TCE-MT 347872-6	20	R\$ 35,00	LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001-84
16	SUPORTE PARA TV - SUPORTE PARA TELEVISOR DE PLASMA/LCD DEVERA POSSUIR BRACO ARTICULADO PARA MOVIMENTO, EM ACO PINTURA ELETROSTATICA, PRETA, EMBALAGEM PROPIA DO FABRICANTE. Código TCE-MT: 306776-9	7	R\$ 85,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
17	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE - 6,1 POLEGADAS, 2532 X 1170 PIXELS, OLED, CÂMERA DUPLA, 12 E 12 MP, CÂMERA FRONTAL: 12 MP, SISTEMA OPERACIONAL IOS 14, PROCESSADOR: A14 BIONIC, ARMAZENAMENTO: 128 GB, MODELO 12 OU SUPERIOR. Código TCE-MT: 00074549	1	R\$ 4.899,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
18	TELEVISOR - EM CORES, FULL HD, DE 32 POLEGADAS, RESOLUCAO 1366 X 768,LED,MINIMO 02 ENTRADAS HDMI, ENTRADA E SAIDA DE VIDEO COMPOSTO, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO,VHF, UHF, CATV,SBDTV-T, PAL M, N E NTSC,BIVOLT,SLIM,CABO ADAPTADOR PARA AS ENTRADAS DE REDE, CABO DE FORCA, MANUAL DO USUARIO, CONTROLE REMOTO, CABO ADAPTADOR COMPONENTE, GARANTIA DE 12 MESES. Código TCE-MT: 358929-3	7	R\$ 1.249,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	Código TCE-MT: 00074549
18	TELEVISOR - EM CORES, FULL HD, DE 32 POLEGADAS, RESOLUCAO 1366 X 768,LED,MINIMO 02 ENTRADAS HDMI, ENTRADA E SAIDA DE VIDEO COMPOSTO, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO,VHF, UHF, CATV,SBDTV-T, PAL M, N E NTSC,BIVOLT,SLIM,CABO ADAPTADOR PARA AS ENTRADAS DE REDE, CABO DE FORCA, MANUAL DO USUARIO, CONTROLE REMOTO, CABO ADAPTADOR COMPONENTE, GARANTIA DE 12 MESES.
	Código TCE-MT: 358929-3

2.2. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal, durante toda a vigência da ata.

2.3. O registrado disporá de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, para entregar os produtos solicitados na sede da Câmara Municipal de Tangará da Serra.

2.4. A contratada será a única responsável pelo fornecimento dos produtos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E OS REAJUSTAMENTOS

3.1. Nos preços contratados, estão inclusos além do lucro, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços, não cabendo à este órgão, nenhum custo adicional.

3.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, afetar o equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Os preços poderão ser revistos para mais ou para menos, a pedido da administração ou por requerimento da contratada, em decorrência de fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, sempre acompanhado de sua justificativa.

3.3.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Câmara, o contratado será convocado para negociar a alteração do valor registrado.

3.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo facultada a Câmara Municipal, convocar os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação, ou ainda cancelar a ata.

3.3.3. Constatado o aumento dos preços praticados no mercado, a contratada deverá comunicar por escrito a Câmara Municipal da necessidade de revisão dos preços, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

3.3.4. Até a decisão final da Câmara Municipal, a qual deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias contados a partir da data de protocolo do pedido, o fornecimento do objeto deverá ocorrer normalmente pelo preço em vigência.

3.3.5. Mesmo comprovada a ocorrência de desequilíbrio, a Câmara, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata.

3.4. Os documentos que deram causa ao reajuste, deverão ficar consignados na ata de registro de preços.

3.5. Em virtude de caso fortuito ou de força maior o detentor da ata poderá, motivadamente, requerer seu cancelamento, sendo sua pertinência submetida a análise pela Câmara Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

Projeto/Atividade: 1003 – Aquisição de Bens Móveis Para a Câmara Municipal
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ficha da Despesa: 024

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Cumprir todas as obrigações assumidas pelo edital e esta ata de registro de preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- 8.2. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da referida ata, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção.
- 8.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.
- 8.4. Manifestar-se formalmente, sempre que possível, em todos os atos relativos à execução do presente edital.
- 8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa fornecer seus produtos dentro das normas e condições estabelecidas.
- 8.6. Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização da Ata.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A contratada fica obrigada a:
 - 9.1.1. Atender aos pedidos de compra, em conformidade com disposições e especificações do edital, imediatamente após o recebimento da requisição emitida pela Câmara Municipal.
 - 9.1.2. Indicar nome e manter atualizado, o(s) telefone(s), fax e/ou e-mail do responsável para tratar de assuntos relacionados à este instrumento.
 - 9.1.3. Atender prontamente as exigências do servidor da Câmara Municipal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
 - 9.1.4. Comunicar, por escrito, ao servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
 - 9.1.5. Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados, quanto para o fornecimento dos produtos, isentando a Câmara Municipal de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;
 - 9.1.6. Ressarcir eventuais danos causados ao patrimônio da Câmara Municipal de Tangará da Serra por dolo ou culpa de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

9.1.6.1. O ressarcimento poderá ser efetuado na fatura do mês, ou sobre eventuais créditos que a contratada dispôr com a contratante, sem prejuízo de outras sanções quando cabíveis.

9.1.7. Manter regular e fornecer, sempre que solicitados, os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.8. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do Art. 28 do Decreto Municipal 258/GP/2003.

9.2. O descumprimento de qualquer obrigação ensejará em sanções discriminadas na cláusula em 10 - Das Sanções.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial desta ata de registro de preços e/ou pelo retardamento na sua execução, bem como sua execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, garantida a prévia defesa, a contratada sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, combinado com o Art. 7º da Lei 10.520/02:

- a) Advertência - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;
- b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- d) No descumprimento parcial de outras obrigações, incidirá multa de 10% sobre o valor do inadimplemento, combinado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração por 2 anos;
- e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução, comportar-se de modo inidôneo, dependendo o caso, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.1.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, mas sua aplicação não exime a empresa de eventual responsabilização civil e criminal.

10.2. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

10.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando devidamente justificadas pela empresa contratada, por escrito e aceitos pela contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Constituem hipóteses para o cancelamento da ata de registro de preço, de forma unilateral pela Câmara Municipal:

11.1.1. A recusa do primeiro colocado em reduzir seus preços quando, comprovadamente, superiores aos praticados no mercado.

11.1.2. Inexecução total ou parcial do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

11.1.3. Descumprimento de cláusulas ou prazos estipulados.

11.1.4. Lentidão do seu cumprimento.

11.1.5. Paralisação no fornecimento sem justa causa.

11.1.6. Subcontratação total ou parcial do objeto, associação do detentor da ata com outrem, fusão, cisão ou incorporação.

11.1.7. Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento.

11.1.8. Cometimento de reiteradas faltas na execução do objeto.

11.1.9. Declaração de falência.

11.1.10. Dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

11.1.11. Alteração ou modificação da finalidade da empresa, que prejudique a execução do objeto.

11.1.12 Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, ou ainda razões de interesse público, de alta relevância, justificadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

11.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, este será ressarcido de eventuais prejuízos, desde que devidamente comprovados.

11.3. Constituem hipóteses de liberação do compromisso da detentora da ata, mediante requerimento:

11.3.1. Supressão do objeto, pela administração, além do limite de 25%.

11.3.2. Suspensão do objeto por prazo superior a 120 dias, por ordem da administração, salvo as exceções dispostas em lei.

11.3.3. Atraso no pagamento devido pela Câmara Municipal por prazo superior a 90 dias, salvo disposições em contrário e exceções na forma da lei.

11.3.4. Não disponibilização, por parte da Administração, de condições que permitam a execução do objeto.

11.4. Esta ata poderá ser cancelada amigavelmente, desde conveniente para a administração, o que será reduzido a termo no processo de licitação.

11.5. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação no Município de Tangará da Serra, no jornal da AMM – Associação dos Municípios Matogrossense e site <http://www.tangaradaserra.mt.leg.br/>, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.6. Desde o recebimento ou da publicação, a empresa disporá de 5 dias úteis para apresentação de sua defesa, quando então decairá do direito.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

12.1. Os acordados ficarão vinculados à(s) proposta(s) vencedora(s), ao instrumento convocatório e seus anexos, que fazem Lei entre as partes.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal n.º 258 de 02 de setembro de 2003, e além das demais normas aplicáveis a espécie.

12.3. Durante a vigência desta Ata, poderá qualquer órgão ou entidade aderir este registro, desde que observados os requisitos legais.

12.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4. É vedado caucionar ou utilizar esta ata de registro de preços para qualquer operação financeira.

12.5. A contratada será a única responsável pelo fornecimento dos produtos, não sendo admitida a subcontratação, nem a transferência no todo ou em parte do objeto deste contrato.

13. FISCAL DA ATA

13.1. A fiscalização da ata será exercida por servidor nomeado por portaria específica.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tangará da Serra, 14 de abril de 2023.

ROMER SATOR YAMASHITA
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ:
22.328.534-0001/84

ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA
CNPJ: 49.814.473/0001-11

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 22/11/2023 10:28:54

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (334777-0) MESA - DE TRABALHO MEDINDO (1.20X0,75X0,76)M,EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO,ESTRUTURA METALICA,FORMATO RETANGULAR COM ELETROCALHAS HORIZONTAL,ALTURA DE 0,76M,NA COR BRANCO GELO,COM GAVETEIRO CONTENDO,TRES GAVETAS,COM PAINEL FRONTAL,PARA ESCRITORIO, COM ESTRUTURA EM ACO PINTADA EM EPOXI PO NA COR TRETO, FIXADA AO LADO ESQUERDO OU DIREITO DA CONEXAO

Valor Máximo Unit do Material
R\$1024,00

Média Saneada Global
R\$411,73

Mediana Valor Unit do Mater...
R\$837,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologaç
1 PM DE ALTO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000046/2022	334777-0	MESA	(334777-0) MESA - DE TRABALHO MEDINDO (1.20X0,75X0,76)M,EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO,ESTRUTURA METALICA,FORMATO RETANGULAR COM ELETROCALHAS HORIZONTAL,ALTURA DE 0,76M,NA COR BRANCO GELO,COM GAVETEIRO CONTENDO,TRES GAVETAS,COM PAINEL FRONTAL,PARA ESCRITORIO, COM ESTRUTURA EM ACO PINTADA EM EPOXI PO NA COR TRETO, FIXADA AO LADO ESQUERDO OU DIREITO DA CONEXAO	50	UNIDADE	R\$ 650,00	09.634.971/0001-68	SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	08/11/2022
2 PM DE CONFRESA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000023/2023	334777-0	MESA	(334777-0) MESA - DE TRABALHO MEDINDO (1.20X0,75X0,76)M,EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO,ESTRUTURA METALICA,FORMATO RETANGULAR COM ELETROCALHAS HORIZONTAL,ALTURA DE 0,76M,NA COR BRANCO GELO,COM GAVETEIRO CONTENDO,TRES GAVETAS,COM PAINEL FRONTAL,PARA ESCRITORIO, COM ESTRUTURA EM ACO PINTADA EM EPOXI PO NA COR TRETO, FIXADA AO LADO ESQUERDO OU DIREITO DA CONEXAO	2	UNIDADE	R\$ 1.024,00	30.313.649/0001-23	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA	29/05/2023

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 28/11/2023 às 13:53:17

Prezados(as)

Segue solicitação conforme DFD para as devidas providencias.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Luiz S. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 22/11/2023 às 14:11:41

Setores (CC):

SAC

Prezado Senhor

Documento de Oficialização da Demanda - DFD, para Aquisição de Cadeiras e Mesas deste Legislativo, em anexo Ata.

Sem para o momento.

—

Luiz Jesus de Oliveira Santana

Diretor Almoarifado, Patrimônio e Frotas

Anexos:

ATA_CAMARA_TANGARA.pdf

CADEIRA_PLUS_SIZE.png

MESA.pdf



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 05/2023
PREGÃO: Nº. 9/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Tangará Da Serra, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.954.047/0001-82, situada na Rua Julio Martinez Benevides, 195-S, na cidade de Tangará da Serra - MT, neste ato representado pelo seu Presidente: Vereador **Romer Sator Yamashita**, portador do RG N.º 876737 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 513.428.121-15, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, registra os preços das Empresas: **L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 22.328.534/0001-84**, com sede na Rua 200, nº 94, Jardim Imperial, Cuiabá – MT, CEP: 78.075-648, representada pelo Senhor Eduardo Pinto Teixeira da Silva, portador do RG: 2481048-7 SSP/MT e inscrito no CPF: 047.698.971-03; **ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA**, inscrita no **CNPJ: 49.814.473/0001-11**, com sede na Rua Etelvina Gomes Corsino, nº 1697-S, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra – MT, CEP: 78.306-089, representada pelo Senhor Valmir Leonardi, portador do RG: 0805244-1 SSP/MT e inscrito no CPF: 593.148.851-00; **H A DE LIMA INFORMÁTICA**, inscrita no **CNPJ: 37.258.685/0001-80**, com sede na Rua São Paulo, nº 249-W, Centro, Tangará da Serra – MT, CEP: 78.300-000, representada pelo Sr. Haroldo Alves de Lima, portador do RG: 26094088 SSP-MT e inscrito no CPF: 054.742.611-95; **NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 48.283.355/0001-61**, com sede na Rua José Candido Melhorança, nº 1201-N, Jardim Tanaka, Tangará da Serra – MT, CEP: 78.302-072, representada pelo Senhor Fábio Manoel Luiz, portador do RG: 20740751 SSP/MT e inscrito no CPF: 040.995.701-18; e **LUCIANO WIBRANTZ LTDA**, inscrita no **CNPJ: 26.037.394/0001-46**, com sede na Rua São Francisco, nº 3.517, Jardim Imperial, Luis Eduardo Magalhães – BA, CEP: 47.850-000, representada pelo Senhor Charles da Silva Souza, portador do RG: 21342151-86 SSP/BA e inscrito no CPF: 076.682.325-32, nas quantidades estimadas na CLÁUSULA PRIMEIRA desta Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da presente Ata, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 258/2003, e suas alterações e demais normas aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Ficam as empresas abaixo registradas obrigadas ao fornecimento dos respectivos objetos, quantitativos e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	EMPRESA
1	ADAPTADOR PARA TRIPE / SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR - REGULAGEM DE ALTURA ATÉ 2,10 METROS, COM TRÊS SEÇÕES E TRÊS TRAVAS, PARA REGULAGEM DA ALTURA. BALL HEAD 360 GRAUS COM ROSCA DE 1/4 NA PARTE SUPERIOR, PADRÃO UNIVERSAL PARA CÂMERAS E ILUMINADORES LED, PERMITINDO AJUSTAR O APARELHO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, MAIS SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR SMARTPHONE, COM SISTEMA DE ROSCA 1/4, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE ATE 8,5 CM DE LARGURA. Código TCE-MT: 00074557	1	R\$ 299,99	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
2	APOIO PARA PES - EM TERMOPLASTICO ABS, MEDINDO 19,00X37,00X47,00CM, ESTRUTURA EM AÇO, SAPATAS EMBORRACHADAS, REGULAGEM 46,50X30,50CM. ALTURA MAXIMA 12CM, BASE FIXA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PRODUTO ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. Código TCE-MT: 379301-0	53	R\$ 78,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
3	CADEIRA - LONGARINA 03 LUGARES, SEM BRAÇO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO. PESO SUPORTADO 130KG POR ASSENTO.	1	R\$ 500,00	LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E

1



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	Código TCE-MT: 405997-2			REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001-84
4	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE , NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. Código TCE-MT 00070165	60	R\$ 2.197,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
5	CAMERA FOTOGRAFICA-EOS R10 MIRRORLESS KIT COM LENTE RF-18 150MM - SENSOR CMOS 30.3MP FULL-FRAME, PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 8, VÍDEO UHD 4K30; C-LOG E SAÍDA HDMI 10-BIT, DUAL PIXEL CMOS AF, 5655 AF POINTS, VIEWFINDER ELETRÔNICO OLED-3.69M, LCD GIRATÓRIO TOUCHSCREEN 3.15" 2.1M-DOT,ISO EXPANDIDO 50-102400, 8 FPS SHOOTING, WI-FI E BLUETOOTH, SD UHS-II SLOT DE CARTÃO,BARRA MULTI FUNCIONAL, DUAL PIXEL RAW. Código TCE-MT: 00074555	1	R\$ 12.499,90	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
6	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE SPLIT TIPO HI-WALL COMPOSTO POR: UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) CONECCOES E COMPRESSOR ROTATIVO, VERSAO: FRIO CAPACIDADE 12000 BTU/H, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL, INSTALACAO INCLUSA. Código TCE-MT 229103-7	10	R\$ 2.664,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
7	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 24.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL. INSTALACAO INCLUSA. Código TCE-MT: 00057199	3	R\$ 4.590,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO. Código TCE-MT: 00030464	20	R\$ 3.800,00	ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA - CNPJ: 49.814.473/0001-11
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASER. PAGINAS POR MINUTO: CARTA: 57 PPM; OFICIO: 46 PPM; A4: 55 PPM.	01	R\$ 7.990,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	<p>VELOCIDADE IMPRESSAO DUPLEX: CARTA: 40 PPM; OFÍCIO: 23 PPM. VISOR: PAINEL COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7 POLEGADAS. TEMPO DE AQUECIMENTO: ATE 25 SEGUNDOS (ENERGIA LIGADA). PRIMEIRA IMPRESSAO: COPIA: ATE 6 SEG. / MPRESSAO: ATE 4,9 SEG. RESOLUCAO: 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI; 1.200 X 1.200 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 1.800 X 600 DPI. MEMORIA PADRAO: 1 GB CICLO. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX.</p> <p>Código TCE-MT: 00037514</p>			37.258.685/0001-80
10	<p>MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, PLACA MÃE COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 10ª GERAÇÃO, CORE I7, CORE I5, CORE I3, PENTIUM®, CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM.</p> <p>Código TCE-MT: 00055754</p>	12	R\$ 3.175,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
11	<p>MONITOR DE VIDEO - 24", FULL HD, RESOLUCAO 1920 X 1080 - 60HZ OU MAIOR, TIPO: TECNOLOGIA LCD MATRIZ TFT WXGA, OU MELHOR COM 16,7 MILHOES DE CORES MONITOR NA COR PRETA FRONTAL, TRASEIRA E BASE, TEMPO DE RESPOSTA DE NO MAXIMO 5 MS, FREQUENCIA HORIZONTAL: ANALOGICA/DIGITAL: 30~83KHZ / HDMI: 30 ~83 KHZ FREQUENCIA VERTICAL: DIGITAL ANALOGICA/DIGITAL: 56 ~75 HZ / HDMI: 56 ~61 HZ, TELA: WIDESCREEN, BORDA PLANA, NO MAXIMO DE 2 CM, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, POSICAO, AUTO AJUSTE, SUPORTE PARA MESA, CABO D-SUB, CABO DE FORCA (POWER CORD), DEMAIS CABOS, CONECTORES, APAPTADORES, DRIVES, ACESSORIOS NECESSARIOS PARA COMPLETA INSTALAÇÃO E MANUAL DO USUARIO, SUPORTA FIXAÇÃO EM PAREDE E MESA, GARANTIA MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DO ACEITE DEFINITIVO.</p> <p>Código TCE-MT: 295870-8</p>	15	R\$ 800,00	LUCIANO WIBRANTZ LTDA - CNPJ: 26.037.394/0001-46
12	<p>NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, ON LINE SENOIDAL DUPLA CONVERSAO, POTENCIA DE MINIMA 1200 VA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 220V PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, VARIACAO DE ENTRADA +15% E -20%, FREQUENCIA DE ENTRADA 50 OU 60 HZ +/-5% PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSAO, FILTRO DE RF E SUPRESSOR DE TRANSIENTES, TIPO DE SAIDA MONOFASICA, TENSAO DE SAIDA 110/115/120/127/220V, CIRCUITOS DE CONTROLE SENOIDAL, PROTECAO SUB E SOBRETENSAO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBRETENSAO, WINDOWS 95/98/2000/XP/NT, NOVELL NETWARE, LINUX, UNIX E ANMP (OPCIONAL), LEDS DE SINALIZACAO 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DA SAIDA, BATERIA E BY-PASS, ALARME INIBIVEL PARA TODOS OS EVENTOS CRITICOS DOS SISTEMAS, BANCO DE BATERIAS ACIDA, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 10 HORAS, GABINETE TIPO METALICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EL ESTROSTATICA E EPOXI, FECHADO, BY PASS AUTOMATICO, COM 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DE SAIDA, BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO, COM CABOS, MANUAIS E 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO DE PECAS, GARANTIA MINIMA 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO DE PECAS.</p> <p>Código TCE-MT 178962-7</p>	10	R\$ 940,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
13	<p>NOTEBOOK - INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO, 08 GB, SSD 240GB OU 480GB. ESPECIFICACAO MINIMA: PROCESSADOR COM NO</p>	14	R\$ 3.994,00	LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	MINIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) SSD 240GB OU 480GB; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA DE 15.6 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUCAO FULLHD; TECLADO DEVERA CONTER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE C E ACENTOS, NAS MESMAS POSICOES DO TECLADO PADRAO ABNT2 E TECLADO NUMERICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXAO USB E BOTAO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRAO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITON COM NO MINIMO 03 (TRES) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTAO; WEBCAM Código TCE-MT: 00070984			INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001-84
14	REFRIGERADOR - GELADEIRA, MODELO DOMESTICO, DO TIPO FROST FREE, DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL DE 431 LITROS, NA COR INOX, COM PRATELEIRAS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, FORMA DE GELO, 110 VOLTS, SELO PROCEL E INMETRO, FABRICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. Código TCE-MT 00074553	01	R\$ 4.998,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
15	SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU - EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ESPACO INTERNO AJUSTAVEL DE 15,5 A 22,5CM, BASE PLASTICA COM RODIZIOS. Código TCE-MT 347872-6	20	R\$ 35,00	LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001-84
16	SUPORTE PARA TV - SUPORTE PARA TELEVISOR DE PLASMA/LCD DEVERA POSSUIR BRACO ARTICULADO PARA MOVIMENTO, EM ACO PINTURA ELETROSTATICA, PRETA, EMBALAGEM PROPIA DO FABRICANTE. Código TCE-MT: 306776-9	7	R\$ 85,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
17	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE - 6,1 POLEGADAS, 2532 X 1170 PIXELS, OLED, CÂMERA DUPLA, 12 E 12 MP, CÂMERA FRONTAL: 12 MP, SISTEMA OPERACIONAL IOS 14, PROCESSADOR: A14 BIONIC, ARMAZENAMENTO: 128 GB, MODELO 12 OU SUPERIOR. Código TCE-MT: 00074549	1	R\$ 4.899,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
18	TELEVISOR - EM CORES, FULL HD, DE 32 POLEGADAS, RESOLUCAO 1366 X 768,LED,MINIMO 02 ENTRADAS HDMI, ENTRADA E SAIDA DE VIDEO COMPOSTO, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO,VHF, UHF, CATV,SBDTV-T, PAL M, N E NTSC,BIVOLT,SLIM,CABO ADAPTADOR PARA AS ENTRADAS DE REDE, CABO DE FORCA, MANUAL DO USUARIO, CONTROLE REMOTO, CABO ADAPTADOR COMPONENTE, GARANTIA DE 12 MESES. Código TCE-MT: 358929-3	7	R\$ 1.249,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	Código TCE-MT: 00074549
18	TELEVISOR - EM CORES, FULL HD, DE 32 POLEGADAS, RESOLUCAO 1366 X 768,LED,MINIMO 02 ENTRADAS HDMI, ENTRADA E SAIDA DE VIDEO COMPOSTO, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO,VHF, UHF, CATV,SBDTV-T, PAL M, N E NTSC,BIVOLT,SLIM,CABO ADAPTADOR PARA AS ENTRADAS DE REDE, CABO DE FORCA, MANUAL DO USUARIO, CONTROLE REMOTO, CABO ADAPTADOR COMPONENTE, GARANTIA DE 12 MESES.
	Código TCE-MT: 358929-3

2.2. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal, durante toda a vigência da ata.

2.3. O registrado disporá de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, para entregar os produtos solicitados na sede da Câmara Municipal de Tangará da Serra.

2.4. A contratada será a única responsável pelo fornecimento dos produtos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E OS REAJUSTAMENTOS

3.1. Nos preços contratados, estão inclusos além do lucro, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços, não cabendo à este órgão, nenhum custo adicional.

3.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, afetar o equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Os preços poderão ser revistos para mais ou para menos, a pedido da administração ou por requerimento da contratada, em decorrência de fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, sempre acompanhado de sua justificativa.

3.3.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Câmara, o contratado será convocado para negociar a alteração do valor registrado.

3.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo facultada a Câmara Municipal, convocar os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação, ou ainda cancelar a ata.

3.3.3. Constatado o aumento dos preços praticados no mercado, a contratada deverá comunicar por escrito a Câmara Municipal da necessidade de revisão dos preços, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

3.3.4. Até a decisão final da Câmara Municipal, a qual deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias contados a partir da data de protocolo do pedido, o fornecimento do objeto deverá ocorrer normalmente pelo preço em vigência.

3.3.5. Mesmo comprovada a ocorrência de desequilíbrio, a Câmara, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata.

3.4. Os documentos que deram causa ao reajuste, deverão ficar consignados na ata de registro de preços.

3.5. Em virtude de caso fortuito ou de força maior o detentor da ata poderá, motivadamente, requerer seu cancelamento, sendo sua pertinência submetida a análise pela Câmara Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

4.1. Após a entrega do objeto, a contratada deverá apresentar ao contratante a nota fiscal com CNPJ idêntico ao descrito neste ato.

4.2. Recebida a mercadoria e atestada a nota fiscal em definitivo, a Câmara Municipal pagará o fornecedor em até 5 dias úteis, desde que não haja nenhuma pendência.

4.2.1. Em ocorrendo atraso por culpa da administração, os pagamentos serão corrigidos segundo a taxa que estiver em vigor para pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

4.2.2. O pagamento será efetuado via depósito bancário na conta indicada ou mediante cheque.

4.2.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

4.3. Além da nota fiscal, a contratada deverá encaminhar à Câmara Municipal, sempre que solicitado, documentos que comprovem manutenção das condições de habilitação.

4.4. Em existindo pendências a contratada será notificada a proceder à regularização.

4.4.1. A contratada disporá do prazo de 5 dias úteis para proceder à regularização, a partir da notificação, findo os quais, em não se manifestando ou não regularizando, o responsável certificará o fato e submeterá o assunto ao ordenador de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A nota fiscal deverá sempre conter atestado de recebimento por servidor competente da Câmara Municipal, atentando para conferência do quantitativo e da compatibilidade dos produtos.

5.1.1. São competentes para atestar a entrega dos produtos, o fiscal do contrato, o responsável pelo departamento de compras, ou ainda quem lhe faça às vezes.

5.1.2. Observada alguma irregularidade durante ou após o recebimento do produto, o responsável pelo atesto e conferência deverá solicitar sua correção de forma expressa via notificação direcionada ao representante da contratada.

5.1.3. Esta notificação suspende o prazo para recebimento descrito no item 4.1.1. desta ata, que fica condicionado ao aceite em definitivo da nota.

5.2. A Câmara Municipal reserva para si o direito de recusar os produtos em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos, sem que isto lhe agregue direito a recebimentos adicionais.

5.3. A presença da fiscalização da contratante não exime nem diminui a responsabilidade da empresa fornecedora dos materiais, mesmo após o atesto definitivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

6.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da seguinte dotação:

Poder: 01 - Poder Legislativo

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

Projeto/Atividade: 1003 – Aquisição de Bens Móveis Para a Câmara Municipal
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ficha da Despesa: 024

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Cumprir todas as obrigações assumidas pelo edital e esta ata de registro de preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

8.2. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da referida ata, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção.

8.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

8.4. Manifestar-se formalmente, sempre que possível, em todos os atos relativos à execução do presente edital.

8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa fornecer seus produtos dentro das normas e condições estabelecidas.

8.6. Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização da Ata.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada fica obrigada a:

9.1.1. Atender aos pedidos de compra, em conformidade com disposições e especificações do edital, imediatamente após o recebimento da requisição emitida pela Câmara Municipal.

9.1.2. Indicar nome e manter atualizado, o(s) telefone(s), fax e/ou e-mail do responsável para tratar de assuntos relacionados à este instrumento.

9.1.3. Atender prontamente as exigências do servidor da Câmara Municipal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

9.1.4. Comunicar, por escrito, ao servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.1.5. Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados, quanto para o fornecimento dos produtos, isentando a Câmara Municipal de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;

9.1.6. Ressarcir eventuais danos causados ao patrimônio da Câmara Municipal de Tangará da Serra por dolo ou culpa de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 22/11/2023 10:28:54

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (334777-0) MESA - DE TRABALHO MEDINDO (1.20X0,75X0,76)M,EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO,ESTRUTURA METALICA,FORMATO RETANGULAR COM ELETROCALHAS HORIZONTAL,ALTURA DE 0,76M,NA COR BRANCO GELO,COM GAVETEIRO CONTENDO,TRES GAVETAS,COM PAINEL FRONTAL,PARA ESCRITORIO, COM ESTRUTURA EM ACO PINTADA EM EPOXI PO NA COR TRETO, FIXADA AO LADO ESQUERDO OU DIREITO DA CONEXAO

Valor Máximo Unit do Material
R\$1024,00

Média Saneada Global
R\$411,73

Mediana Valor Unit do Mater...
R\$837,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologaç
1 PM DE ALTO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000046/2022	334777-0	MESA	(334777-0) MESA - DE TRABALHO MEDINDO (1.20X0,75X0,76)M,EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO,ESTRUTURA METALICA,FORMATO RETANGULAR COM ELETROCALHAS HORIZONTAL,ALTURA DE 0,76M,NA COR BRANCO GELO,COM GAVETEIRO CONTENDO,TRES GAVETAS,COM PAINEL FRONTAL,PARA ESCRITORIO, COM ESTRUTURA EM ACO PINTADA EM EPOXI PO NA COR TRETO, FIXADA AO LADO ESQUERDO OU DIREITO DA CONEXAO	50	UNIDADE	R\$ 650,00	09.634.971/0001-68	SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	08/11/2022
2 PM DE CONFRESA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000023/2023	334777-0	MESA	(334777-0) MESA - DE TRABALHO MEDINDO (1.20X0,75X0,76)M,EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO,ESTRUTURA METALICA,FORMATO RETANGULAR COM ELETROCALHAS HORIZONTAL,ALTURA DE 0,76M,NA COR BRANCO GELO,COM GAVETEIRO CONTENDO,TRES GAVETAS,COM PAINEL FRONTAL,PARA ESCRITORIO, COM ESTRUTURA EM ACO PINTADA EM EPOXI PO NA COR TRETO, FIXADA AO LADO ESQUERDO OU DIREITO DA CONEXAO	2	UNIDADE	R\$ 1.024,00	30.313.649/0001-23	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA	29/05/2023

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 28/11/2023 às 13:53:17

Prezados(as)

Segue solicitação conforme DFD para as devidas providencias.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 11/12/2023 às 09:42:37

Senhor Diretor,

Solicito assinatura no ofício em anexo que será encaminhado para empresa Nick Comércio de Móveis LTDA , solicitando resposta no que se refere a adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2023 da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Oficio_Externo_Aceito_Fornecedor.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Valdinei Cebalho de Souza	11/12/2023 09:46:52	1Doc VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5806-DCD5-414D-DCEE**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício Externo nº 034/2023 – SAC
2023

Cáceres-MT, 11 de dezembro de

Ao Fornecedor

NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 48.283.355/0001-61

RUA JOSÉ CANDIDO MELHORANÇA, Nº 1201-N - JARDIM TANAKA, TANGARÁ DA SERRA – MT CEP: 78.302-072.

Assunto: aceite do fornecedor para adesão a Ata Registro de Preços Nº 05/2023 - da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT

Prezado senhor **Fábio Manoel Luiz**,

Servimos do presente para consultar Vs. Senhoria sobre o aceite à adesão a Ata Registro de Preços Nº 05/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT, que registrou o preço para aquisição de cadeira giratória presidente.

O item e a quantidade pretendida por esta Casa de Leis são os seguintes:

ITEM DA ARP Nº 05/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
4	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON,	26

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056

Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.	
--	--	--

Solicitamos resposta favorável ou não a Adesão à ARP N° 05/2023 – Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT, conforme dispõe o artigo 31, inciso III e § 1º, do Decreto Federal n° 11.462/2023.

Desde já, elevamos nossos votos de distinta consideração e apreço.

VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 12/12/2023 às 12:18:00

Senhor Diretor,

Solicito assinatura no ofício em anexo que será encaminhado a Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT , solicitando resposta no que se refere a adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2023

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Oficio_de_Adesao_orgao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valdinei Cebalho de Souza	12/12/2023 12:29:47	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F58F-ACAD-511E-4608**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 035/2023/SAC – Secretaria de Aquisições e Contratos/Câmara Municipal de Cáceres-MT

Cáceres, 12 de dezembro de 2023.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Rua Julio Martinez Benevides, 195- S, na cidade de Tangará da Serra - MT –
CEP: 78300-900.

Assunto: Solicitação de Autorização para adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2023 Pregão nº9/2023 - Pregão Presencial Para Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Materiais Permanentes.

1. A presente adesão justifica-se pela necessidade de manutenção das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Cáceres, com intuito de atender a demanda das secretárias e gabinetes, no que diz respeito a substituição de cadeiras danificadas e desgastadas pelo uso, com objetivo de proporcionar maior conforto para os servidores, resultando em melhor da qualidade nas atividade laborais.

2. Em consonância com o disposto no art. 22 do Decreto nº 7892/2013, informamos nosso interesse em aderir à Ata de Registro de Preço do Pregão nº 005/2023, firmada com a empresa NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, para aquisição dos itens abaixo listados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR ESTIMADO
04	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM	UNID	26	R\$ 57.122,00

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056

Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.			
TOTAL ESTIMADO			RS 57.122,00

1. Neste sentido, solicitamos manifestação formal desta instituição quanto à aceitação da adesão a referida Ata de Registro de Preços do Pregão nº 005/2023. Em caso de aceite, solicitamos o encaminhamento de Ofício formalizando a decisão, em que conste a quantidade disponível para adesão, bem como o **encaminhamento do Termo de Referência e das Atas de Registro de Preços assinadas** referente aos itens os quais desejamos aderir, para fins de instrução do processo de adesão, para o endereço de e-mail: cotacao@caceres.mt.leg.br.

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

VALDIBEI CEBALHO DE SOUSA

Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos
Portaria nº. 164/2023

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 13/12/2023 às 12:01:42

Faço a juntada do Balizamento do presente processo.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

ATAS_ARQUIVO_UNICO.pdf

Balizamento.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Viviane Cristina Matias Pe...	13/12/2023 12:03:58	1Doc VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0E90-497C-B386-A7D3**



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/12/2023 09:57:14

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (00070165) CADEIRA GIRATORIA - PRESIDENTE\, NAS MEDIDAS: 114\,5 CM A 130\,5 CM (ALTURA\, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO\, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D\, COM REGULAGEM DE ALTURA\, GIRO HORIZONTAL\, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON\, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS
Nome do Material : CADEIRA GIRATORIA

Valor Máximo Unit do Material

R\$3455,00

Média Saneada Global

R\$2167,00

Mediana Valor Unit do Material

R\$2197,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
------------------	----------------------	---------------------	--------------------	------------------	-----------	------------------------	-------------------------	------------------------	------------------------	--------------------	---------------------

1	PM DE ALTO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000046/2022	00070165	CADEIRA GIRATORIA	(00070165) CADEIRA GIRATORIA - PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS	10	UNIDADE	R\$ 849,00	05.009.647/0001-06	J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA	08/11/2022
---	-------------------	--	------------------	----------	-------------------	---	----	---------	------------	--------------------	------------------------------	------------

2	CM DE TANGARA DA SERRA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000009/2023	00070165	CADEIRA GIRATORIA	(00070165) CADEIRA GIRATORIA - PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS	60	UNIDADE	R\$ 2.197,00	48.283.355/0001-61	NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA	14/04/2023
---	------------------------	--	------------------	----------	-------------------	---	----	---------	--------------	--------------------	------------------------------	------------

3	CM DE TANGARA DA SERRA	Dispensa de licitação	00000000008/2022	00070165	CADEIRA GIRATORIA	(00070165) CADEIRA GIRATORIA - PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS	1	UNIDADE	R\$ 3.455,00	28.232.526/0001-16	PEDRO GALLI 22781021091	02/09/2022
---	------------------------	-----------------------	------------------	----------	-------------------	---	---	---------	-----------------	--------------------	----------------------------	------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 0215992

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 02/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCEDIMENTO Nº 19.21.0427.0000110/2021-29

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-060, inscrito no CNPJ nº 05.805.924/0001-89, neste ato representado pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, e considerando o resultado do julgamento da licitação, RESOLVE registrar preços da empresa abaixo indicada, de acordo com a classificação por ela obtida e atendendo ao disposto no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº 11.319/04 e 11.346/04, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA

CNPJ: 26.242.393/0001-33

ENDEREÇO: RUA DR. ÁLVARO CAMARGOS, 1035 – SÃO JOÃO BATISTA, CEP: 31.515-200, BELO HORIZONTE/MG.

REPRESENTANTE: FÁBIO DE OLIVEIRA SALAMENE, CPF: 149.867.698-71

FONE: (31) 3327-5820 / 99353-0067

E-MAIL: fabio@homeofficecadeiras.com.br; comercial@homeofficecadeiras.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços cujo titular é o Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí (CNPJ 10.551.559/0001-63), pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de material permanente (Mesas, Armários, Gabinetes, Balcões, Painéis, Cadeiras, Poltronas, Gaveteiros, Aparadores e Sofás), conforme as especificações contidas no Item “D”, com a participação do Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor (CNPJ 24.291.901/0001-48), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 2.1.2.1. O órgão **gerenciador** será o Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí,
2.2. Neste certame, será **participante**:
2.2.1. o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor;

CLÁUSULA TERCEIRA– DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Estadual nº 11.319/04.
- 3.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3.As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4.As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5.Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1.Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua última assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 4.2.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.3.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.4.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.5.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.6.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 4.7.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.8.O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.8.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4.sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10.O cancelamento do registro

de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1.por razão de interesse público; ou

4.10.2.a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A prestação do serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Subprocurador de Justiça Institucional.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Subprocurador de Justiça Institucional.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Subprocurador de Justiça Institucional.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro de Teresina – PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Érica Patrícia Martins Abreu
Pregoeira

Dr. Hugo de Sousa Cardoso
Subprocurador de Justiça Institucional

EMPRESA: HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA
REPRESENTANTE: FÁBIO DE OLIVEIRA SALAMENE, CPF: 149.867.698-71

APÊNDICE I

LOTE III

EMPRESA VENCEDORA: HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA CNPJ: 26.242.393/0001-33 ENDEREÇO: RUA DR. ÁLVARO CAMARGOS, 1035 – SÃO JOÃO BATISTA, CEP: 31.515-200, BELO HORIZONTE/MG. REPRESENTANTE: FÁBIO DE OLIVEIRA SALAMENE, CPF: 149.867.698-71 FONE: (31) 3327-5820 / 99353-0067 E-MAIL: fabio@homeofficecadeiras.com.br; comercial@homeofficecadeiras.com.br				
Item	Especificação	Qtd.	Qtd. Total	Valor Unitário
1	<p>POLTRONA GIRATÓRIA COM ASSENTO RECLINÁVEL COM BRAÇOS FIXOS E DE ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA, TIPO PRESIDENTE.</p> <p>(Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)</p> <p>Espumas de assento e encosto independentes, porém estruturadas em chassi de assento e encosto de formato monobloco, sendo a concha de compensado em formato monobloco, com apoio de cabeça integrado ao estofado. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. Por meio de adesivo de contato ao estrutural supra especificado, são fixadas duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com alta densidade e dimensões mínimas do assento: largura de superfície de 500 mm x 450 mm de profundidade da superfície e 60 mm de espessura, dimensões mínimas do encosto de largura 500 mm x 700 mm extensão vertical total já considerando ao apoio de cabeça e 60 mm de espessura da espuma. Espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas</p>	FMMPPi: 25	26	R\$ 4.330,00
		FPDC:1		

nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressaltos em relação à área frontal das espumas. Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrendo todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras. Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico.

Mecanismo para reclinção de assento e encosto do tipo simultâneo, permitindo angulação de assento com subplataforma manufaturada em liga de alumínio injetada em alta pressão, com posterior aplicação de pintura epóxi pó na cor preta, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço carbono com espessura mínima de 3,0 mm, apresentando furações híbridas para ancoragem do assento. Possui ponto de articulação deslocado para frente em relação ao eixo de rotação da poltrona, apresentando reclinção do tipo excêntrica.

Acionamento do pistão a gás para ajuste milimétrico da altura da superfície do assento por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico injetado em polipropileno copolímero, sito ao lado direito do usuário, acionamento do movimento de reclinção sincronizada de assento e encosto por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico injetado em polipropileno copolímero, localizada do lado esquerdo do usuário, com possibilidade de travamento do movimento de reclinção em 04 pontos (incluindo o ponto inicial do mecanismo), equipado com sistema anti-impacto para encosto e provido de manípulo frontal injetado em termoplástico para ajuste do coeficiente elástico da mola de reclinção, permitindo várias tensões diferentes para o movimento de reclinção sincronizada, possibilitando desse modo, a utilização do produto por usuários de biótipos distintos. Ajuste de altura do assento de forma milimétrica, através de acionamento do pistão a gás com diâmetro do curso de 28 mm, cromado. Classificação de qualidade e durabilidade do pistão em consonância com o nível 03 da Norma Internacional DIN 4550, conseqüentemente, atende aos ensaios de durabilidade do mecanismo de rotação e de ajuste vertical pneumático, preconizados na ABNT NBR 13962 para este produto.

Base de cinco patas injetada em liga alumínio, com acabamento polido, de formato arcado,

	<p>com raio da pata em conformidade com preconizado na Norma ABNT NBR 13962 para este quesito, bem como para os quesitos de pontos de apoio da base, ponto de estabilidade e ensaio de carga estática na base. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta com banda de rodagem na cor cinza, anti risco, tipo “W”.</p> <p>Braços fixos, manufaturados em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento polido e provido de apoia braço em poliuretano integral skin, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco.</p> <p>MARCA/MODELO: KONI</p> <p>FABRICANTE: FK GRUPO S.A.</p>			
2	<p>POLTRONA TIPO PRESIDENTE ESPALDAR MÉDIO, INTERLOCUÇÃO COM BRAÇOS.</p> <p>(Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)</p> <p>Poltrona fixa, espaldar médio, com espumas de assento e encosto independentes estruturadas em monobloco de compensado multilaminado anatômico. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. Estofamento composto por duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com densidade de 60 a 65 kg/m3.</p> <p>Dimensões mínimas da espuma de assento: largura de superfície: 530 mm x 480 mm de profundidade da superfície e 70 mm de espessura, dimensões mínimas da espuma de encosto: largura 530 mm x 540 mm extensão vertical total.</p> <p>Espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressalto em relação à área frontal das espumas. Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrando todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras.</p> <p>Estrutura fixa do tipo balanço, ou em “S”, onde o assento fica em suspensão,</p>	<p>FMMPPi:10</p> <hr/> <p>FPDC:2</p>	12	R\$ 2.827,00

	<p>manufaturada a partir de um tubo elíptico de aço carbono, cujas medidas mínimas são 20 x 45 x 1,90 mm. Plataforma de sustentação do assento manufaturada a partir de tubos de aço.</p> <p>Braços manufaturados a partir do prolongamento das pernas da estrutura, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco. Apoia braço injetado em espuma de poliuretano de pele integral, cor preta, com textura.</p> <p>Tratamento de superfície dos componentes em aço da estrutura por meio de galvanoplastia por imersão eletrolítica para deposição de níquel e cromo, aferindo ao final aspecto cromado polido.</p> <p>MARCA/MODELO: KONI</p> <p>FABRICANTE: FK GRUPO S.A.</p>			
3	<p>CADEIRA DIRETOR TIPO FRAQUE.</p> <p>(Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)</p> <p>Cadeira Giratória Operacional, no mínimo do tipo A, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962 com, no mínimo, espaldar alto.</p> <p>Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão, espuma flexível de poliuretano, ligado a uma contracapa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm.</p> <p>Encosto no conceito fraque, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico polipropileno ou poliamida injetado em alta pressão, estofado com espuma. Contra encosto é estofado com o mesmo padrão de acabamento do encosto, em laminado sintético espalmado, usando-se de costuras para modelagem. Possui uma contracapa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto. Espaldar com ajuste de altura com no mínimo, 10 pontos. Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça de no mínimo 580 mm, largura medida na abrangência do apoio lombar de no mínimo 450 mm.</p> <p>Revestimentos em laminado sintético espalmado sobre malha ou em tecido crepe de</p>	FMPPI:30	60	R\$ 2.981,00
		FPDC:30		

poliéster ou couro ecológico em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante.

Mecanismo de elevada resistência mecânica que permita, no mínimo, ajuste de inclinação sincronizada de assento e encosto com sistema automático do ajuste de tensão e múltiplas paradas com sistema de segurança antichoque ou anti pânico ou anti-impacto ou similar. Também deve promover o ajuste de altura do assento por meio de acionadores e controles independentes. Coluna com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de regulagem de 100 mm em conformidade com a norma EN DIN 16955:2017, versão normativa similar posterior, dotado de sistema de amortecimento de impactos. Base giratória de 5 patas em poliamida injetada com nervuras na porção inferior das patas, de formato piramidal, que permita fixação dos rodízios de forma eficaz, segura e permita facilidade de manutenção quando necessário.

Rodízios de rodas duplas com duplo giro com pistas em poliuretano, diâmetro das rodas de nylon de 48 mm no mínimo, com eixos horizontal e vertical em aço carbono com tratamento galvânico e fixação a bases sem uso de buchas plásticas ou solda, tal sistema de fixação se utiliza de um anel elástico metálico que prolonga a durabilidade de fixação do eixo vertical do rodízio e facilita eventuais necessidade de troca ou manutenção dos rodízios.

Braços com regulagem de altura, profundidade do apoia e distância interna entre os apoias, tendo todo o seu corpo estrutural, alma do apoia e carenagem de acabamento do corpo estrutural fabricados em resina termoplástica de alto desempenho injetada em alta pressão. Sistema de ajuste de altura acionado por botão, com um curso de deslocamento vertical mínimo de 60 mm. Ajuste de profundidade do apoia acionado pelo usuário com um curso de deslocamento linear de, no mínimo, 30 mm, ajuste de distância interna entre os apoias a partir de acionamento no próprio apoia e não no corpo do braço. Alma injetada em resina termoplástica de alto desempenho. Dimensionais mínimos dos braços de 240 mm x 90 mm, nos sentidos de comprimento e largura.

MARCA/MODELO: RPAR/FWAY

FABRICANTE: FK GRUPO S.A.

4	CADEIRA OPERACIONAL ESPALDAR ALTO, ESTOFADO COM BRAÇOS REGULÁVEIS.	FMMPP:40	80	R\$ 1.350,00
		FPDC:40		

(Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)

Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 430 mm, extensão vertical mínima do encosto de 470 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm.

Assento estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm.

Mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si, com curso de inclinação mínimo de 25 graus, curso de ajuste de altura do encosto mínimo de 60 mm.

Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro ou mesmo em aço com pintura eletrostática a pó, apresenta carenagem injetada em polipropileno, apoia braços em poliuretano integral skin, que deve ter arestas, quinas e cantos arredondados, livre de rebarbas, arestas cortantes ou pontas perfurantes. Dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento para o apoia, além de apresentar

	<p>ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 6 pontos de parada e 60 mm de curso.</p> <p>Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 da Norma DIN 4550 ou Norma posterior correlata, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna.</p> <p>Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou ainda quadrada, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de solda MIG ou eletrofusão a dois anéis centrais, um inferior e outro superior, para total estabilização das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das patas da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios de duplo giro com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas com pistas em poliuretano.</p> <p>MARCA/MODELO: SJOB</p> <p>FABRICANTE: FK GRUPO S.A.</p>			
5	<p>CADEIRA OPERACIONAL ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADO COM BRAÇOS REGULÁVEIS.</p> <p>(Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)</p> <p>Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 460 mm, extensão vertical mínima do encosto de 410 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm.</p>	FMMPPi:40	80	R\$ 1.176,15
		FPDC:40		

Assento estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm.

Mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si, com curso de inclinação mínimo de 25 graus, curso de ajuste de altura do encosto mínimo de 60 mm.

Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro ou mesmo em aço com pintura eletrostática a pó, apresenta carenagem injetada em polipropileno, apoia braços em poliuretano integral skin, que deve ter arestas, quinas e cantos arredondados, livre de rebarbas, arestas cortantes ou pontas perfurantes. Dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento para o apoia, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 6 pontos de parada e 60 mm de curso.

Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna.

Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou ainda quadrada, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de solda MIG ou eletrofusão a dois anéis centrais, um inferior e outro superior, para total estabilização das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta.

	<p>Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das pernas da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios de duplo giro com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas com pistas em poliuretano.</p> <p>MARCA/MODELO: SJOB</p> <p>FABRICANTE: FK GRUPO S.A.</p>			
6	<p>CADEIRA FIXA MÉDIA COM BRAÇOS. (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)</p> <p>Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de 40 mm, provido de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do suporte de junção do encosto no chassi do espaldar, a junção das carenagens do encosto com a do suporte de junção do encosto não deve deixar tal suporte aparente e/ou acessível ao usuário na porção posterior do contra encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e parafusos para acabamento e ou fixação da contracapa de encosto. Pequenas aberturas entre a carenagem de contra encosto e a carenagem do suporte de junção do encosto são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 10 mm no interior do contra encosto, não permitindo assim a ocultação de objetos e/ou acidentes decorrentes do uso público deste móvel. Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Aspectos dimensionais mínimos do encosto de largura de 440 mm, extensão vertical: 400 mm.</p> <p>Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de</p>	<p>FMMPP:60</p> <hr/> <p>FPDC:60</p>	120	R\$ 915,00

caretagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Aspectos dimensionais do assento de largura de 470 mm e profundidade de superfície de 455 mm.

Estrutura fixa: contínua em formato de “C” ou em “S”, onde o assento fixa em suspensão e proporciona balanço. Fabricada em tubo de aço carbono de seção circular com diâmetro de 25,40 mm e espessura de parede de 2,25 mm. Plataforma de fixação do assento fundida aos tubos da estrutura através do processo MIG/MAG executada em chapa de aço estampada com espessura de 2,25 mm com oferta de furação, no mínimo, mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm). Para atrito com a superfície do piso, a estrutura deverá ser provida de, no mínimo, 04 sapatas injetadas em material termoplástico (polipropileno ou similar).

Os elementos metálicos da estrutura devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Suporte de encosto: Haste tubular de estruturação do encosto manufaturada em aço carbono tubular de seção elíptica, cujas medidas externas são de 20 x 44 mm, no mínimo, e cuja espessura de parede é de 1,90 mm, possuindo alma de reforço interno de em aço carbono tubular de diâmetro externo mínimo de 15,00 mm e parede mínima de 1,90 mm. Haste tubular do encosto provida de capa injetada em termoplástico copolímero, formada à partir de duas partes (dianteira e traseira), encaixadas perfeitamente sob pressão, com acabamento por textura leve ou rugosa, não sendo entretanto, o seu aspecto corrugado e interligando a estética entre o assento e o encosto de modo a deixar abertura na porção inferior do encosto, entre o conjunto de capas do suporte e a contracapa do encosto de, no máximo, 20 mm de lado.

Braços fixos poligonais fechados, vazados, fixos por no mínimo 03 parafusos em cada braço, estruturado em alma de aço e recoberto por inteiro, inclusive na chapa de transição e fixação ao assento, com poliuretano integral skin de cor preta com textura. Aspectos dimensionais dos braços: Comprimento mínimo de 270 mm e largura mínima de 50 mm.

	MARCA/MODELO: SJOB FABRICANTE: FK GRUPO S.A.		
7	<p>LONGARINA DE 2 LUGARES COM BRAÇOS:</p> <p>(Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)</p> <p>Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Aspectos dimensionais do assento de largura e profundidade de superfície entre 460 e 480 mm e espessura mínima predominante para a espuma injetada moldada do estofamento entre 35 e 50 mm.</p> <p>Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm, provido de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do suporte de junção do encosto no chassi do espaldar, a junção das carenagens do encosto com a do suporte de junção do encosto não deve deixar tal suporte aparente e/ou acessível ao usuário na porção posterior do contra encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e parafusos para acabamento e ou fixação da contracapa de encosto. Pequenas aberturas entre a carenagem de contra encosto e a carenagem do suporte de junção do encosto são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 10 mm no interior do contra encosto, não permitindo assim a ocultação de objetos e/ou acidentes decorrentes do uso público deste móvel.</p> <p>Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica.</p>	FMMPPi:20 FPDC:20	40 R\$ 1.852,00

Aspectos dimensionais do encosto de largura (mínima) 430 mm, extensão vertical (mínima): 400 mm. Suporte de junção do encosto: em aço fixado por, no mínimo, dois pontos diretamente na estrutura metálica e não no chassi de assento, de modo a elevar a sua durabilidade. Suporte do encosto durável de maneira tal que proporcione à cadeira performance conforme preconizado pelos ensaios mecânicos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2012. Fixação ao chassi estrutural de encosto por, no mínimo, dois pontos e através de parafusos e roscas métricas com trava química.

Os elementos metálicos do suporte de junção do encosto devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) confeccionada em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 2,90 mm, com vincos e conformações que melhoram seu desempenho mecânico ligada ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de “U”, sem utilização de solda. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida mínima é de 50 x 30 x 1,50 mm, com as extremidades seladas e dispõe de segmentos de tubos de aço de seção circular fundidos em suas porções inferiores pelo processo Metal Inert Gas para fixação por meio de cone Morse dos pés da longarina (bases). Bases da longarina em formato de “T” invertido, “Y” invertido ou similar, em aço carbono com pintura eletrostática preta, encaixada à viga através de encaixe pelo sistema de cone Morse e com base horizontal em aço com capa plástica que recobre toda a extensão horizontal superior das patas. Dotada de sapatas reguláveis para ajuste no piso. Braços fixos poligonais fechados, vazados, fixos por no mínimo 03 parafusos em cada braço, estruturado em alma de aço e recoberto por inteiro com poliuretano integral skin de cor preta com textura. Cada assento acompanha um par de braços.

MARCA/MODELO: SJOB

FABRICANTE: FK GRUPO S.A.

8	LONGARINA DE 3 LUGARES COM BRAÇOS.	FMPPI:20	40	R\$ 2.984,00
	(Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)	FPDC:20		
	Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado			

anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Aspectos dimensionais do assento de largura e profundidade de superfície entre 460 e 480 mm e espessura mínima predominante para a espuma injetada moldada do estofamento entre 35 e 50 mm.

Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm, provido de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do suporte de junção do encosto no chassi do espaldar, a junção das carenagens do encosto com a do suporte de junção do encosto não deve deixar tal suporte aparente e/ou acessível ao usuário na porção posterior do contra encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e parafusos para acabamento e ou fixação da contracapa de encosto. Pequenas aberturas entre a carenagem de contra encosto e a carenagem do suporte de junção do encosto são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 10 mm no interior do contra encosto, não permitindo assim a ocultação de objetos e/ou acidentes decorrentes do uso público deste móvel. Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Aspectos dimensionais do encosto de largura (mínima) 430 mm, extensão vertical (mínima): 400 mm.

Suporte de junção do encosto: em aço fixado por, no mínimo, dois pontos diretamente na estrutura metálica e não no chassi de assento, de modo a elevar a sua durabilidade. Suporte do encosto durável de maneira tal que proporcione à cadeira performance conforme preconizado pelos ensaios mecânicos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2012. Fixação ao chassi estrutural de encosto por, no

mínimo, dois pontos e através de parafusos e roscas métricas com trava química. Os elementos metálicos do suporte de junção do encosto devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) confeccionada em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 2,90 mm, com vincos e conformações que melhoram seu desempenho mecânico ligada ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de “U”, sem utilização de solda. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida mínima é de 50 x 30 x 1,50 mm, com as extremidades seladas e dispõe de segmentos de tubos de aço de seção circular fundidos em suas porções inferiores pelo processo Metal Inert Gas para fixação por meio de cone Morse dos pés da longarina (bases). Bases da longarina em formato de “T” invertido, “Y” invertido ou similar, em aço carbono com pintura eletrostática preta, encaixada à viga através de encaixe pelo sistema de cone Morse e com base horizontal em aço com capa plástica que recobre toda a extensão horizontal superior das patas. Dotada de sapatas reguláveis para ajuste no piso. Braços fixos poligonais fechados, vazados, fixos por no mínimo 03 parafusos em cada braço, estruturado em alma de aço e recoberto por inteiro com poliuretano integral skin de cor preta com textura. Cada assento acompanha um par de braços.

MARCA/MODELO: SJOB

FABRICANTE: FK GRUPO S.A.

9	<p>CADEIRA FIXA DE USO GERAL, EMPILHÁVEL PARA USO EM COLETIVIDADE/PÚBLICO EM ÁREA INTERNA, ao abrigo das intempéries, com superfície de trabalho acoplada, com estrutura manufaturada em barra redonda trefilada de aço carbono, de diâmetro externo mínimo 7/16” (11,11 mm), do tipo trapezoidal, possuindo interligação de reforço transversal na porção frontal da estrutura, estando este reforço distante do piso de maneira tal que não impeça ou atrapalhe os movimentos dos membros inferiores do usuário. (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)</p> <p>Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio pintura epóxi pó. A estrutura também dispõe de sapatas para atrito com o piso manufaturadas em polipropileno</p>	FMMPPI:40	80	R\$ 495,92
		FPDC:40		

copolímero injetadas em alta pressão que podem promover o encaixe lateral entre várias cadeiras, alinhando-as transversalmente. Suporte da superfície de trabalho acoplada manufaturado em trefilado maciço de aço carbono, de seção cilíndrica, com diâmetro externo mínimo de 11,11 mm, fundido à estrutura trapezoidal da cadeira pelo processo Metal Inert Gas. Superfície de trabalho acoplada com sistema escamoteável e anti pânico a partir de peça em alumínio injetado, com tampo superior em aglomerado de madeira com revestimento melamínico ou em PP. Encosto provido de diversos orifícios (mínimo 100) para ventilação das costas do usuário, possibilitando a perspiração (troca térmica com o ambiente). Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0 mm.

O encosto é independente do assento e é encaixado à estrutura por dois pontos, em suas laterais, na região inferior da peça. Espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário (conforme preconizado pela NR-17, Portaria 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, Item 17.3.3, alínea d). Aspectos dimensionais mínimos do encosto: Largura: 450 mm. Extensão vertical: 430 mm.

Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, dotado de contracapa injetada no mesmo material, fixa ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contracapa, não se apresentando salientes à superfície inferior do contra assento. Aspectos dimensionais mínimos do assento: Largura: 440 mm. Profundidade de superfície: 470 mm. Tais cadeiras dispõem de duas peças de conexão entre duas cadeiras, para utilização de fileiras, peças essas fabricadas por meio de injeção em alta pressão de polipropileno copolímero, 100 % reciclável, de cor preta, e encaixadas em, no mínimo, 02 pontos na porção da base horizontal da cadeira.

MARCA/MODELO: KCON

FABRICANTE: FK GRUPO S.A.

	<p>copolímero injetadas em alta pressão que podem promover o encaixe lateral entre várias cadeiras, alinhando-as transversalmente. Suporte da superfície de trabalho acoplada manufaturado em trefilado maciço de aço carbono, de seção cilíndrica, com diâmetro externo mínimo de 11,11 mm, fundido à estrutura trapezoidal da cadeira pelo processo Metal Inert Gas. Superfície de trabalho acoplada com sistema escamoteável e anti pânico a partir de peça em alumínio injetado, com tampo superior em aglomerado de madeira com revestimento melamínico ou em PP. Encosto provido de diversos orifícios (mínimo 100) para ventilação das costas do usuário, possibilitando a perspiração (troca térmica com o ambiente). Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0 mm.</p> <p>O encosto é independente do assento e é encaixado à estrutura por dois pontos, em suas laterais, na região inferior da peça. Espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário (conforme preconizado pela NR-17, Portaria 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, Item 17.3.3, alínea d). Aspectos dimensionais mínimos do encosto: Largura: 450 mm. Extensão vertical: 430 mm.</p> <p>Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, dotado de contracapa injetada no mesmo material, fixa ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contracapa, não se apresentando salientes à superfície inferior do contra assento. Aspectos dimensionais mínimos do assento: Largura: 440 mm. Profundidade de superfície: 470 mm. Tais cadeiras dispõem de duas peças de conexão entre duas cadeiras, para utilização de fileiras, peças essas fabricadas por meio de injeção em alta pressão de polipropileno copolímero, 100 % reciclável, de cor preta, e encaixadas em, no mínimo, 02 pontos na porção da base horizontal da cadeira.</p> <p>MARCA/MODELO: KCON</p> <p>FABRICANTE: FK GRUPO S.A.</p>			
10	<p>POLTRONA FIXA, DE ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS E DIMENSÕES E ESTRUTURAÇÃO ESPECIAIS.</p> <p>(Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)</p>	FMMPPi:4	8	R\$ 2.640,00
		FPDC:4		

Cadeira fixa de diálogo com espaldar médio diretor, com desempenho de resistência e dimensões especiais para pessoas cujos biótipos não são contemplados pela ABNT NBR 13962/08, sendo que o assento e o encosto apresentam linhas sóbrias, com design contemporâneo, porém com desempenho para pessoas com até 160 kg. Assento e encosto manufacturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média predominante de, no mínimo, 45mm para ambos, sendo estes estruturados em compensado anatômico, multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 20mm. Conjunto de assento e encosto com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, garantindo devida alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b), e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990. Características dimensionais: Extensão vertical do encosto 575mm (± 10 mm); Largura do encosto na porção superior 595mm (± 10 mm); Largura do encosto na porção inferior 580mm (± 10 mm); Largura do assento 580mm (± 10 mm); Profundidade de Superfície do assento 510mm (± 10 mm). Assento e encosto unidos por meio de chapa de aço de espessura mínima de 7,00mm, do tipo lâmina, largura mínima de aproximadamente 38mm, com tratamento de superfície por meio de pintura epóxi pó preta, através do processo de deposição eletrostática, fixada ao assento por meio de 08 pontos. Possui travessa, de junção, como reforço estrutural metálico interno fabricado em aço SAE 1010/1020 integrado a lâmina que suporta o encosto dando maior resistência contra fraturas nas madeiras. Estrutura fixa do tipo balanço ou em “S”, na qual o assento fica em suspensão, manufacturada a partir de tubo de aço carbono de seção elíptica, cuja medida é 20 x 45 e a espessura mínima de parede é de 1,90mm, sendo dobrado de forma contínua em dobradeiras computadorizadas, sem danificar o tubo nos raios de dobra. Tal estrutura metálica recebe reforços estruturais fabricados em barra chata cuja medida é 3/4” x 1/8”. Apoios de braço executados a partir do prolongamento da estrutura ligados as laterais do encosto. Tais componentes são fundidos por meio do processo Metal Inert Gas, livre de respingos e imperfeições na peça, com tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó na cor preta, passando pelos

processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem e polimerização em estufa a 220 °C.

MARCA/MODELO: KMAX

FABRICANTE: FK GRUPO S.A.

Érica Patrícia Martins Abreu
Pregoeira

Dr. Hugo de Sousa Cardoso
Subprocurador de Justiça Institucional

EMPRESA: HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA
REPRESENTANTE: FÁBIO DE OLIVEIRA SALAMENE, CPF: 149.867.698-71



Documento assinado eletronicamente por **ERICA PATRICIA MARTINS ABREU, Pregoeiro**, em 05/04/2022, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Salamene, Usuário Externo**, em 05/04/2022, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO, Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 05/04/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0215992** e o código CRC **6A9E8A4D**.

5	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS E 01 GAVETA ARQUIVO. DIMENSÕES: 400 X 470 X 620 MM (LXPXH). (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo: constituído em MDF/MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo: constituído em MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, ou gavetas confeccionadas em MDP com 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, fundo em MDF revestido de 3mm com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço, uma gaveta com corrediças telescópicas, para armazenar pasta suspensas. Frente das gavetas em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores cava lateral, com ressalto de 5mm para o encaixe dos dedos. Acabamento das bordas em fita de PVC colada a quente pelo sistema holt-melt. Fechadura com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis. Com 04 rodízios. MARCA: 2P FABRICANTE: HOME OFFICE MODELO: GAVETEIRO</p>	FMPPI: 30	45	R \$ 856,00
		FPDC:15		

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 05 DE ABRIL DE 2022.
Dr. Hugo de Sousa Cardoso - Subprocurador de Justiça Institucional

4.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL
PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0427.0000110/2021-29
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Registro de preços cujo titular é o Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí (CNPJ 10.551.559/0001-63), pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de material permanente (Mesas, Armários, Gabinetes, Balcões, Painéis, Cadeiras, Poltronas, Gaveteiros, Aparadores e Sofás), conforme as especificações contidas no Item "D", com a participação do Fundo de Proteção e

Defesa do Consumidor (CNPJ 24.291.901/0001-48)

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 17/03/2022

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/03/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2022

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05/04/2022

DATA DA PROPOSTA: 17/03/2022

PREGOEIRA: Érica Patrícia Martins Abreu

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva

APÊNDICE I

LOTE III

EMPRESA VENCEDORA: HOME OFFICE CADEIRAS LTDA
CNPJ: 26.242.393/0001-33
ENDEREÇO: RUA DR. ÁLVARO CAMARGOS, 1035 - SÃO JOÃO BATISTA, CEP: 31.515-200, BELO HORIZONTE/MG.
REPRESENTANTE: FÁBIO DE OLIVEIRA SALAMENE, CPF: 149.867.698-71
FONE: (31) 3327-5820 / 99353-0067
E-MAIL: fabio@homeofficecadeiras.com.br; comercial@homeofficecadeiras.com.br

Item	Especificação	Qtd.	Qtd. Total	Valor Unitário
1	<p>POLTRONA GIRATÓRIA COM ASSENTO RECLINÁVEL COM BRAÇOS FIXOS E DE ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA, TIPO PRESIDENTE. (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Espumas de assento e encosto independentes, porém estruturadas em chassi de assento e encosto de formato monobloco, sendo a concha de compensado em formato monobloco, com apoio de cabeça integrado ao estofado. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. Por meio de adesivo de contato ao estrutural supra especificado, são fixadas duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com alta densidade e dimensões mínimas do assento: largura de superfície de 500 mm x 450 mm de profundidade da superfície e 60 mm de espessura, dimensões mínimas do encosto de largura 500 mm x 700 mm extensão vertical total já considerando ao apoio de cabeça e 60 mm de espessura da espuma. Espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressalto em relação à área frontal das espumas. Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de</p>	FMPPI: 25	26	R \$ 4.330,00
		FPDC:1		

	<p>manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrando todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras. Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico. Mecanismo para reclinção de assento e encosto do tipo simultâneo, permitindo angulação de assento com subplataforma manufaturada em liga de alumínio injetada em alta pressão, com posterior aplicação de pintura epóxi pó na cor preta, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço carbono com espessura mínima de 3,0 mm, apresentando furações híbridas para ancoragem do assento. Possui ponto de articulação deslocado para frente em relação ao eixo de rotação da poltrona, apresentando reclinção do tipo excêntrica.</p> <p>Acionamento do pistão a gás para ajuste milimétrico da altura da superfície do assento por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico injetado em polipropileno copolímero, sito ao lado direito do usuário, acionamento do movimento de reclinção sincronizada de assento e encosto por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico injetado em polipropileno copolímero, localizada do lado esquerdo do usuário, com possibilidade de travamento do movimento de reclinção em 04 pontos (incluindo o ponto inicial do mecanismo), equipado com sistema anti-impacto para encosto e provido de manípulo frontal injetado em termoplástico para ajuste do coeficiente elástico da mola de reclinção, permitindo várias tensões diferentes para o movimento de reclinção sincronizada, possibilitando desse modo, a utilização do produto por usuários de biótipos distintos. Ajuste de altura do assento de forma milimétrica, através de acionamento do pistão a gás com diâmetro do curso de 28 mm, cromado. Classificação de qualidade e durabilidade do pistão em consonância com o nível 03 da Norma Internacional DIN 4550, consequentemente, atende aos ensaios de durabilidade do mecanismo de rotação e de ajuste vertical pneumático, preconizados na ABNT NBR 13962 para este produto.</p> <p>Base de cinco patas injetada em liga alumínio, com acabamento polido, de formato arcado, com raio da pata em conformidade com preconizado na Norma ABNT NBR 13962 para este quesito, bem como para os quesitos de pontos de apoio da base, ponto de estabilidade e ensaio de carga estática na base. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta com banda de rodagem na cor cinza, anti risco, tipo "W".</p> <p>Braços fixos, manufaturados em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento polido e provido de apoio braço em poliuretano integral skin, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco.</p> <p>MARCA/MODELO: KONI FABRICANTE: FK GRUPO S.A.</p>				
2	<p>POLTRONA TIPO PRESIDENTE ESPALDAR MÉDIO, INTERLOCUÇÃO COM BRAÇOS. (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)</p> <p>Poltrona fixa, espaldar médio, com espumas de assento e encosto independentes estruturadas em monobloco de compensado multilaminado anatômico. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. Estofamento composto por duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com densidade de 60 a 65 kg/m3.</p> <p>Dimensões mínimas da espuma de assento: largura de superfície: 530 mm x 480 mm de profundidade da superfície e 70 mm de espessura, dimensões mínimas da espuma de encosto: largura 530 mm x 540 mm extensão vertical total.</p> <p>Espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressaltos em relação à área frontal das espumas.</p> <p>Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrando todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras.</p> <p>Estrutura fixa do tipo balanço, ou em "S", onde o assento fica em suspensão, manufaturada a partir de um tubo elíptico de aço carbono, cujas medidas mínimas são 20 x 45 x 1,90 mm. Plataforma de sustentação do assento manufaturada a partir de tubos de aço.</p> <p>Braços manufaturados a partir do prolongamento das pernas da estrutura, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco. Apoia braço injetado em espuma de poliuretano de pele integral, cor preta, com textura.</p> <p>Tratamento de superfície dos componentes em aço da estrutura por meio de galvanoplastia por imersão eletrolítica para deposição de níquel e cromo, aferindo ao final aspecto cromado polido.</p> <p>MARCA/MODELO: KONI FABRICANTE: FK GRUPO S.A.</p>	FMMPP1: 10	FPDC:2	12	R \$ 2.827,0 0
3	<p>CADEIRA DIRETOR TIPO FRAQUE. (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)</p> <p>Cadeira Giratória Operacional, no mínimo do tipo A, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962 com, no mínimo, espaldar alto.</p> <p>Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão, espuma flexível de poliuretano, ligado a uma contracapa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm.</p> <p>Encosto no conceito fraque, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico polipropileno ou poliamida injetado em alta pressão, estofado com espuma. Contra encosto é estofado com o mesmo padrão de acabamento do encosto, em laminado sintético espalmado, usando-se de costuras para modelagem. Possui uma contracapa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto. Espaldar com ajuste de altura com no mínimo, 10 pontos. Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça de no mínimo 580 mm, largura medida na abrangência do apoio lombar de no mínimo 450 mm.</p> <p>Revestimentos em laminado sintético espalmado sobre malha ou em tecido crepe de poliéster ou couro ecológico em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante.</p> <p>Mecanismo de elevada resistência mecânica que permita, no mínimo, ajuste de inclinação sincronizada de assento e encosto com sistema automático do ajuste de tensão e múltiplas paradas com sistema de</p>	FMMPP1: 30	FPDC:30	60	R \$ 2.981,0 0

4	<p>CADEIRA OPERACIONAL ESPALDAR ALTO, ESTOFADO COM BRAÇOS REGULÁVEIS. (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Encostoestruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 430 mm, extensão vertical mínima do encosto de 470 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm.</p> <p>Assentoestruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm.</p> <p>Mecanismooperacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneiraindependente entre si, com curso de inclinação mínimo de 25 graus, curso de ajuste de altura do encosto mínimo de 60 mm.</p> <p>Braçoscom regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro ou mesmo em aço com pintura eletrostática a pó, apresenta carenagem injetada em polipropileno, apoia braços em poliuretano integral skin, que deve ter arestas, quinas e cantos arredondados, livre de rebarbas, arestas cortantes ou pontas perfurantes. Dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento para o apoia, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 6 pontos de parada e 60 mm de curso.</p> <p>Colunapara ajuste de altura e giro de 360º do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 da Norma DIN 4550 ou Norma posterior correlata, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna.</p> <p>Basede cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou ainda quadrada, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de solda MIG ou eletrofusão a dois anéis centrais, um inferior e outro superior, para total estabilização das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. Fixação dosrodíziosatravés de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios de duplo giro com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas com pistas em poliuretano.</p> <p>MARCA/MODELO: SJOB FABRICANTE: FK GRUPO S.A.</p>	FMMPPi: 40	80	R \$ 1.350,0 0
5	<p>CADEIRA OPERACIONAL ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADO COM BRAÇOS REGULÁVEIS. (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Encostoestruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 460 mm, extensão vertical mínima do encosto de 410 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm.</p> <p>Assentoestruturado em chassi de polipropileno injetado comaletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm.</p> <p>Mecanismooperacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si, com curso de inclinação mínimo de 25 graus, curso de ajuste de altura do encosto mínimo de 60 mm.</p> <p>Braçoscom regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro ou mesmo em aço com pintura eletrostática a pó, apresenta carenagem injetada em polipropileno, apoia braços em poliuretano integral skin, que deve ter arestas, quinas e cantos arredondados, livre de rebarbas, arestas cortantes ou pontas perfurantes. Dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento para o apoia, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 6 pontos de parada e 60 mm de curso.</p> <p>Colunapara ajuste de altura e giro de 360º do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna.</p> <p>Basede cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou ainda quadrada, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de solda MIG ou eletrofusão a dois anéis centrais, um inferior e outro superior, para total estabilização das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos.Rodíziosde duplo giro com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de</p>	FMMPPi: 40	80	R \$ 1.176,1 5

	bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas com pistas em poliuretano. MARCA/MODELO: SJOB FABRICANTE: FK GRUPO S.A.			
6	<p>CADEIRA FIXA MÉDIA COM BRAÇOS. (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de 40 mm, provido de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do suporte de junção do encosto no chassi do espaldar, a junção das carenagens do encosto com a do suporte de junção do encosto não deve deixar tal suporte aparente e/ou acessível ao usuário na porção posterior do contra encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e parafusos para acabamento e ou fixação da contracapa de encosto. Pequenas aberturas entre a carenagem de contra encosto e a carenagem do suporte de junção do encosto são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 10 mm no interior do contra encosto, não permitindo assim a ocultação de objetos e/ou acidentes decorrentes do uso público deste móvel. Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Aspectos dimensionais mínimos do encosto de largura de 440 mm, extensão vertical: 400 mm.</p> <p>Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Aspectos dimensionais do assento de largura de 470 mm e profundidade de superfície de 455 mm.</p> <p>Estrutura fixa: contínua em formato de "C" ou em "S", onde o assento fixa em suspensão e proporciona balanço. Fabricada em tubo de aço carbono de seção circular com diâmetro de 25,40 mm e espessura de parede de 2,25 mm. Plataforma de fixação do assento fundida aos tubos da estrutura através do processo MIG/MAG executada em chapa de aço estampada com espessura de 2,25 mm com oferta de furação, no mínimo, mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm). Para atrito com a superfície do piso, a estrutura deverá ser provida de, no mínimo, 04 sapatas injetadas em material termoplástico (polipropileno ou similar).</p> <p>Os elementos metálicos da estrutura devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Suporte de encosto: Haste tubular de estruturação do encosto manufaturada em aço carbono tubular de seção elíptica, cujas medidas externas são de 20 x 44 mm, no mínimo, e cuja espessura de parede é de 1,90 mm, possuindo alma de reforço interno de em aço carbono tubular de diâmetro externo mínimo de 15,00 mm e parede mínima de 1,90 mm. Haste tubular do encosto provida de capa injetada em termoplástico copolímero, formada à partir de duas partes (dianteira e traseira), encaixadas perfeitamente sob pressão, com acabamento por textura leve ou rugosa, não sendo entretanto, o seu aspecto corrugado e interligando a estética entre o assento e o encosto de modo a deixar abertura na porção inferior do encosto, entre o conjunto de capas do suporte e a contracapa do encosto de, no máximo, 20 mm de lado.</p> <p>Braços fixos poligonais fechados, vazados, fixos por no mínimo 03 parafusos em cada braço, estruturado em alma de aço e recoberto por inteiro, inclusive na chapa de transição e fixação ao assento, com poliuretano integral skin de cor preta com textura. Aspectos dimensionais dos braços: Comprimento mínimo de 270 mm e largura mínima de 50 mm.</p> <p>MARCA/MODELO: SJOB FABRICANTE: FK GRUPO S.A.</p>	FMPPI: 60 FPDC:60	120	R \$ 915,00
7	<p>LONGARINA DE 2 LUGARES COM BRAÇOS: (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Aspectos dimensionais do assento de largura e profundidade de superfície entre 460 e 480 mm e espessura mínima predominante para a espuma injetada moldada do estofamento entre 35 e 50 mm.</p> <p>Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm, provido de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do suporte de junção do encosto no chassi do espaldar, a junção das carenagens do encosto com a do suporte de junção do encosto não deve deixar tal suporte aparente e/ou acessível ao usuário na porção posterior do contra encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e parafusos para acabamento e ou fixação da contracapa de encosto. Pequenas aberturas entre a carenagem de contra encosto e a carenagem do suporte de junção do encosto são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 10 mm no interior do contra encosto, não permitindo assim a ocultação de objetos e/ou acidentes decorrentes do uso público deste móvel.</p> <p>Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Aspectos dimensionais do encosto de largura (mínima) 430</p>	FMPPI: 20 FPDC:20	40	R \$ 1.852,00

8	<p>LONGARINA DE 3 LUGARES COM BRAÇOS. (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para oencosto, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Aspectos dimensionais do assento de largura e profundidade de superfície entre 460 e 480 mm e espessura mínima predominante para a espuma injetada moldada do estofamento entre 35 e 50 mm.</p> <p>Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm, provido de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do suporte de junção do encosto no chassi do espaldar, a junção das carenagens do encosto com a do suporte de junção do encosto não deve deixar tal suporte aparente e/ou acessível ao usuário na porção posterior do contra encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e parafusos para acabamento e ou fixação da contracapa de encosto. Pequenas aberturas entre a carenagem de contra encosto e a carenagem do suporte de junção do encosto são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 10 mm no interior do contra encosto, não permitindo assim a ocultação de objetos e/ou acidentes decorrentes do uso público deste móvel. Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Aspectos dimensionais do encosto de largura (mínima) 430 mm, extensão vertical (mínima): 400 mm.</p> <p>Suporte de junção do encosto:em aço fixado por, no mínimo, dois pontos diretamente na estrutura metálica e não no chassi de assento, de modo a elevar a sua durabilidade. Suporte do encosto durável de maneira tal que proporcione à cadeira performance conforme preconizado pelos ensaios mecânicos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2012. Fixação ao chassi estrutural de encosto por, no mínimo, dois pontos e através de parafusos e roscas métricas com trava química. Os elementos metálicos do suporte de junção do encosto devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) confeccionada em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 2,90 mm, com vincos e conformações que melhoram seu desempenho mecânico ligada ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de "U", sem utilização de solda. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida mínima é de 50 x 30 x 1,50 mm, com as extremidades seladas e dispõe de segmentos de tubos de aço de seção circular fundidos em suas porções inferiores pelo processo Metal Inert Gas para fixação por meio de cone Morse dos pés da longarina (bases). Bases da longarina em formato de "T" invertido, "Y" invertido ou similar, em aço carbono com pintura eletrostática preta, encaixada à viga através de encaixe pelo sistema decone Morse e com base horizontal em aço com capa plástica que recobre toda a extensão horizontal superior das patas. Dotada de sapatas reguláveis para ajuste no piso.Braçosfixos poligonais fechados, vazados, fixos por no mínimo 03 parafusos em cada braço, estruturado em alma de aço e recoberto por inteiro com poliuretano integral skin de cor preta com textura. Cada assento acompanha um par de braços.</p> <p>MARCA/MODELO: SJOB FABRICANTE: FK GRUPO S.A.</p>	FMMPPi: 20		R \$ 2.984,0 0
9	<p>CADEIRA FIXA DE USO GERAL, EMPILHÁVEL PARA USO EM COLETIVIDADE/PÚBLICO EM ÁREA INTERNA, ao abrigo das intempéries, com superfície de trabalho acoplada, com estrutura manufaturada em barra redonda trefilada de aço carbono, de diâmetro externo mínimo 7/16" (11,11 mm), do tipo trapezoidal, possuindo interligação de reforço transversal na porção frontal da estrutura, estando este reforço distante do piso de maneira tal que não impeça ou atrapalhe os movimentos dos membros inferiores do usuário. (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos)</p> <p>Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio pintura epóxi pó. A estrutura também dispõe de sapatas para atrito com o piso manufaturadas em polipropileno copolímero injetadas em alta pressão que podem promover o encaixe lateral entre várias cadeiras, alinhando-as transversalmente. Suporte da superfície de trabalho acoplada manufaturado em trefilado maciço de aço carbono, de seção cilíndrica, com diâmetro externo mínimo de 11,11 mm, fundido à estrutura trapezoidal da cadeira pelo processo Metal Inert Gas. Superfície de trabalho acoplada com sistema escamoteável e anti pânico a partir de peça em alumínio injetado, com tampo superior em aglomerado de madeira com revestimento melamínico ou em PP. Encosto provido de diversos orifícios (mínimo 100) para ventilação das costas do usuário, possibilitando a perspiração (troca térmica com o ambiente). Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0 mm.</p> <p>O encosto é independente do assento e é encaixado à estrutura por dois pontos, em suas laterais, na região inferior da peça. Espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário (conforme preconizado pela NR-17, Portaria 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, Item 17.3.3, alínea d). Aspectos dimensionais mínimos do encosto: Largura: 450 mm. Extensão vertical: 430 mm.</p> <p>Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, dotado de contracapa injetada no mesmo material, fixa ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contracapa, não se apresentando salientes à superfície inferior do contra assento. Aspectos dimensionais mínimos do assento: Largura: 440 mm. Profundidade de superfície: 470 mm. Tais cadeiras dispõem de duas peças de conexão entre duas cadeiras, para utilização de fileiras, peças essas fabricadas por meio de injeção em alta pressão de polipropileno copolímero, 100 % reciclável, de cor preta, e encaixadas em, no mínimo, 02 pontos na porção da base horizontal da cadeira.</p> <p>MARCA/MODELO: KCON FABRICANTE: FK GRUPO S.A.</p>	FMMPPi: 40	80	R \$ 495,92

10	<p>POLTRONA FIXA, DE ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS E DIMENSÕES E ESTRUTURAÇÃO ESPECIAIS. (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Cadeira fixa de diálogo com espaldar médio diretor, com desempenho de resistência e dimensões especiais para pessoas cujos biótipos não são contemplados pela ABNT NBR 13962/08, sendo que o assento e o encosto apresentam linhas sóbrias, com design contemporâneo, porém com desempenho para pessoas com até 160 kg. Assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média predominante de, no mínimo, 45mm para ambos, sendo estes estruturados em compensado anatômico, multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 20mm. Conjunto de assento e encosto com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, garantindo devida alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b), e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990. Características dimensionais: Extensão vertical do encosto 575mm (± 10mm); Largura do encosto na porção superior 595mm (± 10mm); Largura do encosto na porção inferior 580mm (± 10mm); Largura do assento 580mm (± 10mm); Profundidade de Superfície do assento 510mm (± 10mm). Assento e encosto unidos por meio de chapa de aço de espessura mínima de 7,00mm, do tipo lâmina, largura mínima de aproximadamente 38mm, com tratamento de superfície por meio de pintura epóxi pó preta, através do processo de deposição eletrostática, fixada ao assento por meio de 08 pontos. Possui travessa, de junção, como reforço estrutural metálico interno fabricado em aço SAE 1010/1020 integrado a lâmina que suporta o encosto dando maior resistência contra fraturas nas madeiras. Estrutura fixa do tipo balanço ou em "S", na qual o assento fica em suspensão, manufaturada a partir de tubo de aço carbono de seção elíptica, cuja medida é 20 x 45 e a espessura mínima de parede é de 1,90mm, sendo dobrado de forma contínua em dobradeiras computadorizadas, sem danificar o tubo nos raios de dobra. Tal estrutura metálica recebe reforços estruturais fabricados em barra chata cuja medida é 3/4" x 1/8". Apoios de braço executados a partir do prolongamento da estrutura ligados as laterais do encosto. Tais componentes são fundidos por meio do processo Metal Inert Gas, livre de respingos e imperfeições na peça, com tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó na cor preta, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem e polimerização em estufa a 220 °C. MARCA/MODELO: KMAX FABRICANTE: FK GRUPO S.A.</p>	FMPPI: 4	8	R \$ 2.640,00
		FPDC:4		

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 05 DE ABRIL DE 2022.

Dr. Hugo de Sousa Cardoso - Subprocurador de Justiça Institucional

4.3. PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - P.E Nº 11/2022

HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 11/2022, que tem como objeto o "Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de água mineral para a MP-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I)", atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, HOMOLOGO a presente Licitação.

VALOR GLOBAL PREVISTO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO	VALOR ECONOMIZADO
R\$ 207.486,00	R\$ 184.347,00	R\$ 23.139,00

LOTE I

<p>EMPRESA VENCEDORA:MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO - ME CNPJ:09.491.099/0001-46 ENDEREÇO:RUA COELHO DE RESENDE, 2237 - MARQUES - CEP 64.002- 470, TERESINA-PI REPRESENTANTE:MARCOS ALBERTO ARRUDA DE FIGUEIREDO CPF:228.022.743-68 FONE:(86) 99919-6721 E-MAIL:UNICLASS.PI@HOTMAIL.COM</p>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Recarga Água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, com lacre, dentro dos Padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA com marca, procedência e validade 03 (três) meses a partir da entrega, impressas na embalagem do produto.	Mar Doce	4.000	Garrafão 20L	R \$ 5,00	R \$ 20.000,00
02	Vasilhame plástico (fabricado em policarbonato - PC ou polietileno tereftalato-pet), molde 01, para água mineral, com capacidade de 20 litros, cor azul, deve atender as normas de fabricação para a finalidade de envase de água para consumo humano, prazo de validade de pelo menos 02 anos a contar da entrega no almoxarifado. (Somente o vasilhame).	R & C PET Mar doce	300	Vasilhame 20L	R \$ 9,96	R \$ 2.988,00
VALOR TOTAL LOTE I						R \$ 22.988,00

LOTE II



18211569



08084.005475/2021-54



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

O Ministério da Justiça e da Segurança Pública, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, Anexo II, sala 621, em Brasília – DF, CEP 70064-900, neste ato representado(a) pelo(a) Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980–SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de 2015 e pela Coordenadora Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. SANDRA CHAVES VIDAL** brasileira, solteira, portadora da CI nº 2281419–SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada pela Portaria nº 1.593, de 17 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 25 de outubro de 2017, ambas com delegação de competência fixada pela Portaria SAA/SE/MJSP nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2022**, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2022, processo administrativo nº 08084.005475/2021-54, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de mobiliários e carrinhos de transporte de carga para atender às necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na condição de Órgão Gerenciador, e órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR:

Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda

CNPJ: 49.058.654/0001-65

Endereço: Av. Papa João Paulo I 1.849, Bairro: Cumbica, Guarulhos-SP

FONE: (11) 2431-5527

E-mail: licitacao@flexform.com.br

REPRESENTANTES LEGAIS:

Thais Rocamora Paszko

RG. nº 22.861.349-8 SSP/SP e CPF/MF sob o nº. 249.994.888-4
Rosemary Da Penha Curti Lima
 RG. nº 15.680.572-8 SSP/SP e CPF/MF sob o nº. 034.052.728-58

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	1	CADEIRA GIRATÓRIA, TELADA, COM APOIO DE CABEÇA	un	44	R\$ 4.897,00
	2	CADEIRA ESPALDAR ALTO, ENCOSTO TELADO, APOIO DE CABEÇA E AJUSTE DE CERVICAL – BASE NYLON	un	520	R\$ 1.720,00
	3	CADEIRA ESPALDAR ALTO, ENCOSTO TELADO E AJUSTE DE CERVICAL – BASE NYLON.	un	250	R\$ 1.602,56
	4	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MEDIO	un	1.000	R\$ 858,90

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Ministério da Justiça e Segurança Pública**:

Órgão Gerenciador: Ministério da Justiça e Segurança Pública					
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	1	CADEIRA GIRATÓRIA, TELADA, COM APOIO DE CABEÇA	un	42	R\$ 4.897,00
	2	CADEIRA ESPALDAR ALTO, ENCOSTO TELADO, APOIO DE CABEÇA E AJUSTE DE CERVICAL – BASE NYLON	un	120	R\$ 1.720,00
	3	CADEIRA ESPALDAR ALTO, ENCOSTO TELADO E AJUSTE DE CERVICAL – BASE NYLON	un	170	R\$ 1.602,56
	4	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MEDIO	un	1.000	R\$ 858,90

3.2. Serão órgãos participantes:

Órgão Participante: Arquivo Nacional					
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	1	CADEIRA GIRATÓRIA, TELADA, COM APOIO DE CABEÇA	un	2	R\$ 4.897,00
	3	CADEIRA ESPALDAR ALTO, ENCOSTO TELADO E AJUSTE DE CERVICAL – BASE NYLON	un	80	R\$ 1.602,56

Órgão Participante: FUNAI					
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	2	CADEIRA ESPALDAR ALTO, ENCOSTO TELADO, APOIO DE CABEÇA E AJUSTE DE CERVICAL – BASE NYLON	un	400	R\$ 1.720,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es)

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.3. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.4. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada que, depois de achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

THAIS ROCAMORA PASZKO

Representante Legal

Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda

ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA

Representante Legal

Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais

Ministério da Justiça e Segurança Pública

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos

Ministério da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **THAIS ROCAMORA PASZKO, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 11:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 11:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUÁRIO, Coordenador(a)-Geral de**

1Doc: ProdoAdministraçãoContrataçoesQuia de P 2023 - 03112023Proesso: 0396181901_U0C0001834034 2022/202

Publicado no(a) D.O.E nº 1007Dia 27 / 01 / 2023Fls. 2-6ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RNATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2023, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 2.534/2021, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em 11 de janeiro de 2023, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, com vistas a atender a demanda de diversos setores da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ/MF: 08.773.990/0001-02			TEL: (84) 3221.0320 – 9.8865.0634			
ENDEREÇO: Rua Frei Henrique de Coimbra, 583 – Emaús, Parnamirim/RN						
REPRESENTANTE LEGAL: José de Anchieta Costa Júnior						
RG: 1.500.993 – SSP/RN			CPF/MF: 022.392.534-95			
LOTE 01						
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
1	ARMÁRIO BAIXO COM 2 (DUAS) PORTAS, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,80M x 0,50M x 0,73M. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local.	MARCA: AVANTI MODELO: MD022 FABRICANTE: TODESCHINI	UND	15	780,00	11.700,00
2	ARMÁRIO ALTO COM 2 (DUAS) PORTAS, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,80M x 0,50M x 1,60M. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local.	MARCA: AVANTI MODELO: MD024 FABRICANTE: TODESCHIN	UND	85	1.270,00	107.950,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

8	GAVETEIRO PEDESTAL, COM 3 (TRÊS) GAVETAS, SENDO 1 (UMA) PARA PASTA SUSPensa, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,40M x 0,60M x 0,73M. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local.	MARCA: AVANTTI MODELO: MD033 FABRICANTE: TODESCHINI	UND	22	970,00	21.340,00
9	GAVETEIRO VOLANTE, COM 4 (QUATRO) GAVETAS, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,40M x 0,50M x 0,63M. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local.	MARCA: AVANTTI MODELO: MD032 FABRICANTE: TODESCHINI	UND	35	990,00	34.650,00
10	MESA EM FORMATO EM "L", MEDINDO (LxLxPx): 1,20M x 1,20M x 0,60M x 0,73M. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local.	MARCA: AVANTTI MODELO: MD006 FABRICANTE: TODESCHINI	UND	15	1.070,00	16.050,00
11	MESA EM FORMATO EM "L", MEDINDO (LxLxPx): 1,40M x 1,40M x 0,60M x 0,73M. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local.	MARCA: AVANTTI MODELO: MD006 FABRICANTE: TODESCHINI	UND	25	1.170,00	29.250,00
12	MESA EM FORMATO EM "L" PENINSULAR, MEDINDO (LxLxPxPx): 1,60M x 1,80M x 0,60M x 0,90M x 0,73M. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local.	MARCA: AVANTTI MODELO: MD008 FABRICANTE: TODESCHINI	M	5	2.130,00	10.650,00
13	MESA OVAL PARA REUNIÃO, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPx): 2,40M x 1,20M x 0,74M. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local.	MARCA: AVANTTI MODELO: MD014 FABRICANTE: TODESCHINI	UND	3	1.880,00	5.640,00
14	MESA REDONDA COM DIÂMETRO DE 1,20M. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local.	MARCA: AVANTTI MODELO: MD016 FABRICANTE: TODESCHINI	UND	15	570,00	8.550,00
15	MESA RETA, MEDINDO (LxPx): 0,80M x 0,60M x 0,73M. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local.	MARCA: AVANTTI MODELO: MD002 FABRICANTE: TODESCHINI	UND	10	700,00	7.000,00
16	MESA RETA, MEDINDO (LxPx): 1,00M x 0,60M x 0,73M. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local.	MARCA: AVANTTI MODELO: MD002 FABRICANTE: TODESCHINI	UND	40	730,00	29.200,00
17	MESA RETA, MEDINDO (LxPx): 1,20M x 0,60M x 0,73M. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local.	MARCA: AVANTTI MODELO: MD002 FABRICANTE: TODESCHINI	UND	45	760,00	34.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

18	MESA RETA, MEDINDO (LxPxA): 1,40M x 0,60M x 0,73M. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local.	MARCA: AVANTTI MODELO: MD002 FABRICANTE: TODESCHINI.	UND	30	790,00	23.700,00
LOTE 02						
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
3	CADEIRA DIÁLOGO, FIXA, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIA-BRAÇOS. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local.	MARCA: FK GRUPO MODELO: SSKY/SKY FABRICANTE: FK GRUPO S/A	UND	115	770,00	88.550,00
4	LONGARINA DE 3 (TRÊS) LUGARES. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local.	MARCA: FK GRUPO MODELO: SSKY/SKY FABRICANTE: FK GRUPO S/A	UND	6	2.990,00	17.940,00
5	LONGARINA DE 4 (QUATRO) LUGARES. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local.	MARCA: FK GRUPO MODELO: SSKY/SKY FABRICANTE: FK GRUPO S/A	UND	8	3.235,00	25.880,00
6	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA, COM ESPALDAR ALTO, COM APOIA-BRAÇOS TIPO DIGITADOR E COM RELAX DE TENSÃO. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local.	MARCA: FK GRUPO MODELO: KAPI/ÁPICE FABRICANTE: FK GRUPO S/A	UND	170	2.100,00	357.000,00
7	CADEIRA GIRATÓRIA, COM ESPALDAR ALTO, TIPO PRESIDENTE, COM APOIO DE CABEÇA, EM COURO, COM BRAÇOS. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local.	MARCA: FK GRUPO MODELO: KONI/NEW ONIX FABRICANTE: FK GRUPO S/A	UND	10	5.970,00	59.700,00
19	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO CAIXA, ESPALDAR BAIXO EM TECIDO. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local.	MARCA: FK GRUPO MODELO: SSKY/SKY FABRICANTE: FK GRUPO S/A	UND	15	1.400,00	21.000,00

LOTE 3						
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
20	CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, BRAÇOS FIXOS, APOIO SACRAL AJUSTÁVEL EM PROFUNDIDADE E APOIO LOMBAR, LIMITADOR DE INCLINAÇÃO EM 3 POSIÇÕES, INCLINAÇÃO FRONTAL-POSIÇÃO DIGITADOR	MARCA: HERMAN MILLER MODELO: COSM FABRICANTE: HERMAN MILLER	UND	26	8.540,00	222.040,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	50, TENSÃO DA INCLINAÇÃO E RODÍZIOS PARA CARPETE OU PISO RÍGIDO. Garantia mínima: 12 (doze) anos fornecida pelo FABRICANTE.					
21	CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO MÉDIO, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, BRAÇOS FIXOS, APOIO SACRAL AJUSTÁVEL EM PROFUNDIDADE E APOIO LOMBAR, LIMITADOR DE INCLINAÇÃO EM 3 POSIÇÕES, INCLINAÇÃO FRONTAL-POSIÇÃO DIGITADOR 50, TENSÃO DA INCLINAÇÃO E RODÍZIOS PARA CARPETE OU PISO RÍGIDO. Garantia mínima: 12 (doze) anos fornecida pelo FABRICANTE	MARCA: HERMAN MILLER MODELO: COSM FABRICANTE: HERMAN MILLER	UND	16	8.045,00	128.720,00
22	CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, SEM BRAÇOS, APOIO SACRAL AJUSTÁVEL EM PROFUNDIDADE E APOIO LOMBAR, LIMITADOR DE INCLINAÇÃO EM 3 POSIÇÕES, INCLINAÇÃO FRONTAL-POSIÇÃO DIGITADOR 50, TENSÃO DA INCLINAÇÃO E COM SAPATAS FIXAS (DESLIZADORES). Garantia mínima: 12 (doze) anos fornecida pelo FABRICANTE.	MARCA: HERMAN MILLER MODELO: COSM FABRICANTE: HERMAN MILLER	UND	8	8.235,00	65.880,00
23	CADEIRA DE DIÁLOGO COM UMA BASE EM 4 (QUATRO) PÉS, ASSENTO ESTOFADO DE ESPUMA, ENCOSTO DE SUSPENSÃO, BRAÇOS FIXOS E EMPILHÁVEL ATÉ 4 UNIDADES. Garantia mínima: 12 (doze) anos fornecida pelo FABRICANTE.	MARCA: HERMAN MILLER MODELO: SAYL FABRICANTE: HERMAN MILLER	UND	3	4.255,00	12.765,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

- 5.1. **A Empresa Contratada deverá proceder à entrega do(s) produto(s)** objeto deste Termo de Referência, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, a contar do dia subsequente ao do pedido formal de fornecimento/ recebimento da Nota de Empenho;
- 5.1.1. Em casos excepcionais devidamente comprovados, poderá ser concedida prorrogação do prazo descrito nesta cláusula;
- 5.1.2. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega do material, deverá ser entregue formalmente à Contratante com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas para vencer o prazo inicial, ficando a critério desta a aceitação.
- 5.2. A entrega do bem deverá ser realizada no **ALMOXARIFADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, localizado na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 08h às 15h de segunda a quinta-feira e de 08h às 13h na sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 5.3. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso do item adquirido, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.
- 5.4. **O bem será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou quando se verificar a falta de qualidade ou de segurança, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



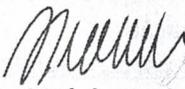
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 5.4.1. No caso de impossibilidade de entrega do modelo e marca indicado na proposta, a Empresa Vencedora deverá requerer em tempo hábil a substituição, com a devida justificativa, à Contratante, a quem caberá a decisão;
- 5.4.2. No caso do subitem anterior, poderá ser exigida amostra a fim de comprovar a qualidade do produto.
- 5.5. Os custos de substituição do item rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada, sendo vedado à fiscalização se responsabilizar pelo encaminhamento do bem, mesmo que seja por Sedex a cobrar.
- 5.6. O bem deverá apresentar a embalagem em perfeito estado (em embalagem original íntegra, com lacre de segurança, sem aderência ao produto e sem umidade), nas condições de temperatura exigida no rótulo. Todos os dados devem estar em língua portuguesa. No ato de entrega será observado, para o bem que assim o exija, o devido registro no órgão competente, bem como, a adequação técnica às normas estabelecidas pelos órgãos competentes, no que couber.
- 5.7. Relativamente ao disposto nesta cláusula, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 5.8. Para efeitos de verificação da conformidade do objeto que porventura for adquirido, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do setor competente, realizará, ao final de cada etapa da entrega dos bens, o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos seguintes prazos:
- 5.8.1. provisoriamente, no ato da entrega;
- 5.8.2. definitivamente, mediante atesto da respectiva nota fiscal, em conjunto com o recibo de que trata o art. 73, § 1º, *in fine*, da Lei nº 8.666/93, após decorrido o prazo fixado na alínea anterior.
- 5.9. A liquidação do que fora contratado será processada mediante o atesto referido no subitem anterior, alínea b, em até 5 (cinco) dias úteis após sua realização.
- 5.10. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente/AL-RN
Gestor


Assinado de forma digital por JOSE DE ANCHIETA COSTA JUNIOR/022239253495
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF, A1, cn=JOSÉ BRANCO, cn=1014048000182, ou=delegadoconfirmação-em-JOSÉ DE ANCHIETA COSTA JUNIOR/022239253495
Data: 2023.01.24 10:04:11 -0700
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20110
José de Anchieta Costa Júnior
Representante do Fornecedor Registrado
CNPJ/MF: 08.773.990/0001-02



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 05/2023
PREGÃO: Nº. 9/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Tangará Da Serra, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.954.047/0001-82, situada na Rua Julio Martinez Benevides, 195-S, na cidade de Tangará da Serra - MT, neste ato representado pelo seu Presidente: Vereador **Romer Sator Yamashita**, portador do RG N.º 876737 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 513.428.121-15, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, registra os preços das Empresas: **L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 22.328.534/0001-84**, com sede na Rua 200, nº 94, Jardim Imperial, Cuiabá – MT, CEP: 78.075-648, representada pelo Senhor Eduardo Pinto Teixeira da Silva, portador do RG: 2481048-7 SSP/MT e inscrito no CPF: 047.698.971-03; **ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA**, inscrita no **CNPJ: 49.814.473/0001-11**, com sede na Rua Etelvina Gomes Corsino, nº 1697-S, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra – MT, CEP: 78.306-089, representada pelo Senhor Valmir Leonardi, portador do RG: 0805244-1 SSP/MT e inscrito no CPF: 593.148.851-00; **H A DE LIMA INFORMÁTICA**, inscrita no **CNPJ: 37.258.685/0001-80**, com sede na Rua São Paulo, nº 249-W, Centro, Tangará da Serra – MT, CEP: 78.300-000, representada pelo Sr. Haroldo Alves de Lima, portador do RG: 26094088 SSP-MT e inscrito no CPF: 054.742.611-95; **NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 48.283.355/0001-61**, com sede na Rua José Candido Melhorança, nº 1201-N, Jardim Tanaka, Tangará da Serra – MT, CEP: 78.302-072, representada pelo Senhor Fábio Manoel Luiz, portador do RG: 20740751 SSP/MT e inscrito no CPF: 040.995.701-18; e **LUCIANO WIBRANTZ LTDA**, inscrita no **CNPJ: 26.037.394/0001-46**, com sede na Rua São Francisco, nº 3.517, Jardim Imperial, Luis Eduardo Magalhães – BA, CEP: 47.850-000, representada pelo Senhor Charles da Silva Souza, portador do RG: 21342151-86 SSP/BA e inscrito no CPF: 076.682.325-32, nas quantidades estimadas na CLÁUSULA PRIMEIRA desta Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da presente Ata, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 258/2003, e suas alterações e demais normas aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Ficam as empresas abaixo registradas obrigadas ao fornecimento dos respectivos objetos, quantitativos e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	EMPRESA
1	ADAPTADOR PARA TRIPE / SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR - REGULAGEM DE ALTURA ATÉ 2,10 METROS, COM TRÊS SEÇÕES E TRÊS TRAVAS, PARA REGULAGEM DA ALTURA. BALL HEAD 360 GRAUS COM ROSCA DE 1/4 NA PARTE SUPERIOR, PADRÃO UNIVERSAL PARA CÂMERAS E ILUMINADORES LED, PERMITINDO AJUSTAR O APARELHO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, MAIS SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR SMARTPHONE, COM SISTEMA DE ROSCA 1/4, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE ATE 8,5 CM DE LARGURA. Código TCE-MT: 00074557	1	R\$ 299,99	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
2	APOIO PARA PES - EM TERMOPLASTICO ABS, MEDINDO 19,00X37,00X47,00CM, ESTRUTURA EM AÇO, SAPATAS EMBORRACHADAS, REGULAGEM 46,50X30,50CM. ALTURA MAXIMA 12CM, BASE FIXA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PRODUTO ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. Código TCE-MT: 379301-0	53	R\$ 78,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
3	CADEIRA - LONGARINA 03 LUGARES, SEM BRAÇO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO. PESO SUPORTADO 130KG POR ASSENTO.	1	R\$ 500,00	LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E

1



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	Código TCE-MT: 405997-2			REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001-84
4	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.</p> <p>Código TCE-MT 00070165</p>	60	R\$ 2.197,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
5	<p>CAMERA FOTOGRAFICA-EOS R10 MIRRORLESS KIT COM LENTE RF-18 150MM - SENSOR CMOS 30.3MP FULL-FRAME, PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 8, VÍDEO UHD 4K30; C-LOG E SAÍDA HDMI 10-BIT, DUAL PIXEL CMOS AF, 5655 AF POINTS, VIEWFINDER ELETRÔNICO OLED-3.69M, LCD GIRATÓRIO TOUCHSCREEN 3.15" 2.1M-DOT,ISO EXPANDIDO 50-102400, 8 FPS SHOOTING, WI-FI E BLUETOOTH, SD UHS-II SLOT DE CARTÃO,BARRA MULTI FUNCIONAL, DUAL PIXEL RAW.</p> <p>Código TCE-MT: 00074555</p>	1	R\$ 12.499,90	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
6	<p>CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE SPLIT TIPO HI-WALL COMPOSTO POR: UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) CONECCOES E COMPRESSOR ROTATIVO, VERSAO: FRIO CAPACIDADE 12000 BTU/H, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL, INSTALACAO INCLUSA.</p> <p>Código TCE-MT 229103-7</p>	10	R\$ 2.664,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
7	<p>CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 24.000 BTUS, TENSAO NOMINAL DE 220V VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL. INSTALACAO INCLUSA.</p> <p>Código TCE-MT: 00057199</p>	3	R\$ 4.590,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
8	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO.</p> <p>Código TCE-MT: 00030464</p>	20	R\$ 3.800,00	ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA - CNPJ: 49.814.473/0001-11
9	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – LASER. PAGINAS POR MINUTO: CARTA: 57 PPM; OFICIO: 46 PPM; A4: 55 PPM.</p>	01	R\$ 7.990,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	VELOCIDADE IMPRESSAO DUPLEX: CARTA: 40 PPM; OFÍCIO: 23 PPM. VISOR: PAINEL COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7 POLEGADAS. TEMPO DE AQUECIMENTO: ATE 25 SEGUNDOS (ENERGIA LIGADA). PRIMEIRA IMPRESSAO: COPIA: ATE 6 SEG. / MPRESSAO: ATE 4,9 SEG. RESOLUCAO: 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI; 1.200 X 1.200 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 1.800 X 600 DPI. MEMORIA PADRAO: 1 GB CICLO. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. Código TCE-MT: 00037514			37.258.685/0001-80
10	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, PLACA MÃE COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 10ª GERAÇÃO, CORE I7, CORE I5, CORE I3, PENTIUM®, CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. Código TCE-MT: 00055754	12	R\$ 3.175,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
11	MONITOR DE VIDEO - 24", FULL HD, RESOLUCAO 1920 X 1080 - 60HZ OU MAIOR, TIPO: TECNOLOGIA LCD MATRIZ TFT WXGA, OU MELHOR COM 16,7 MILHOES DE CORES MONITOR NA COR PRETA FRONTAL, TRASEIRA E BASE, TEMPO DE RESPOSTA DE NO MAXIMO 5 MS, FREQUENCIA HORIZONTAL: ANALOGICA/DIGITAL: 30~83KHZ / HDMI: 30 ~83 KHZ FREQUENCIA VERTICAL: DIGITAL ANALOGICA/DIGITAL: 56 ~75 HZ / HDMI: 56 ~61 HZ, TELA: WIDESCREEN, BORDA PLANA, NO MAXIMO DE 2 CM, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, POSICAO, AUTO AJUSTE, SUPORTE PARA MESA, CABO D-SUB, CABO DE FORCA (POWER CORD), DEMAIS CABOS, CONECTORES, APAPTADORES, DRIVES, ACESSORIOS NECESSARIOS PARA COMPLETA INSTALAÇÃO E MANUAL DO USUARIO, SUPORTA FIXAÇÃO EM PAREDE E MESA, GARANTIA MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DO ACEITE DEFINITIVO. Código TCE-MT: 295870-8	15	R\$ 800,00	LUCIANO WIBRANTZ LTDA - CNPJ: 26.037.394/0001-46
12	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, ON LINE SENOIDAL DUPLA CONVERSAO, POTENCIA DE MINIMA 1200 VA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 220V PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, VARIACAO DE ENTRADA +15% E -20%, FREQUENCIA DE ENTRADA 50 OU 60 HZ +/-5% PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSAO, FILTRO DE RF E SUPRESSOR DE TRA NSIENTES, TIPO DE SAIDA MONOFASICA, TENSAO DE SAIDA 110/115/120/127/220V, CIRCUITOS DE CONTROLE SENOIDAL, PROTECAO SUB E SOBRETENSAO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBRETENSAO, WINDOWS 95/98/2000/XP/NT, NOVELL NETWARE, LINUX, U NIX E ANMP (OPCIONAL), LEDS DE SINALIZACAO 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DA SAIDA, BATERIA E BY-P ASS, ALARME INIBIVEL PARA TODOS OS EVENTOS CRITICOS DOS ISTEMA, BANCO DE BATERIAS ACIDA, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 10 HORAS, GABINETE TIPO METALICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EL ETROSTATICA E EPOXI, FECHADO, BY PASS AUTOMATICO, COM 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DE SAIDA, BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO, COM CABOS, MANUAIS E 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO E PECAS, GARANTIA MINIMA 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO DE PECAS. Código TCE-MT 178962-7	10	R\$ 940,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
13	NOTEBOOK - INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO, 08 GB, SSD 240GB OU 480GB. ESPECIFICACAO MINIMA: PROCESSADOR COM NO	14	R\$ 3.994,00	LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	MINIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) SSD 240GB OU 480GB; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA DE 15.6 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUCAO FULLHD; TECLADO DEVERA CONTER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE C E ACENTOS, NAS MESMAS POSICOES DO TECLADO PADRAO ABNT2 E TECLADO NUMERICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXAO USB E BOTAO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRAO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITON COM NO MINIMO 03 (TRES) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTAO; WEBCAM Código TCE-MT: 00070984			INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001-84
14	REFRIGERADOR - GELADEIRA, MODELO DOMESTICO, DO TIPO FROST FREE, DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL DE 431 LITROS, NA COR INOX, COM PRATELEIRAS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, FORMA DE GELO, 110 VOLTS, SELO PROCEL E INMETRO, FABRICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. Código TCE-MT 00074553	01	R\$ 4.998,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
15	SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU - EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ESPACO INTERNO AJUSTAVEL DE 15,5 A 22,5CM, BASE PLASTICA COM RODIZIOS. Código TCE-MT 347872-6	20	R\$ 35,00	LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001-84
16	SUPORTE PARA TV - SUPORTE PARA TELEVISOR DE PLASMA/LCD DEVERA POSSUIR BRACO ARTICULADO PARA MOVIMENTO, EM ACO PINTURA ELETROSTATICA, PRETA, EMBALAGEM PROPIA DO FABRICANTE. Código TCE-MT: 306776-9	7	R\$ 85,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
17	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE - 6,1 POLEGADAS, 2532 X 1170 PIXELS, OLED, CÂMERA DUPLA, 12 E 12 MP, CÂMERA FRONTAL: 12 MP, SISTEMA OPERACIONAL IOS 14, PROCESSADOR: A14 BIONIC, ARMAZENAMENTO: 128 GB, MODELO 12 OU SUPERIOR. Código TCE-MT: 00074549	1	R\$ 4.899,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
18	TELEVISOR - EM CORES, FULL HD, DE 32 POLEGADAS, RESOLUCAO 1366 X 768,LED,MINIMO 02 ENTRADAS HDMI, ENTRADA E SAIDA DE VIDEO COMPOSTO, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO,VHF, UHF, CATV,SBDTV-T, PAL M, N E NTSC,BIVOLT,SLIM,CABO ADAPTADOR PARA AS ENTRADAS DE REDE, CABO DE FORCA, MANUAL DO USUARIO, CONTROLE REMOTO, CABO ADAPTADOR COMPONENTE, GARANTIA DE 12 MESES. Código TCE-MT: 358929-3	7	R\$ 1.249,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

2.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital de licitação, em especial as descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	ADAPTADOR PARA TRIPE / SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR - REGULAGEM DE ALTURA ATÉ 2,10 METROS, COM TRÊS SEÇÕES E TRÊS TRAVAS, PARA REGULAGEM DA ALTURA. BALL HEAD 360 GRAUS COM ROSCA DE 1/4 NA PARTE SUPERIOR, PADRÃO UNIVERSAL PARA CÂMERAS E ILUMINADORES LED, PERMITINDO AJUSTAR O APARELHO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, MAIS SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR SMARTPHONE, COM SISTEMA DE ROSCA ¼, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE ATÉ 8,5 CM DE LARGURA. Código TCE-MT: 00074557
02	APOIO PARA PÉS - EM TERMOPLÁSTICO ABS, MEDINDO 19,00X37,00X47,00CM, ESTRUTURA EM AÇO, SAPATAS EMBORRACHADAS, REGULAGEM 46,50X30,50CM. ALTURA MÁXIMA 12CM, BASE FIXA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PRODUTO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. Código TCE-MT: 379301-0
03	CADEIRA - LONGARINA 03 LUGARES, SEM BRAÇO, ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO. PESO SUPOSTADO 130KG POR ASSENTO. Código TCE-MT: 405997-2
04	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. Código TCE-MT 00070165
05	CAMERA FOTOGRAFICA-EOS R10 MIRRORLESS KIT COM LENTE RF-18 150MM - SENSOR CMOS 30.3MP FULL-FRAME, PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 8, VÍDEO UHD 4K30; C-LOG E SAÍDA HDMI 10-BIT, DUAL PIXEL CMOS AF, 5655 AF POINTS, VIEWFINDER ELETRÔNICO OLED-3.69M, LCD GIRATÓRIO TOUCHSCREEN 3.15" 2.1M-DOT, ISO EXPANDIDO 50-102400, 8 FPS SHOOTING, WI-FI E BLUETOOTH, SD UHS-II SLOT DE CARTÃO, BARRA MULTI FUNCIONAL, DUAL PIXEL RAW. Código TCE-MT: 00074555
06	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE SPLIT TIPO HI-WALL COMPOSTO POR: UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) CONECCOES E COMPRESSOR ROTATIVO, VERSAO: FRIO CAPACIDADE 12000 BTU/H, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL, INSTALACAO INCLUSA. Código TCE-MT 229103-7
07	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 24.000 BTUS, TENSAO NOMINAL DE 220V VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL. INSTALACAO INCLUSA. Código TCE-MT: 00057199
08	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATÉ 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO. Código TCE-MT: 00030464
09	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – LASER. PAGINAS POR MINUTO: CARTA: 57 PPM; OFÍCIO: 46 PPM; A4: 55 PPM. VELOCIDADE IMPRESSAO DUPLEX: CARTA: 40 PPM; OFÍCIO: 23 PPM. VISOR: PAINEL COM TELA DE TOQUE COLORIDA



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	<p>(TSI) DE 7 POLEGADAS. TEMPO DE AQUECIMENTO: ATE 25 SEGUNDOS (ENERGIA LIGADA). PRIMEIRA IMPRESSAO: COPIA: ATE 6 SEG. / MPRESSAO: ATE 4,9 SEG. RESOLUCAO: 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI; 1.200 X 1.200 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 1.800 X 600 DPI. MEMORIA PADRAO: 1 GB CICLO. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX.</p> <p>Código TCE-MT: 00037514</p>
10	<p>MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, PLACA MÃE COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 10ª GERAÇÃO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM®,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM.</p> <p>Código TCE-MT: 00055754</p>
11	<p>MONITOR DE VIDEO - 24",FULL HD, RESOLUCAO 1920 X 1080 - 60HZ OU MAIOR,TIPO: TECNOLOGIA LCD MATRIZ TFT WXGA, OU MELHOR COM 16,7 MILHOES DE CORES MONITOR NA COR PRETA FRONTAL, TRASEIRA E BASE,TEMPO DE RESPONDA DE NO MAXIMO 5 MS, FREQUENCIA HORIZONTAL: ANALOGICA/DIGITAL: 30~83KHZ / HDMI: 30 ~83 KHZ FREQUENCIA VERTICAL: DIGITAL ANALOGICA/DIGITAL: 56 ~75 HZ / HDMI: 56 ~61 HZ,TELA: WIDESCREEEN, BORDA PLANA, NO MAXIMO DE 2 CM,CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL,PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, POSICAO, AUTO AJUSTE,,SUPORTE PARA MESA, CABO D-SUB, CABO DE FORCA (POWER CORD), DEMAIS CABOS, CONECTORES, APAPTADORES, DRIVES, ACESSORIOS NECESSARIOS PARA COMPLETA INSTALAÇÃO E MANUAL DO USUARIO, SUPORTA FIXAÇÃO EM PAREDE E MESA,GARANTIA MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DO ACEITE DEFINITIVO.</p> <p>Código TCE-MT: 295870-8</p>
12	<p>NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, ON LINE SENOIDAL DUPLA CONVERSAO, POTENCIA DE MINIMA 1200 VA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 220V PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, VARIACAO DE ENTRADA +15% E -20%, FREQUENCIA DE ENTRADA 50 OU 60 HZ +/-5% PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSAO, FILTRO DE RF E SUPRESSOR DE TRASNIENTES, TIPO DE SAIDA MONOFASICA, TENSAO DE SAIDA 110/115/120/127/220V, CIRCUITOS DE CONTROLE SENOIDAL, PROTECAO SUB E SOBRETENSAO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SO BRETEMPERATURA, WINDOWS 95/98/2000/XP/NT, NOVELL NETWARE, LINUX, U NIX E ANMP (OPCIONAL), LEDS DE SINALIZACAO 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DA SAIDA, BATERIA E BY-P ASS, ALARME INIBIVEL PARA TODOS OS EVENTOS CRITICOS DOS ISTEMA, BANCO DE BATERIAS ACIDA, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 10 HORAS, GABINETE TIPO METALICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EL ETROSTATICA E EPOXI, FECHADO, BY PASS AUTOMATICO, COM 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DE SAIDA, BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO, COM CABOS, MANUAIS E 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO E PECAS, GARANTIA MINIMA 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO DE PECAS.</p> <p>Código TCE-MT 178962-7</p>
13	<p>NOTEBOOK - INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO, 08 GB, SSD 240GB OU 480GB. ESPECIFICACAO MINIMA: PROCESSADOR COM NO MINIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) SSD 240GB OU 480GB; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA DE 15.6 POLEGADAS WIDESCREEEN, SUPORTAR RESOLUCAO FULLHD; TECLADO DEVERA CONTER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE C E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRAO ABNT2 E TECLADO NUMERICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXAO USB E BOTAO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRAO IEEE 802.11A/B/G/N;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITON COM NO MINIMO 03 (TRES) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTAO; WEBCAM</p> <p>Código TCE-MT: 00070984</p>
14	<p>REFRIGERADOR - GELADEIRA, MODELO DOMESTICO, DO TIPO FROST FREE, DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL DE 431 LITROS, NA COR INOX, COM PRATELEIRAS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, FORMA DE GELO, 110 VOLTS, SELO PROCEL E INMETRO, FABRICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.</p> <p>TCE-MT 00074553</p>
15	<p>SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU - EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ESPACO INTERNO AJUSTAVEL DE 15,5 A 22,5CM, BASE PLASTICA COM RODIZIOS.</p> <p>Código TCE-MT 347872-6</p>
16	<p>SUPORTE PARA TV - SUPORTE PARA TELEVISOR DE PLASMA/LCD DEVERA POSSUIR BRACO ARTICULADO PARA MOVIMENTO, EM ACO PINTURA ELETROSTATICA, PRETA, EMBALAGEM PROPIA DO FABRICANTE.</p> <p>Código TCE-MT: 306776-9</p>
17	<p>TELÉFONE CELULAR SMARTPHONE - 6,1 POLEGADAS, 2532 X 1170 PIXELS, OLED, CÂMERA DUPLA, 12 E 12 MP, CÂMERA FRONTAL: 12 MP, SISTEMA OPERACIONAL IOS 14, PROCESSADOR: A14 BIONIC, ARMAZENAMENTO: 128 GB, MODELO 12 OU SUPERIOR.</p>



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

	Código TCE-MT: 00074549
18	TELEVISOR - EM CORES, FULL HD, DE 32 POLEGADAS, RESOLUCAO 1366 X 768,LED,MINIMO 02 ENTRADAS HDMI, ENTRADA E SAIDA DE VIDEO COMPOSTO, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO,VHF, UHF, CATV,SBDTV-T, PAL M, N E NTSC,BIVOLT,SLIM,CABO ADAPTADOR PARA AS ENTRADAS DE REDE, CABO DE FORCA, MANUAL DO USUARIO, CONTROLE REMOTO, CABO ADAPTADOR COMPONENTE, GARANTIA DE 12 MESES.
	Código TCE-MT: 358929-3

2.2. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal, durante toda a vigência da ata.

2.3. O registrado disporá de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, para entregar os produtos solicitados na sede da Câmara Municipal de Tangará da Serra.

2.4. A contratada será a única responsável pelo fornecimento dos produtos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E OS REAJUSTAMENTOS

3.1. Nos preços contratados, estão inclusos além do lucro, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços, não cabendo à este órgão, nenhum custo adicional.

3.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, afetar o equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Os preços poderão ser revistos para mais ou para menos, a pedido da administração ou por requerimento da contratada, em decorrência de fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, sempre acompanhado de sua justificativa.

3.3.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Câmara, o contratado será convocado para negociar a alteração do valor registrado.

3.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo facultada a Câmara Municipal, convocar os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação, ou ainda cancelar a ata.

3.3.3. Constatado o aumento dos preços praticados no mercado, a contratada deverá comunicar por escrito a Câmara Municipal da necessidade de revisão dos preços, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

3.3.4. Até a decisão final da Câmara Municipal, a qual deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias contados a partir da data de protocolo do pedido, o fornecimento do objeto deverá ocorrer normalmente pelo preço em vigência.

3.3.5. Mesmo comprovada a ocorrência de desequilíbrio, a Câmara, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata.

3.4. Os documentos que deram causa ao reajuste, deverão ficar consignados na ata de registro de preços.

3.5. Em virtude de caso fortuito ou de força maior o detentor da ata poderá, motivadamente, requerer seu cancelamento, sendo sua pertinência submetida a análise pela Câmara Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

4.1. Após a entrega do objeto, a contratada deverá apresentar ao contratante a nota fiscal com CNPJ idêntico ao descrito neste ato.

4.2. Recebida a mercadoria e atestada a nota fiscal em definitivo, a Câmara Municipal pagará o fornecedor em até 5 dias úteis, desde que não haja nenhuma pendência.

4.2.1. Em ocorrendo atraso por culpa da administração, os pagamentos serão corrigidos segundo a taxa que estiver em vigor para pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

4.2.2. O pagamento será efetuado via depósito bancário na conta indicada ou mediante cheque.

4.2.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

4.3. Além da nota fiscal, a contratada deverá encaminhar à Câmara Municipal, sempre que solicitado, documentos que comprovem manutenção das condições de habilitação.

4.4. Em existindo pendências a contratada será notificada a proceder à regularização.

4.4.1. A contratada disporá do prazo de 5 dias úteis para proceder à regularização, a partir da notificação, findo os quais, em não se manifestando ou não regularizando, o responsável certificará o fato e submeterá o assunto ao ordenador de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A nota fiscal deverá sempre conter atestado de recebimento por servidor competente da Câmara Municipal, atentando para conferência do quantitativo e da compatibilidade dos produtos.

5.1.1. São competentes para atestar a entrega dos produtos, o fiscal do contrato, o responsável pelo departamento de compras, ou ainda quem lhe faça às vezes.

5.1.2. Observada alguma irregularidade durante ou após o recebimento do produto, o responsável pelo atesto e conferência deverá solicitar sua correção de forma expressa via notificação direcionada ao representante da contratada.

5.1.3. Esta notificação suspende o prazo para recebimento descrito no item 4.1.1. desta ata, que fica condicionado ao aceite em definitivo da nota.

5.2. A Câmara Municipal reserva para si o direito de recusar os produtos em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos, sem que isto lhe agregue direito a recebimentos adicionais.

5.3. A presença da fiscalização da contratante não exime nem diminui a responsabilidade da empresa fornecedora dos materiais, mesmo após o atesto definitivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

6.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da seguinte dotação:

Poder: 01 - Poder Legislativo

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

Projeto/Atividade: 1003 – Aquisição de Bens Móveis Para a Câmara Municipal
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ficha da Despesa: 024

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Cumprir todas as obrigações assumidas pelo edital e esta ata de registro de preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

8.2. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da referida ata, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção.

8.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

8.4. Manifestar-se formalmente, sempre que possível, em todos os atos relativos à execução do presente edital.

8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa fornecer seus produtos dentro das normas e condições estabelecidas.

8.6. Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização da Ata.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada fica obrigada a:

9.1.1. Atender aos pedidos de compra, em conformidade com disposições e especificações do edital, imediatamente após o recebimento da requisição emitida pela Câmara Municipal.

9.1.2. Indicar nome e manter atualizado, o(s) telefone(s), fax e/ou e-mail do responsável para tratar de assuntos relacionados à este instrumento.

9.1.3. Atender prontamente as exigências do servidor da Câmara Municipal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

9.1.4. Comunicar, por escrito, ao servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.1.5. Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados, quanto para o fornecimento dos produtos, isentando a Câmara Municipal de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;

9.1.6. Ressarcir eventuais danos causados ao patrimônio da Câmara Municipal de Tangará da Serra por dolo ou culpa de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

9.1.6.1. O ressarcimento poderá ser efetuado na fatura do mês, ou sobre eventuais créditos que a contratada dispôr com a contratante, sem prejuízo de outras sanções quando cabíveis.

9.1.7. Manter regular e fornecer, sempre que solicitados, os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.8. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do Art. 28 do Decreto Municipal 258/GP/2003.

9.2. O descumprimento de qualquer obrigação ensejará em sanções discriminadas na cláusula em 10 - Das Sanções.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial desta ata de registro de preços e/ou pelo retardamento na sua execução, bem como sua execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, garantida a prévia defesa, a contratada sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, combinado com o Art. 7º da Lei 10.520/02:

- a) Advertência - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;
- b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- d) No descumprimento parcial de outras obrigações, incidirá multa de 10% sobre o valor do inadimplemento, combinado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração por 2 anos;
- e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução, comportar-se de modo inidôneo, dependendo o caso, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.1.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, mas sua aplicação não exime a empresa de eventual responsabilização civil e criminal.

10.2. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

10.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando devidamente justificadas pela empresa contratada, por escrito e aceitos pela contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Constituem hipóteses para o cancelamento da ata de registro de preço, de forma unilateral pela Câmara Municipal:

11.1.1. A recusa do primeiro colocado em reduzir seus preços quando, comprovadamente, superiores aos praticados no mercado.

11.1.2. Inexecução total ou parcial do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

11.1.3. Descumprimento de cláusulas ou prazos estipulados.

11.1.4. Lentidão do seu cumprimento.

11.1.5. Paralisação no fornecimento sem justa causa.

11.1.6. Subcontratação total ou parcial do objeto, associação do detentor da ata com outrem, fusão, cisão ou incorporação.

11.1.7. Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento.

11.1.8. Cometimento de reiteradas faltas na execução do objeto.

11.1.9. Declaração de falência.

11.1.10. Dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

11.1.11. Alteração ou modificação da finalidade da empresa, que prejudique a execução do objeto.

11.1.12 Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, ou ainda razões de interesse público, de alta relevância, justificadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

11.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, este será ressarcido de eventuais prejuízos, desde que devidamente comprovados.

11.3. Constituem hipóteses de liberação do compromisso da detentora da ata, mediante requerimento:

11.3.1. Supressão do objeto, pela administração, além do limite de 25%.

11.3.2. Suspensão do objeto por prazo superior a 120 dias, por ordem da administração, salvo as exceções dispostas em lei.

11.3.3. Atraso no pagamento devido pela Câmara Municipal por prazo superior a 90 dias, salvo disposições em contrário e exceções na forma da lei.

11.3.4. Não disponibilização, por parte da Administração, de condições que permitam a execução do objeto.

11.4. Esta ata poderá ser cancelada amigavelmente, desde conveniente para a administração, o que será reduzido a termo no processo de licitação.

11.5. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação no Município de Tangará da Serra, no jornal da AMM – Associação dos Municípios Matogrossense e site <http://www.tangaradaserra.mt.leg.br/>, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.6. Desde o recebimento ou da publicação, a empresa disporá de 5 dias úteis para apresentação de sua defesa, quando então decairá do direito.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

12.1. Os acordados ficarão vinculados à(s) proposta(s) vencedora(s), ao instrumento convocatório e seus anexos, que fazem Lei entre as partes.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal n.º 258 de 02 de setembro de 2003, e além das demais normas aplicáveis a espécie.

12.3. Durante a vigência desta Ata, poderá qualquer órgão ou entidade aderir este registro, desde que observados os requisitos legais.

12.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4. É vedado caucionar ou utilizar esta ata de registro de preços para qualquer operação financeira.

12.5. A contratada será a única responsável pelo fornecimento dos produtos, não sendo admitida a subcontratação, nem a transferência no todo ou em parte do objeto deste contrato.

13. FISCAL DA ATA

13.1. A fiscalização da ata será exercida por servidor nomeado por portaria específica.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tangará da Serra, 14 de abril de 2023.

ROMER SATOR YAMASHITA
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ:
22.328.534-0001/84

ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA
CNPJ: 49.814.473/0001-11



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

H A DE LIMA INFORMÁTICA
CNPJ: 37.258.685/0001-80

NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 48.283.355/0001-61

LUCIANO WIBRANTZ LTDA
CNPJ: 26.037.394/0001-46

TESTEMUNHAS:

- 1) NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

- 2) NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

BALIZAMENTO POR PREÇO UNITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	RADAR DE PREÇOS PÚBLICOS – TCE-MT	ARP 001/2023 DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	ARP N° 04/2022 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA PÚBLICA	ARP N° 09/2022 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ	ARP N° 05/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT	MEDIANA
1	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL;	UN	26	R\$ 2.197,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.720,00	R\$ 2.827,00	R\$ 2.197,00	R\$ 2.197,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site:

<https://www.caceres.mt.leg.br/>

1



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA

A **MEDIANA**, é o número central de uma lista de dados organizados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade, pois desconsidera os outliers (valores discrepantes) da tabela. Ao realizar o levantamento dos preços nos critérios de metodologia de cálculo para formação do preço de referência, verifica-se que a metodologia de cálculo que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública é a **MEDIANA**

Cáceres-MT, 13 de dezembro de 2023

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA

Técnico Administrativa
Secretaria de Aquisições e Contratos

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site:

<https://www.caceres.mt.leg.br/>

2

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 13/12/2023 às 12:05:03

Senhor Diretor,

Encaminho o presente procedimento para que Vossa Senhoria defira ou indefira a Pesquisa para formação do valor de referência da futura contratação.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS - A/C Viviane P.

Data: 13/12/2023 às 12:44:05

Conforme informado em pesquisa de preço, segue DEFERIDO para continuidade do processo.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A ARP N° 001/2023**

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, a adesão a Ata Registro de Preço n° 005/2023 oriunda do Pregão Presencial n° 009/2023 da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, que dispõe sobre aquisição de materiais permanentes, com vistas ao atendimento das necessidades de da Câmara Municipal de Cáceres.

2. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS.

2.1. O objeto do presente Termo de Referência apresenta a seguinte descrição detalhada e os seguintes quantitativos, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	00070165	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO	UNIDADE (cód. 1)	26	R\$ 2.197,00	R\$ 57.122,00

1



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

		POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.				
--	--	--	--	--	--	--

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza dos bens a serem contratados é comum, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520, de 2.002.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação fundamenta-se em Documento de Formalização da Demanda 074/2023 - 1DOC em que foram apresentados os produtos a serem adquiridos, constando-se a justificativa da necessidade dessa contratação.

“Aquisição se deve à necessidade de substituição das cadeiras existentes pois as mesmas estão desgastadas e defeituosas, o que prejudica as condições de trabalho dos servidores desta câmara municipal.”

4.2. A aquisição das cadeiras giratórias visa ao atendimento da normativa vigente (NR-17), buscando adaptar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos servidores lotados na Câmara Municipal, de modo a propiciar-lhes um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Ressalta-se que atualmente grande parte das cadeiras presentes na Câmara Municipal, por serem muito antigas, encontram-se em mau estado de conservação, tornando-as inadequadas para uso, o que prejudica o atendimento ao público bem como qualidade operacional e de saúde dos servidores desta Casa.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Administração;
- 5.2. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação de fornecimento da Administração ao fornecedor, em horário de expediente da Câmara Municipal, das 07:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço: Rua Coronel José Dulce, esquina com a Rua General Osório, S/N, Centro – Cáceres/MT, CEP – 78210-056.
- 5.3. A Solicitação de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento será acompanhada de nota de empenho no seu valor, como forma de garantir o pagamento ao fornecedor.
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de aceite definitivo.
- 5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL

- 6.1. O prazo de garantia mínimo do material não deverá ser inferior a 12 (doze) meses ou o estabelecido pelo fabricante contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

durante o transporte até o local da entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos, recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer uma das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.4. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos de um por cento) por uma quinzena de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

10.4.1. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 10.4.2.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.4.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.5.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A presente contratação fundamenta-se no artigo 22, do Decreto 7.892/2013, que diz:

Art. 22 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

11.2. Fundamenta-se também no artigo 29, do Decreto n° 180/2022, que diz:

Art. 29. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação:

Ficha: 20

Unidade: Câmara Municipal de Cáceres

Dotação: 01.031.1001.2001.0000.4.4.90.52.00

13. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

13.1. O pagamento do objeto deste Termo de Referência se dará no prazo de até 30 (dias) contados do recebimento definitivo do objeto.

14. ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA

Técnica Administrativa

Secretaria de Aquisições e Contratos

15. VISTO POR

VALDINEI CEBALHO DE SOUSA

Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos

16. APROVADO POR

16.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Cáceres-MT, 14 de dezembro de 2023

JOEL CORDEIRO DE SOUZA
Diretor Geral

De: Ana S. - DCOMP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 14/12/2023 às 12:17:55

Prezados,

Solicito dotação orçamentária do presente processo.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

De: Claudia D. - SCONF

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 14/12/2023 às 13:12:40

Prezados,

Segue o relatório solicitado.

At.te

—

Claudia de Moraes Yoshida Dalbem

Contadora

Anexos:

dotacao_orcamentaria_ficha_20_14_12_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Claudia de Moraes Yoshida ...	14/12/2023 13:12:53	1Doc CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9FCF-AA05-DE3B-86A3**



Ao
Setor Demandante

Prezado(a) Senhor(a),

Confirmamos a existência de dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada,
para fins de licitação:

Código da Ficha : 20

Órgão : 01 -PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 -CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte : 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Saldo Orçamentário : R\$ 152.235,35

**CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E
CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS**

Atenciosamente,

**CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM
CONTADORA**

De: Emerson L. - PJ

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 15/12/2023 às 12:38:25

Parecer Jurídico em PDF anexo.

—

Emerson Pinheiro Leite

Advogado

Anexos:

Parecer_juridico_Adesao_a_Atata_de_Registro_de_Precos.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Emerson Pinheiro Leite	15/12/2023 12:38:50	1Doc EMERSON PINHEIRO LEITE CPF 503.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FF26-6C2D-3E48-B68B**